



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de setembro de 2022

Edição 176

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.462, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Regulamento de Incentivo Tributário a Estabelecimentos Industriais Localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento de Incentivo Tributário a Estabelecimentos Industriais Localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II - do ICMS debitado no período, no caso de projeto na modalidade de implantação; e

III - da parcela do ICMS a recolher, incrementada no período em função do projeto, no caso da modalidade de ampliação ou modernização.

§ 1º

I - projeto na modalidade de implantação, aquele que objetiva a introdução de:

II - projeto na modalidade de ampliação, aquele que objetiva elevar a capacidade nominal instalada da unidade produtora existente, com ou sem diversificação do programa de produção original;

III - projeto na modalidade de modernização, aquele que objetiva a elevação da produtividade e/ou da melhoria de qualidade, aumentando o grau de competitividade dos bens produzidos, com a introdução de progresso tecnológico;

Art. 3º

§ 4º O pedido de extensão do benefício fiscal para a matriz será instruído com requerimento ao CONDER e entregue à Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças - GITEC/CRE/SEFIN ou à repartição fiscal da circunscrição do beneficiário.

§ 5º O CONDER poderá conceder a extensão do benefício para a matriz, após manifestação expressa da GITEC/CRE/SEFIN e da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC.

Art. 4º

I - não possua débito vencido e não pago relativo a tributos administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, por si, por seus sócios, empresas de seus sócios, titulares e administradores e empresas desses administradores;

Art. 12.

IV -

a)

Nº empregos	Pontuação
Até 50	10 (DEZ) PONTOS
51 a 100	20 (VINTE) PONTOS

101 a 250	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
Acima de 250	30 (TRINTA) PONTOS

.....
 Art. 13.....

.....
 § 1º-AO CONDER poderá escalonar a aplicação do percentual de crédito presumido de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto, limitado a, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) e, no máximo, ao percentual de enquadramento.

§ 2ºAs empresas contempladas com o incentivo tributário, classificadas na forma deste artigo, somente poderão ter seu enquadramento revisto pelo CONDER para faixas superiores após manifestação expressa da GITEC/CRE/SEFIN e da CONSIC, quando:

.....
 Art. 14.....

I - para as empresas na modalidade de implantação, sobre as aquisições de energia elétrica e nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação em que forem tomadoras;

II - para as empresas na modalidade de ampliação ou modernização, nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal em que forem tomadoras.

.....
 Art. 15.As operações relativas ao incentivo tributário serão realizadas pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, com o apoio técnico da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC e da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC.

.....
 Art. 16.....

.....
 § 2ºA CONSIC encaminhará a documentação prevista no inciso I deste artigo à GITEC/CRE/SEFIN, para fins de análise e parecer quanto à sua regularidade, nos termos da legislação tributária.

§ 3ºSendo favorável o parecer da GITEC/CRE/SEFIN, a CONSIC efetuará a análise técnica da carta consulta, cujo parecer conclusivo, sendo aprovado, será submetido ao Secretário Executivo do CONDER que:

.....
 § 5º.....

I - parecer favorável da GITEC/CRE/SEFIN quanto à regularidade dos dados constantes do projeto encaminhado pela CONSIC, nos termos da legislação tributária, caso haja divergência entre estes e os da carta consulta aprovada; e

.....
 Art. 17.....

.....
 Parágrafo único.O cronograma físico-financeiro previsto na alínea "f" do inciso III do **caput** deverá ser elaborado prevendo o prazo máximo para a implementação total do projeto em até 5 (cinco) anos após a concessão do benefício, que será avaliado pela CONSIC e pela GITEC/CRE/SEFIN, como segue:

.....
 Art. 18. Após a concessão do benefício, os estabelecimentos industriais que apresentaram projeto técnico-econômico-financeiro deverão encaminhar mensalmente à GITEC/CRE/SEFIN cópia da seguinte documentação:

.....
 § 4ºAs planilhas previstas nos incisos IV e V do **caput** terão seu modelo definido por ato do Gerente da GITEC/CRE/SEFIN.

Seção I

Das Competências da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC e da Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC

.....
 Art. 20.À Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC compete:

.....
 Art. 22.O acompanhamento do benefício será efetuado pela CONSIC e pela GITEC/CRE/SEFIN, no âmbito de suas competências, mediante fiscalização de todos os documentos que se fizerem necessários.

.....
 Art. 23.

§ 1º Entende-se como assistência técnica a elaboração de documentos técnicos e de projeto econômico-financeiro, o acompanhamento às análises dos pleitos junto à GITEC/CRE/SEFIN e à CONSIC e a apresentação de relatórios de acompanhamento do projeto durante a fruição do benefício.

§ 2º No caso da empresa beneficiária manter corpo técnico habilitado, devidamente cadastrado na CONSIC/SEDEC, a assistência técnica poderá ser por esta prestada.

.....
Art. 24.

.....
I - permitir o acesso da equipe técnica da CONSIC/SEDEC e GITEC/CRE/SEFIN aos departamentos da empresa, aos livros e aos documentos contábeis, fiscais ou comerciais, inclusive aqueles mantidos em meio magnético, bem como aos locais vinculados à produção e à estocagem da empresa beneficiada, quando da realização de inspeção, acompanhamento e avaliação dos incentivos concedidos;

.....
VII - atender às intimações dos agentes designados pela CONSIC e/ou GITEC/CRE/SEFIN dentro do prazo e na forma em que lhe for solicitado;

.....
XVII - regularizar, no prazo previsto na notificação da GITEC/CRE/SEFIN, as irregularidades que ensejaram a suspensão;

.....
XXI - comunicar à GITEC/CRE/SEFIN:

- a) o início de suas atividades, no caso de projeto na modalidade de implantação;
- b) o início do processo produtivo previsto no projeto, no caso da modalidade de ampliação ou modernização.

.....
§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o requerimento será analisado pela CONSIC e pela GITEC/CRE/SEFIN, que procederão à revisão da pontuação para fins de aplicação do escalonamento, emitindo parecer conclusivo quanto à sua admissibilidade e:

.....
§ 6º Somente após a constatação do início do processo produtivo, previsto no inciso XXI do **caput**, pela GITEC/CRE/SEFIN e pela CONSIC, será inserida, no sistema informatizado da SEFIN, a informação para dispensa do lançamento do ICMS antecipado, constante no inciso XIII do art. 2º do Anexo VII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 05 de abril de 2018.

.....
Art. 27.

.....
Parágrafo único. Regularizada a infração e observado o prazo previsto no inciso III do **caput**, a GITEC/CRE/SEFIN emitirá comunicado ao estabelecimento industrial quanto à reativação do incentivo tributário concedido.

.....
Art. 28.

.....
§ 1º O prazo para regularização da situação prevista no inciso I do **caput** não será inferior a 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispuser notificação da GITEC/CRE/SEFIN.

§ 2º Enquanto durar a suspensão, o beneficiário não poderá utilizar o crédito presumido, que será considerado inidôneo caso utilizado, salvo se apresentar defesa tempestiva em processo administrativo instaurado por infringência ao inciso IX do art. 24 e ao inciso VII do mesmo artigo, sendo este restrito somente aos casos em que a finalidade da intimação seja o atendimento a exigências e condições estabelecidas pelo CONDER e pela Coordenadoria Geral da Receita Estadual - CRE.

§ 3º Crédito presumido utilizado em desacordo com a legislação do incentivo tributário será considerado inidôneo, sendo seu valor exigido pela GITEC/CRE/SEFIN, nos termos da legislação do ICMS, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

.....
§ 5º Regularizada a situação que ensejou suspensão, a GITEC/CRE/SEFIN emitirá comunicado ao estabelecimento industrial quanto à reativação do incentivo tributário concedido, no qual constará:

.....
Art. 30. O pedido de suspensão temporária será instruído com requerimento ao Secretário Executivo do CONDER, informando seus motivos, e será entregue na GITEC/CRE/SEFIN ou na repartição fiscal da circunscrição do beneficiário.

§ 1º O Secretário Executivo do CONDER poderá conceder "ad referendum" à suspensão temporária, após

manifestação expressa da GITEC/CRE/SEFIN e da CONSID.

§ 2º A suspensão temporária nas hipóteses dos incisos I a III do art. 29 só será concedida após a constatação pela GITEC/CRE/SEFIN e pela CONSID de que, realmente, em decorrência de tais fatos, deu-se a efetiva paralisação das atividades do beneficiário.

.....
Art. 32. A suspensão temporária poderá ser declarada de ofício, a qualquer momento, nos casos em que, no interesse da GITEC/CRE/SEFIN ou da CONSID, tornar-se necessário deixar o benefício do incentivo tributário na condição de inativo, temporariamente, durante prazo conveniente à instauração de processo administrativo com vistas ao resguardo dos interesses da Administração Pública Estadual.

.....
Art. 34. O pedido de reativação será instruído com requerimento ao Secretário Executivo do CONDER e será entregue na GITEC/CRE/SEFIN ou na repartição fiscal da circunscrição do beneficiário.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do art. 33, a reativação do incentivo tributário ao empreendimento somente ocorrerá após vistoria realizada pela GITEC/CRE/SEFIN e pela CONSID.

.....
Art. 35. O processo administrativo será formalizado pela GITEC/CRE/SEFIN, mediante autuação dos documentos necessários à apuração da infração cometida, organizando-se à semelhança do processo judicial, com folhas devidamente numeradas e rubricadas, bem como as peças que o compõem deverão estar dispostas na ordem que forem juntadas.

.....
Art. 42. Não atendida notificação emitida em função de inconsistência identificada em monitoramento, o AFTE responsável deverá encaminhar o processo devidamente instruído à GEFIS, para inclusão em planejamento.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não afasta a competência da Gerência de Fiscalização para determinar a fiscalização dos empreendimentos incentivados, conforme disposto no art. 75 do Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020.

.....
Art. 44. Qualquer pessoa pode denunciar ação ou omissão contrária à legislação de incentivo tributário, de forma verbal ou escrita, junto à GITEC/CRE/SEFIN.

.....
Art. 46. A notificação da perda, suspensão ou cancelamento do benefício fiscal será emitida pela GITEC/CRE/SEFIN, em que constará, no mínimo:

.....
Art. 48.

.....
Parágrafo único. Compete à GITEC/CRE/SEFIN o preparo do processo administrativo.

.....
Art. 55. A defesa será entregue, mediante protocolo, na GITEC/CRE/SEFIN ou na repartição fiscal da circunscrição do beneficiário.

.....
Art. 58. Recebida a defesa na GITEC/CRE/SEFIN, será providenciada a sua juntada ao processo.

Art. 59. A GITEC/CRE/SEFIN apresentará contrarrazões fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada da defesa no processo.

.....
Art. 62. Findo o prazo da intimação, sem apresentação de defesa, a GITEC/CRE/SEFIN providenciará, no prazo não inferior a 3 (três) dias:

.....
Art. 69. O recurso será interposto por petição escrita, dirigida ao Secretário Executivo do CONDER, entregue na GITEC/CRE/SEFIN ou na repartição fiscal da circunscrição do beneficiário e, após o oferecimento das contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, será remetido à CONSID para julgamento.

.....
Art. 72. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá, de ofício, à GITEC/CRE/SEFIN e à CONSID, sempre que decidir contrariamente à Administração Pública.

Parágrafo único. O recurso de ofício será interposto na própria decisão, devendo o processo ser encaminhado à GITEC/CRE/SEFIN para manifestação sobre os fundamentos da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 75.A intimação da decisão do Gerente far-se-á por intermédio da GITEC/CRE/SEFIN.

Art. 76.

§ 3ºA CONSIC encaminhará o documento previsto no § 2º à GITEC/CRE/SEFIN, para fins de emissão de relatório sobre a situação da empresa beneficiária.

Art. 77. O Governador do Estado de Rondônia será representado na presidência do CONDER, quando de suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo.” (NR).

Art. 2º Acresce dispositivos ao Regulamento de Incentivo Tributário a Estabelecimentos Industriais Localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 15.O valor do ICMS a ser recolhido após subtraído o incentivo tributário previsto no **caput** não poderá ser quitado com crédito fiscal acumulado em outros períodos.

§ 16.Os créditos fiscais oriundos de operações para Área de Livre Comércio (ALC) ou Zona Franca de Manaus (ZFM), bem como de exportações das empresas enquadradas na modalidade ampliação ou modernização deverão respeitar as regras de utilização descritas no Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

Art. 4º

V - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME;

VI - não constar no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, inclusive seus sócios, titulares e administradores.

§ 8ºO disposto nos incisos I, V e VI do **caput** também se aplica a empresa diversa da solicitante na qual por si, seus sócios, titulares e administradores tenham participação.

Seção VI-A

Da Prorrogação do Prazo do Incentivo

Art. 13-A.O prazo de utilização do benefício concedido nos termos do art. 13 poderá ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, com antecedência mínima de 6 (seis) meses e no máximo de 1 (um) ano do seu vencimento, mediante pedido do interessado dirigido ao CONDER, em modelo disponível no Portal do Contribuinte na internet.

§ 1ºO requerimento de que trata o **caput** será protocolado na CONSIC, que o encaminhará à GITEC/CRE/SEFIN para análise e conclusão de ambos os setores, quanto ao cumprimento, pelo interessado, das metas estabelecidas em seu projeto técnico-econômico-financeiro, bem como das normas previstas na legislação de incentivo tributário.

§ 2ºSendo favoráveis os pareceres da GITEC/CRE/SEFIN e da CONSIC, a empresa em implantação poderá solicitar a alteração para a modalidade de ampliação ou modernização, mediante apresentação de novo projeto técnico-econômico-financeiro, cuja análise e decisão ocorrerão nos termos das normas previstas neste regulamento.

§ 3ºOptando-se pela mudança de modalidade prevista no § 2º, o valor de crédito presumido seguirá a regra disposta no § 7º do art. 2º.

§ 4ºO cálculo da média mensal do imposto devido no período para a empresa que optar por mudar da modalidade implantação para ampliação ou modernização será obtido pela divisão do total de imposto devido, corrigido, conforme extraído da EFD ICMS/IPI dos últimos 12 (doze) meses.

§ 5ºA média mensal definida no § 4º será atualizada pela UPF/RO.

§ 6ºAs normas previstas nesta Seção aplicam-se, também, à empresa em implantação que venha a requerer, a qualquer tempo, a alteração para a modalidade de ampliação ou modernização, desde que tenham sido cumpridas integralmente as metas estabelecidas em seu projeto técnico-econômico-financeiro.

Art. 13-B.As empresas que pleitearem prorrogação do prazo do incentivo tributário disposto nesta Seção ficam obrigadas a incrementar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das metas de investimento em ativo fixo e de manutenção e geração de empregos, previstas no projeto técnico-econômico-financeiro original.

Art. 24.

XXII - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME;

XXIII - não constar no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, inclusive seus sócios, titulares e administradores.

.....
Art. 28.

.....
§ 4º-AQuando o período de suspensão do incentivo concedido a empreendimento enquadrado na modalidade de implantação for inferior ao período de apuração do imposto, o crédito presumido a que o beneficiário terá direito será o valor encontrado após as seguintes operações:

- I - apuração do crédito presumido, se for o caso, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º;
- II - divisão do valor encontrado no inciso I pelo número de dias do mês de apuração;
- III - multiplicação do valor encontrado no inciso II pelo número de dias de suspensão;
- IV - subtração do valor encontrado no inciso III do valor encontrado no inciso I; e
- V - apropriação do crédito fiscal na entrada proporcional ao número de dias de suspensão.

.....” (NR).

Art. 3º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 13 do Regulamento de Incentivo Tributário a Estabelecimentos Industriais Localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0031723083

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.169 de 2 de setembro de 2022 que designou, a contar de 25 de agosto de 2022, MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300015577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032081217

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, CAMILLO MAROCA SOARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032053794

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, ANDERSON SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032053589

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2022, DAVI DINIZ PEDRAÇA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032073746

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032075677

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, JOSEFA LEUCIA BIZERRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032073113

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032074585

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de setembro de 2022, SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100094680, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032070507

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2022, VALDER MOREIRA MENDONCA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092887, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032072469

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de agosto de 2022, CLEISSA DE PONTES BERNARDO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094655, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032072959

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2022, GEOVANE UMBELINA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032073502

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2022, FLAVIO SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032073802

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2022, THALISSON GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Diárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032075188

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2022, THALISSON GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032075261

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de setembro de 2022, MANOEL GUSTAVO MACEDO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032075003

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, EDINAMAR LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032072417

Decreto de 9 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 26 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 143 de 28 de julho de 2022, que exonerou a partir de 1 de agosto de 2022, MEURI ADRIANI ANDRADE VANITES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Agosto de 2022	a partir de 29 de Julho de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032060624

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 21 de julho de 2022 a 1 de agosto de 2022, DIANA MARIA SAMORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032064064

Decreto de 13 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 145 de 1 de agosto de 2022, que exonerou a partir de 1 de agosto de 2022, DIANA MARIA SAMORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
-------------------	----------------

a partir de 1 de Agosto de 2022

a contar de 21 de Julho de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032062938

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2022, JOSÉ ASSUNÇÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032072354

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2022, ELLI MAUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032072110

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 1 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.169 de 2 de setembro de 2022, que retificou o Decreto de 18 de julho de 2022, relativo a JUCIMAR PINHEIRO DOS SANTOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032065824

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de setembro de 2022, JOSICLEIA FARIA LAUREANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032071949

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de setembro de 2022, VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032073256

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2022, BIANCA VIEIRA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032073097

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, ZILMA FERREIRA MASCARENHAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032057572

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de agosto de 2022, EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032063617

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2022, EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032063960

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, OTAVIA DA SILVA RIOJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032058959

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de julho de 2022, MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032039025

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de julho de 2022, FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032039346

Decreto de 12 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de julho de 2022, JOELMA MORAES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032039598

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de julho de 2022, DANIELA FREIRES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032062683

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2022, CAROLINE FELIPE COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032064210

Decreto de 13 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, TAIANE FERREIRA DE CRISTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032064893

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0031806880);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor ADRIANO CARVALHO MERCHED, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico Administrativo sem especialidade da Procuradoria, matrícula n.º 300160109, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, por merecimento, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.09.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Cargo

Protocolo 0032051352

EXTRATO

EXTRATODO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 137/2021/PJ/DER-RO.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JORGE TEIXEIRA/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0031512930), aprovado pela Concedente (Id. 0031734623).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$99.136,00 (noventa e nove mil cento e trinta e seis reais), haja vista a diminuição de R\$9.182,00 (nove mil, cento e oitenta e dois reais):

§ 1º. O valor de **R\$94.179,00** (noventa e quatro mil cento e setenta e nove reais), correspondente ao repasse da repasse da Concedente, , conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0031512930);

§ 2º. O valor de **R\$4.957,00** (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais), referente a contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0031513439), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 0009.337133/2021-91

Data da assinatura: 12/09/2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA - Prefeito.

Protocolo 0032022877

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 439/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

CONTRATADA: PASSARELI ALUGUÉIS DE IMÓVEIS, CNPJ/MF Nº: 38.651.575/0001-47 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.09.2022. A partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor total previsto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 439/PGE-2021 fica reajustado para R\$ 160.662,00, com pagamentos mensais equivalentes à R\$ 13.388,50. **5-PROCESSO:** 0019.010601/2021-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

Protocolo 0032078132

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0459/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS?, CNPJ/MF Nº: 10.600.520/0002-70 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Lavadeira, para lavagem de roupas de cama e pessoal dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula, com fornecimento de material de consumo e insumos, bem como, equipamentos, mão de obra adequados à completa execução dos serviços, em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas. **5-VALOR:** R\$ 93.591,12 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421142349234901 - Fonte de Recurso: 06220000000622 - Natureza da Despesa: 33903946 **7-PROCESSO:** 0026.069179/2021-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/57/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2022.

Protocolo 0032084050

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022-PGE-DER**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: adita-se o valor de **R\$ 218.523,82 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta e dois centavos)**, referente ao equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando **totalizando o novo valor do contrato em R\$ 1.092.619,12** (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e dezenove reais, doze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 218.523,82 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta e dois centavos), que ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 26.782.2106.1386, Fonte de Recurso: 0100/0213/0300, Natureza da Despesa: 33.90.30, conforme Nota de Empenho 2022NE01364 (0031547258)

PROCESSO: 0009.073323/2022-56

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- **PAULO ROBERTO MARCONDES** - A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032084616

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Apostila-se o valor de R\$ **13.077.010,25** (treze milhões, setenta e sete mil dez reais e vinte e cinco centavos), referente ao reajuste de valores, do período de Julho/2020 a Julho/2021, ao CONTRATO Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028445350), conforme análise técnica, constante no Despacho DER-GOO (0029275984/0030200007, assim o valor total do contrato passou a ser R\$ **68.384.125,71** (sessenta e oito milhões,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

trezentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da programação disposta na NE - Nota de Empenho 2022NE000131 (0029783699), conforme Declaração de Adequação Financeira (0031036688).

PROCESSO Nº 0009.235471/2021-90

Data da assinatura: 12/09/2022

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031933674

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 0020.075503/2022-14

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Aquisição de Discos SSD de 480 GB em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2 022 da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/RJ.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP	26.498.396/ 0001-32	HD SSD 480 GB - INTERFACE: SATA III 6 GB/ S (COMPATÍVEL TAMBÉM COM SATA II 3.0 GB/S) - CAPACIDADE: 480 GB (NÃO EXPANSÍVEL)	200	R\$ 76.000, 00
VALOR TOTAL				R\$ 76.000,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (id.0031552214), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id.0031553664). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0032013003

EXTRATO**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº: 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028451514)**, visando a modificação do PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA QUINTA - que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a inclusão da **fonte de recurso 0100**, que dará cobertura a despesa com a prestação de serviços indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária.

PROCESSO Nº 0009.231417/2021-75

Data da assinatura: 13/09/2022

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.Porto Velho/RO, data certificada
Protocolo 0032089706

Portaria nº 679 de 12 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador do Estado, matrícula nº 300135690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 12.09 a 01.10.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período 02.05.2023 a 21.05.2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032033548

Portaria nº 658 de 30 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300136909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 31.08 a 19.09.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período **26.12.2022 a 14.01.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031707315

Portaria nº 659 de 31 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO**, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula nº 300158614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o período de 02 a 21.05.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no **período 11.12.2022 a 30.12.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031721737

Portaria nº 680 de 12 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **THIAGO DINGER QUEIROZ**, Procurador do Estado, matrícula nº 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 28.09.2022 a 07.10.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período 08.02.2023 a 17.02.2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032035382

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de empresa especializada para instalação de PAPI secundário no aeroporto José Coletto (SBJI), no município de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 799.983,93 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 0100/216, **Programa atividade:** 26.782.2106.2350 e **Elemento de Despesa:** 44.90.51, proveniente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DER-RO**, conforme **Nota de Empenho** (0030991976 e 0030997328), com a devida **Adequação Financeira** (0030904904).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO UNICO: O prazo de vigência do contrato será de **375 (trezentos e setenta e cinco) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço, prazo esse estipulado para atender o prazo de execução da obra e o prazo de homologação junto ao **DECEA/CINDACTA**.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e RSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF n.º 04.407.640/0001-71.

PROCESSO Nº 0009.567299/2021-31

DATA DA ASSINATURA: 12.09.2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

RAFAEL CORREA ALVES - Representante da RSA ENGENHARIA LTDA- 04.407.640/0001-71.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032040124

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 813/PGE-2021 2-CONTRANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA 3-CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 4-OBJETO: Aquisição de equipamentos ativos de CARABINAS SEMIAUTOMÁTICAS, CALIBRE 5.56 NATO. 5-VALOR: R\$ 79.926,57 6-DESPESA: Programa de Trabalho: 15003.06.183.2075.2852; Fonte: 0100; Natureza de Despesa: 44.90.52. 7-PROCESSO: 0019.308160/2021-38 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0678/2020, Ata de Registro de Preços/CELIC-RS/1125/2020 9-VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. 10-DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.

Protocolo 0032093734

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 595/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI), CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº Contrato nº 595/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2022. **5-PROCESSO:** 0007.197081/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022.

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 221/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUBUBIM/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de o *recapeamento asfáltico, em microrrevestimento de vias urbanas com extensão de 4,135km* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0031215887), Planilha Orçamentária (Id. 0031215966); Análise nº 34/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031652892); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031502268); Decisão nº 13/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031714081); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.078218/2022-11; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$695.462,65 (seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0031215887).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$687.934,95 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$118.963,95 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) referentes a Recapeamento e microrrevestimento e R\$568.971,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais) a material betuminoso, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0031215966).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031215966), o qual teve o valor mensurado de R\$7.527,70 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031215891) e no do plano de trabalho (Id. 0031215887).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio **terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.078218/2022-11

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e JOÃO BECKER - Prefeito.

Protocolo 0032095300

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 218/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *recuperação de estradas vicinais nas Linha 27*, do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0031574999), Planilha Orçamentária (Id. 0031312489); Parecer nº 45/2022/DER-COFTC (Id. 0031268659); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031242565); Decisão nº 54/2022/DER-

COFTC (Id. 0031268606); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.077506/2022-41; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio **terá vigência de 7 (sete) meses da data da assinatura.**

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENIENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 5 (cinco) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (Id. 0031574999).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), sendo R\$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) referentes a limpeza lateral da vegetação com motoniveladora, R\$17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) relativos a reconformação de plataforma, R\$103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais) referentes a execução de revestimento primário com material de jazida incluindo caminhão tanque, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0031312489).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de serviço com maquinário - caminhão basculante, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031312489), o qual teve o valor mensurado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031607708) e no do plano de trabalho (Id. 0031574999).

PROCESSO: 0009.077506/2022-41

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e ALCINO BILAC MACHADO - Prefeito.

Protocolo 0032096807

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 011/2022/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação de erro material quanto à identificação da linha nas peças técnicas, nos termos relatados no Ofício nº 0393/GAB/2022 (Id. 0031019029), qual seja, onde constar "Estrada Vicinal linha 95" conste "Estrada Vicinal Linha 85, passando a integrar o instrumento de convênio a planilha orçamentária (id.0031019045), o memorial descritivo (id.0031019074) e os croquis (id.0031019102, 0031019117 e 0031019129).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

PROCESSO:0009.069151/2022-16

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2022.

ASSINA:**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032057194

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA EMPRESA CBAA ASFALTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida a **Revisão** do Contrato nº 045/2021/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 6.942.214,23 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), de acordo com a Análise Técnica e Financeira 37 (0030091796) e sua Errata (0030345169), devidamente ratificado pelo Ordenador de Despesa, conforme Despacho (Id. 0030575085), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 14 do [Decreto Estadual nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através do saldo nas notas de empenho 2022NE000212 (R\$ 585.710,24) e 2022NE000805 (R\$ 3.285.650,62), conforme Declaração de Adequação Financeira (Id. 0030610134) e Despacho DER-CAF (Id. 0030606140).

PROCESSO: 0009.008731/2022-37.

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO - CBAA ASFALTOS LTDA.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031804679

Portaria nº 676 de 12 de setembro de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados com a Procuradoria-Geral do Estado:

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1013, de 10 de novembro de 2021, publicada em 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo, no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, em substituição a servidora PRISCILA MONTEIRO LOPES:

Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
UILIAN FELIPE GONTIJO DA SILVA	300176097	Serviço de recrutamento e gestão do Programa de Estágio para ensino superior e médio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Fábio de Sousa Santos

Procurador do Estado

Secretário-Geral

Protocolo 0032013410

EDITAL Nº 19/2022/PGE-GAB

EDITAL Nº 19/2022/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna público que a relação de recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto, está disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21.

Porto Velho/RO, de 8 de setembro de 2022.**MAXWEL MOTA DE ANDRADE****Procurador-Geral do Estado de Rondônia em Exercício**

Protocolo 0032092953

EXTRATO

EXTRATO N° 2521

1-EXTRATO: FOMENTO N° 193/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER, CNPJ/MF N° 15.884.091/0001-42 **4-OBJETO:** Elevar a competitividade de regiões turísticas, por meio da VALORIZAÇÃO DO SETOR GASTRONÔMICO E CRIATIVO, com ações integradas e sustentáveis que resgatam a cultura e a produção local. **5-REPASSE:** R\$ 1.392.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho 2266120001002100201 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 02401000000240 **7-VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de sua assinatura. **8-PROCESSO:** 0041.069187/2022-01 **9- DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2022.

EXTRATO N° 2522

1-EXTRATO: FOMENTO N° 197/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSIVICULTORES DO PROJETO RECA, CNPJ/MF N° 34.717.637/0001-15 **4-OBJETO:** Serviços de separação de grãos e secagem do café, além dos serviços de nutrição e fertilização das lavouras, através da aquisição de 01 máquina de beneficiar café, 01 estufa de secagem de castanha e 01 atomizador/pulverizador. **5-REPASSE:** R\$ 273.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 0100001004 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.070,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de sua assinatura. **9-PROCESSO:** 0025.070931/2022-19 **10- DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2022.

EXTRATO N° 2523

1-EXTRATO: FOMENTO N° 198/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DA AMAZÔNIA LEGAL SAM - AL, CNPJ/MF N° 02.467.452/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de cestas básicas e motocicleta. **5-REPASSE:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho 0824421112073207301- Elemento de Despesa: 33504101/44504201 - Fonte de Recursos: 0100001024 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.069073/2022-90 **10- DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022.

EXTRATO N° 2524

1-EXTRATO: 1º TAFOM N° 239/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM - IV, CNPJ/MF N° 22.859.417/0001-47 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO N° 239/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 18.09.2022. **5-PROCESSO:** 0005.145377/2021-80 **6- DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

EXTRATO N° 2525

1-EXTRATO: 2º TACNV N° 159/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 16.08.2022. **5-PROCESSO:** 0064.519959/2019-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2022.

EXTRATO N° 2526

1-EXTRATO: 4º TACNV N° 009/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 07.582.909/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 009/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 20.09.2022. **5-PROCESSO:** 0036.503802/2020-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2022.

EXTRATO N° 2527

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 136/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 365 dias, a contar de 30.09.2022. **5-PROCESSO:** 0005.102986/2021-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

EXTRATO N° 2528

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 073/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS,

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a contar de 28.09.2022. **5-PROCESSO:** 0029.379550/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

EXTRATO Nº 2529

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 228/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de meta do convênio, de acordo com o novo plano de trabalho, visando a Aquisição de 46 Tablets para professores na rede municipal de ensino, com o valor remanescente obtido ao momento do repasse financeiro. **5-PROCESSO:** 0029.526611/2021-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

EXTRATO Nº 2530

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 380/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de 28.09.2022. **5-PROCESSO:** 0029.565633/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

EXTRATO Nº 2531

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 392/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de R\$ 89.461,88 no valor da contrapartida, que irá perfazer o montante de R\$ 142.346,23. Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda, passando a constar: "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 1.142.346,23[...]"; "2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 1.000.000,00[...]"; "2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R\$ 142.346,23[...]". **5-PROCESSO:** 0029.540338/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

Protocolo 0032118012

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT 415/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** PEDRO ROBERTO MONTEIRO - EPP, CNPJ/MF Nº: 04.905.566/0001-13 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 415/PGE-2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.09.2022. **5-PROCESSO:** 0042.292359/2018-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022.

Protocolo 0032118046

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0637/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 86.729.324/0002-61 **4-OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Escolar: Conjunto Aluno, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais de Tempo Integral da rede estadual de ensino vinculadas à SEDUC. **5-VALOR:** R\$ 1.288.645,95 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232371237101 - Fonte de Recurso: 06210000000621 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.105383/2022-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ARP/130/2022 - PE 713/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022.

Protocolo 0032114216

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0608/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DIDATICOS EDITORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.164.399/0001-49 **4-OBJETO:** Aquisição de 38.020 (trinta e oito mil e vinte) livros a serem distribuídos nas bibliotecas escolares das escolas da Rede Estadual dos anos finais do ensino fundamental, sob o título intitulado " Rondônia Nossa Terra - Estudos Regionais". **5-VALOR:** R\$ 5.018.640,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 011200000000000 - Natureza da Despesa: 44905218 **7-PROCESSO:** 0029.090594/2022-38 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

Protocolo 0032118041

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0504/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** L. M. ASSUNCAO, CNPJ/MF Nº: 22.958.028/0001-79 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem e transporte para armazenamento de torre estaiada, com altura de 30 (trinta) metros em estrutura metálica, com fornecimento de insumos e mão de obra qualificada necessária para a perfeita execução dos serviços. **5-VALOR:** R\$ 18.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.181.2075.2249 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 44.90.51 **7-PROCESSO:** 0037.068155/2022-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 24/03/2022. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2022.

Protocolo 0032118039

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 196 de 09 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o Processo SEI 0007.068412/2022-09, e o Memorando nº 46/2022/CGE-ASTIPC (0031955587)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por impossibilidade do usufruto das férias, do servidor Michel Matos de Oliveira, Chefe de Núcleo, Matrícula n. 300172979, pertencente ao quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado, que estava marcada nos períodos de 01/09/2022 à 30/09/2022, a qual fica para fruição nos períodos de 01/11/2022 à 30/11/2022.

Art 2º- Revogando-se as Portarias nº 115/CGE/NRH ID(0028479334), e nº 144/CGE/NRH ID(0029570760).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0031969462

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 442 de 13 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à LUIZ FERNANDO CAMARGO ALVES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL, matrícula nº 300.145.151, CPF nº 787.336.002-44, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE0001126.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.2133	4546	3390-30-96	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição - Portaria nº 191/2022 (Id nº 0028408697)

Protocolo 0032068934

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 131/2022/SEPOG-CDPP, a viagem do servidor **EDUARDO SANTIAGO DE LIMA**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da 29ª Reunião do Comitê Gestor da Rede + Brasil - Elo Estados e participar da Capacitação módulo C: Obras Operacionalizadas na Plataforma Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032070787

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 138/2022/SEAS-GPG, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 22 de setembro de 2022, com a finalidade de participação das servidoras voltadas a efetivação de políticas abarcadas pela gerência de proteção global, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS** ASSESSOR VII / GERENTE DE PROTEÇÃO GLOBAL.
- **ADRIANE DOS NASCIMENTO SOARES** ASSESSOR ESPECIAL III.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032051083

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 151/2022/AGEVISA-NISTHV, a viagem das servidoras, lotadas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do I Seminário para Ampliação e Qualificação da Atenção ao HIV/AIDS, as Hepatites virais e a outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS / 2096.

- **DENISE SANTOS CAVALCANTE** ENFERMEIRA.
- **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA** ENFERMEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032053457

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 6687/2022/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de Estado de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 13 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Fórum de Melhoria do Ambiente de Negócios Amazônico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031995988

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 132/2022/SESDEC-NOA, a viagem do Delegado de Polícia Civil **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de setembro de 2022, com a finalidade de realização dos exames médicos necessários à certificação de sua condição psicofísica para o desempenho das funções de piloto e operador aerotático do Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032076293

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2775/2022/AGEVISA-NDTV, a viagem do servidor **VALDIR FRANÇA SOARES**, Agente de saúde pública, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da Oficina Técnica em Malária com foco nos Apoiadores Municipais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032067359

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 12787/2022/CBM-1SGB1GBADM a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Salvador/BA, no período de 25 de setembro 2022 a 04 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar a parte prática do Curso de Formação de Bombeiro de Aeródromo, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 2º SGT BM RE 200004214 **WILISON PERCYVAL DAVY**.

- 2º SGT BM RE 200004783 **BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA**.

- CB BM RE 20.000771-1 **ALCIDES JÚNIOR SILVA BRITO**.

- CB BM RE 200008040 **ALEX MARINHO BORGES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032042091

Portaria nº 441 de 13 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 29 (0032053648), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.067705/2022-34;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO, matrícula 300168896, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/ASS, referente ao exercício 2022, do período de 13/10/2022 a 22/10/2022 e 21/11/2022 a 30/11/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 12/12/2022 a 31/12/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de Setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032066893

Portaria nº 443 de 13 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0031087688), Justificativa 0021426011 e Despacho 0031569290;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0005.122022/2019-06;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2019 (30 dias), em favor da servidora **ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS**, Matrícula nº 300135807, cargo: ASSESSOR X, pertencente ao Quadro de Pessoal da Casa Civil, órgão vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032076072

Portaria nº 444 de 13 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEPE-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0031090802), Justificativa 0021418099 e Despacho 0031573563;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0005.266811/2019-40;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2019 (30 dias), em favor da servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, Matrícula nº 300105818, cargo: ASSESSOR XII, pertencente ao Quadro de Pessoal da Casa Civil, órgão vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032076558

Portaria nº 445 de 13 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEPE-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0031049498), Justificativa (0029005168) e Despacho 0031581820;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0005.382690/2021-05;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2019 (20 dias), em favor do servidor **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, Matrícula nº 100088895, cargo: 3SGT PM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, cedido para a Casa Civil, órgão vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032076785

Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 76 (0031356639), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.070832/2022-67;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO**, matrícula nº **300156282**, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR VI - CDS-06, pertencente ao quadro de Pessoal da SUGESP/CASA CIVIL, para responder durante o período de férias de **13/09/2022 a 02/10/2022**, por todos os assuntos relacionados como **Secretário Executivo Regional**, em substituição ao titular EVERTON ALMERI ESTEVES, matrícula nº **300093222**, período este que a servidora estará em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de Setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0032080920

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 398 de 10 de agosto de 2022

Instaura Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022 (0030814035), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC, que engloba aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto do artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

I - Presidente: **NICKSON NERES DE MOURA** - Esp. em Políticas Públicas e Gest. Gov. - Matrícula nº 300.150.157;

II - Membro: **HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA** - Chefe do Núcleo de Contratos e Licitações - Matrícula nº 300.069.337

III - Membro: **MARCELO MATOS LIMA**, Gerente de Informática, Matrícula nº 300.104.666;

IV - Membro: **DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ** - Esp. em Políticas Públicas e Gest. Gov. - Matrícula nº 300.176.243;

V - Membro: **LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO** - Téc. em Políticas Públicas e Gest. Gov. - Matrícula nº 300.173.453.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - A execução dos trabalhos da comissão não dará ensejo ao recebimento adicional de gratificação, auxílio ou ajuda de custo aos membros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revoga a **Portaria nº 390 de 20 de julho de**

2021 (0019391315).

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0031172141

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8076 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.407502/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei N. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA

Matrícula: 300073413

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 31/01/2020 a 30/01/2022

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/01/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031876568

Portaria nº 8112 de 06 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos OFÍCIO 1373-JPII-NGDP do Processo n. 0050.072350/2022-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei N. 5.243 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300134777	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	102	24/ 09/2018 a 23/09/2019	03 B	24/ 09/2019
300159213	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	101	05/ 07/2019 a 04/07/2022	02 A	05/ 07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** n. 38498/2022/NUPEM ID(0031728726), **Laudo Social** ID (0030249132), **Dec. Dep. Econômica** (0030249132), constante do **Processo n. 0029.101699/2022-20**,

DECRETA:

Fica Concedida, a contar de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SILVIA SILVA LINHARES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300127713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M EDUARDO CANTANHEDE - FUNDEB(ENSINO FUNDAMENTAL), em Ariquemes-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032018940

AVISO**AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Internet, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena no exercício de 2022.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.072580/2022-93 .

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em em Fornecimento de Serviço de Internet, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia desta SEGEP/RO.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : até 12/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 13/09/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE.
01	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná/ RO.	Und	1

02	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia; para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena/ RO.	Und	1
----	--	-----	---

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 08 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Respondendo pelo:
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Portaria nº 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0032035078

Portaria nº 8362 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 32 (0029091371) AGEVISA-NEA, Of. 1753 (0029452130) AGEVISA-NRH, Of. 4545 (0031858716) SEOSP-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0002.069185/2022-71,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 8255 de 9.9.2022, que **Localizou** a contar de **3.10.2022**, a servidora **MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA**, SIAPE n. 236014, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

ONDE SE LÊ:

na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/NEA/Porto Velho

anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho

LEIA-SE:

na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho

anteriormente localizada Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/NEA/Porto Velho

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032082443

Portaria nº 8357 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0031898670) os autos do Processo n. 0036.080206/2022-11 ,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: AILTON FLORENCIO DE ANDRADE

Matrícula: 300100755

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2014 a 23/08/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2016

Período de Avaliação: 24/08/2016 a 23/08/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032074027

Portaria nº 8350 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0028.077179/2022-07 ,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 300020031

CARGO: Técnico em Agrimensura

LOTAÇÃO: SEDAM

Período: 01/10/2018 a 30/09/2020

Referência: 12

Efeitos Financeiros: 01/10/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032067209

Portaria nº 8352 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.069976/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: EVA DE SOUZA LEITE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Matrícula: 300017419

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 20/06/2018 a 19/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/06/2020

Período de Avaliação: 20/06/2020 a 19/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032069487

Portaria nº 8339 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.069993/2022-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: KESIA DANUSA CASTANHO

Matrícula: 300064327

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 14/02/2018 a 13/02/2020

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/02/2020

Período de Avaliação: 14/02/2020 a 13/02/2022

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/02/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032057534

Portaria nº 8311 de 12 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.070012/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: GENI POSSA DAMO

Matrícula: 300028389

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032041507

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 38498/2022/NUPEM ID (0031728726), Laudo Social ID (0030249132), Dec. Dep. Econômica (0030249132), constante do Processo n. 0029.101699/2022-20,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto de 12 de setembro de 2022, que concedeu, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora SILVIA SILVA LINHARES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300127713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M EDUARDO CANTANHEDE - FUNDEB(ENSINO FUNDAMENTAL), em Ariquemes-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Onde

a contar de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano,

Leia-se:

a contar de 31º de agosto de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RESPONDENDO
PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0032068044

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial Pericial n. 35114/2022/CPMED ID(0031266761)**, **Laudo Social ID (0029246077)**, **Dec. Dep. Econômica (0029246077)**, **Informação nº 2144/2022/SEGEPI-ASTEC ID (0031495515)**, constante do **Processo n. 0029.092680/2022-85**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 15 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITÓRIA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300098233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. NILO COELHO, em Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022 de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032017109

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de Dezembro de 1992, combinado com o Artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando a Sentença (0032052244) e Acórdão (0032052284), do processo n. 0031.073043/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração à servidora **DENISE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300118577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0032072644

Portaria nº 8325 de 12 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029084814), a Certidão ID (0032046165), conforme o processo SEI n. 0029.091503/2022-81 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.091218/2022-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **MOACYR ALVES MARCELINO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300012518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032046185

Portaria nº 8323 de 12 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028547201), a Certidão ID (0031126744), conforme o processo SEI n. 0029.086711/2022-69 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.086670/2022-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARI ADRIANE TESSER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Responsavel
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032044347

Portaria nº 8346 de 13 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029043081), a Certidão ID (0030653509), conforme o processo SEI n. 0029.091006/2022-83 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.090998/2022-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA IRENE BORGES DOS SANTOS STRAGEVITCH**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027568,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032061279

Portaria nº 8351 de 13 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030403448), a Certidão ID (0030744990), conforme o processo SEI n. 0029.102816/2022-72 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.130077/2020-47;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DILCE CERUTTI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300004986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032068715

Portaria nº 8354 de 13 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0022662127), a Certidão ID (0031928194), conforme o processo SEI n. 0029.580674/2021-08 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.142650/2021-46;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA CLÁUDIA MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo
Portaria n. 3233/2022-NCSR

Protocolo 0032072045

Portaria nº 8353 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029875657 HRB-NRH, Despacho 0030939886 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.085758/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSON GUDE BUTZKE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritys/HRB/Buritys, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 20.5.2011 a 19.5.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032069530

Portaria nº 8348 de 13 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029534891 CEMETRON-NFISIO, Despacho 0031934786 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0053.068837/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300098712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.7.2015 a 16.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032065927

Portaria nº 8390 de 14 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.072755/2022-62,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: WALMIR CRISPIM LIMA

Matrícula:300007388

Cargo:51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: Polícia Civil

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032105800

Portaria nº 8396 de 14 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.076203/2022-33,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA DE FATIMA DA SILVA

Matrícula:300009447

Cargo:51846 - Auxiliar de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0032112073

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Requerimento (0031673662) e Despacho da SEDUC-GLOT (0032078304), constante do processo n. 0029425344/2021-42,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do decreto de **25 de Janeiro de 2022**, publicado no DOE. n. **16, de 26 de Janeiro de 2022**, que convalidou a exoneração do servidor IVAN JOSE DE AZEVEDO, do cargo de Prof Nivel III - Ch 40, Matrícula n. 300010867, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê: a contar de **31 de Março de 2020**,

Leia-se: a contar de **31 de Março de 2002**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032089188

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 424/2022/SUPEL/RO. Processo Administrativo nº 0020.050725/2021-43. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação dos Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender as necessidades à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido a pedido de impugnação/esclarecimento, considerando não haver tempo hábil para elaboração das respostas. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0032072246

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **510/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item e por lote, ampla com exclusividade para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: 0036.603226/2021-92

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "FILMES DE RAIOS-X DIGITAIS, ANALÓGICOS E OUTROS" - (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Películas de Raio-X analógico, Películas de Raio- X digital, revelador, fixador e outros, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2022". **Valor Estimado: R\$ 9.070.837,80**. Data de Abertura: **29/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032081506

AVISO**DE ABERTURA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. : 013/2021/CPLO/SUPEL/RO** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.162533/2021-07/SEDUC/RO**, **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO** encontrava-se **SUSPENSO** e que o Edital e seus anexos sofreram alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **19.10.2022 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se

disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Ressaltamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0032091095

**AVISO
DE LICITAÇÃO**

AMPLA SEM COTA

Pregão Eletrônico Nº. **318/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.075829/2022-01** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL** PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - **SEJUS/RO**. Valor Estimado **R \$ 129.252,00**. Data de Abertura: **04/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0032091914

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.492589/2021-95

OBJETO: Aquisição de Motocicletas para Trilha, Carretinhas para Transporte e Conjuntos de Amarração, visando atender às necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 39/2022/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 28/03/2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI**.

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, **considerando-o TOTALMENTE PROCEDENTE, reformulando sua decisão exarada na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 340/2022 do dia 04/08/2022**, que HABILITOU a empresa AF EMPREENDIMENTOS EIRELI, para os **itens 01 e 02**.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: “Atenta às razões apresentadas em intenção de recurso, bem como às manifestações técnicas, a pregoeira responsável pela condução do certame, considerando pertinentes os apontamentos técnicos, entendeu pela necessária procedência do pleito reformatório, conforme Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0031686879)..”

DECIDO:

Conhecer e julgar PROCEDENTE as razões apresentadas em intenção de recurso pela empresa PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI, para fins de tornar INABILITADA a empresa AF EMPREENDIMENTOS EIRELI para os Lotes 01 e 02, por não atender a requisitos técnicos exigidos no presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032096284

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 778/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.418319/2021-19

OBJETO: Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais computador desktop, nobreak 1500va bivolt, impressora laser multifuncional monocromática, estação de trabalho em L, entre outros. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição dos equipamentos visa estruturar a Central Estadual de Rede de Frio para enfrentamento das doenças imunopreveníveis. **VALOR ESTIMADO: R\$ 592.423,25 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).** DATA DE ABERTURA: **29 de Setembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 14 de Setembro de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0031955949

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.071488/2022-16 - **PE 503/2022/GAMA/SUPEL/RO. PARA O ITEM ÚNICO**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17. Método de Disputa: Aberto.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (café torrado e moído) para atender a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 53.621,80.** DATA DE ABERTURA: **28 de setembro de 2022**, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL

Protocolo 0032105775

AVISO**AVISO DE RETORNO A FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 340/2022/KAPPA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo nº:** 0028.492589/2021-95/SEDAM/RO.

Objeto: Aquisição de Motocicletas para Trilha, Carretinhas para Transporte e Conjuntos de Amarração, visando atender às necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº **39/2022/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 28/03/2022**, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento a PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI .. Fica agendado **O RETORNO A FASE** para os itens 01 e 02, para o

dia **19/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Publique-se

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032106974

AVISO

ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico Nº. 416/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por item

Processo administrativo: **0036.589752/2021-32**

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do presente certame COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que:

1. Para fins de elaboração de suas propostas para os itens 09 e 33, ampla e cota respectivamente, as empresas deverão considerar as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência - Descrição e Quantitativo do Objeto, bem como a SAMS, ou seja:

Item 09 e 33 - Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, normoproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.

2. Para os itens **23 e 24** o valor unitário a ser levado em consideração é de R\$ 61,89 e R\$ 46,50 respectivamente.

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta mantém-se a data e horário anteriormente estabelecida para o dia **15.09.2022 às 09hs00 (horário de Brasília)**.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032107982

Portaria nº 138 de 14 de setembro de 2022

Designa servidora para substituir a Coordenadora Administrativa e Financeira titular praticando atos de gerência e administração das finanças nas ausências e impedimentos legais, ou representá-la, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 60/2022.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria nº 116 de 14 de setembro de 2021 (id. 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Keila de Oliveira Silva, matrícula n.º 300160736, Assessor VII, para substituir a titular, Jéssica de Aguiar Reis, matrícula n.º 300163623, na qualidade de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF, praticando atos de gerência e administração das finanças em suas ausências e impedimentos legais, assim como representá-la.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Art. 2º Revogar a Portaria nº 60 de 21 de junho de 2022 (id. 0029779745), publicada no DOE nº 115, p. 49, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0032097713

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021 E 0012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.226424/2021-55

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventuais aquisições de Materiais Asfálticos para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - FITHA/DER/RO.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram REVOGADOS para as empresas: DISTRIBUIDORA DE ASFALTO DISBRAL LTDA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA os itens abaixo elencados, pertencentes às Atas de Registro de Preços 382/2021 e 012/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE - edição dos dias 30.12.2021 e 07.01.2022, respectivamente:

ARP 382/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
004	Aquisição de Emulsão asfáltica EAI até o município de Ariquemes
005	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C até o município de Ariquemes
006	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 até o município de Ariquemes
10	Aquisição de Emulsão asfáltica EAI até o município de Ouro preto - RO
11	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C até o município de Ouro Preto - RO
12	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 até o município de Ouro Preto - RO

ARP 12/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
001	Aquisição de Emulsão asfáltica EAI até o município de São Francisco do Guaporé/ RO.
002	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C até o município de São Francisco do Guaporé/ RO
003	Aquisição de Cimento asfáltico CAP 50/ 70 até o município de São Francisco do Guaporé/RO.

Os itens foram revogados de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2022

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0032093166

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/ 2022/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 288/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	13/09/2022	Processo nº	0036.350758/ 2020-31

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais médico - hospitalares/penso, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não

retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, BURETA DE 150ML CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNIO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	48.000,00	UND	WILTEX	R\$ 6,42	R\$ 5,62	- 12,46	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0002	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PINÇA ROLETE, APIROGÊNICO BIOCOMPATÍVEL, POSSUI CÂMARA FLEXÍVEL DUPLA DOTADA DE FILTRO DE 200 MICRA, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM ADAPTADOR LUER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	74.000,00	UND	LAMEDID	R\$ 5,25	R\$ 3,78	- 28,00	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

0003	<p>AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT (AGULHA DE HUBER) - AGULHA PARA INFUSÃO DE QUIMIOTERAPIA CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PUNÇIONADOR TIPO SCALP, TAMANHO 19 G X 25 MM (CURTA) COM 20 CM DE COMPRIMENTO; BISEL COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, TIPO HUBBER, COM CONECTOR LUER LOCK E ENCAIXE UNIVERSAL COM CLAMP; RETA, COM ASAS DE FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA, PARA USO EXCLUSIVO EM PORTCATH, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	2.200,00	UND	POLYPERF SAFE	R\$ 33,37	R\$ 31,82	-4,64	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0004	<p>BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, UNIDADE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE E AO FRASCO DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO: 500 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO.</p>	24,00	UND	KINNER	R\$ 940,01	R\$ 686,00	-27,02	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTESAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV, LAURO PEDRO RASMUSSEM Nº 549, QD.S LT. 01- VILA SANTA IZABEL, -	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509.588.101- 25	(62) 3261- 5064/ 98234- 3466
28.345.933/ 0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327- 94	(27) 3070- 6870
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, SN - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	JOAQUIM CARLOS DA SILVA	533.008.231- 53	(62) 3088- 9700/ (62)3121- 7200

Protocolo 0032081534

AVISO**DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº:** 456/2022/KAPPA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0028.063528/2022-03

OBJETO: Registro de Preços - SRP para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 15/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em detrimento de necessidade de dilação de prazo para resposta de pedido de esclarecimento, caso haja alterações no Edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 setembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032108209

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 468/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 09/2022	Data da Publicação da Homologação:	08/ 09/2022	Processo nº	0048.067884/ 2022- 50
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Kits para os estudantes dos Cursos Técnicos e dos Cursos de Qualificação Profissional, com a finalidade de distribuir aos estudantes cursistas das Escolas Técnicas Estaduais mantidas pelo IDEP/RO, visando atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	KIT I - PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOSTÉCNICOS? CONTENDO:1 Bolsa Universitária Personalizada confeccionada em material couro sintético courino, com um bolso frontal e compartimento maior com fechamento em zíper. Possui alça de mão e alça tiracolo removível. Altura: 27 cm Largura: 10 cm Comprimento: 38 cm -Na cor Preta, Na arte incluirá a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.1 CADERNO UNIVERSITÁRIO							

0001	<p>ESPIRAL CAPA DURA - 200 fls. Formato: 20 x 27,5 cm. Conjunto capa e contracapa em papel 1.3 mm (780 gm²). Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115 gm²- Impressão em 4 cores. Espelho da capa e contracapa em papel 120 gm² - Arame Nylon 1,20 mm Preto. Folhas internas em papel 56 gm² - Impressão da pauta Padrão. 10 folhas Separatórias em papel Apergaminhado 70 gm² - Com selo de qualidade do Inmetro. Na arte incluirá a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.1</p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, ponta fina (0,7 - 0,8 mm), material plástico, corpo hexagonal, tampa ventilada.1</p> <p>LÁPIS PRETO, material corpo madeira, dureza carga b, formato corpo sextavado, características adicionais madeira macia sem rachaduras, apontado.1</p> <p>SQUEEZE, Personalizado-dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480ml a 500ml, tamanho total de 27 cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, na (1ª linha) com logo do Instituto Estadual de Educação Profissional e do governo do Estado de Rondônia. (2ª linha), impressão em Silk- screen.</p>	5.285,00	UND	SEM MARCA	R\$ 112,95	R\$ 112,95	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
------	---	----------	-----	-----------	------------	------------	------	--

0002	<p>KIT II - PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS?</p> <p>CONTENDO: 1 Pasta Congresso com Alça De Mão e ombro - Material Poliéster 600D. com alças de mão e fechamento com zíper. Dimensões: 39 x 29 x 8 cm . Na cor azul. Na arte incluirá a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 180 g, cores: 4 x 0. Miolo: papel AP-75 g, cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 50 folhas pautadas. Na arte incluirá a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.</p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, ponta fina (0,7-0,8 mm), material plástico, corpo hexagonal, tampa ventilada. LÁPIS PRETO, material corpo madeira, dureza carga b, formato corpo sextavado, características adicionais madeira macia sem rachaduras, apontado. SQUEEZE Personalizado - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27 cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30 g, na (1ª linha) com logo do Instituto Estadual de Educação Profissional e do Governo do Estado de Rondônia. (2ª linha), impressão em Silk- screen.</p>	7.713,00	UND	SEM MARCA	R\$ 64,62	R\$ 64,60	- 0,03	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
------	--	----------	-----	-----------	-----------	-----------	--------	-------------------------------------

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

Protocolo 0032011870

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 135 de 13 de setembro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de nomeação dos chefes de setores desta Superintendência, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Laura Taiane Albuquerque de Sá, Controladora Interna, matrícula nº 300172057, para exercer o cargo de Controle Interno da SEPAT.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 128 de 09 de setembro de 2022, publicada no DIOF do dia 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Protocolo 0032054418

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 232 de 09 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional à servidora **DANIELE FERREIRA TIBURCIO**, matrícula n.º 300160864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada ao cargo de Analista Contábil do quadro de pessoal dessa Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Boletim de Avaliação de Merecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luana Luiza Goncalves De Abreu HeyContadora Adjunta COGES/RO
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0032003519

Portaria nº 229 de 08 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR**, considerando o Requerimento (0031926447), o período de férias regulamentares da servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, Analista Contábil, Matrícula nº 300137890, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de *19/10/2022 a 28/10/2022* (10 dias) de usufruto, para o período de conversão em Abono Pecuniário dos dias **19/10/2022 a 28/10/2022 (10 dias)**, mediante necessidade da administração pública, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os períodos marcados na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e na Portaria 214 (0031498451).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza Goncalves De Abreu HeyContadora Adjunta COGES/RO
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0031950834

Portaria nº 234 de 13 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando teor do Despacho 0032050951;

RESOLVE:

I - **REMARCAR, a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992 ao servidor **MARCELO NONATO DURAES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015091, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, do período de *1.8.2021 a 31.8.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023*, referente ao 6º quinquênio de 5.10.2014 a 4.10.2019, para os meses de **01.08.2021 a 31.8.2021, 01.12.2023 a 31.12.2023 e 01.07.2023 a 31.07.2023**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o teor da Portaria 5900 (0019346504) e Portaria 135 (0029275892).

Luana Luiza Goncalves De Abreu HeyContadora Adjunta COGES/RO
(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0032066535

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 787 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (0031934157) e Memorando nº 247/2022/SESDEC-GECONV (0031937007) do Processo SEI nº 0037.448341/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) **3º SGT PM RE 100090633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, lotado (a) no (a) Gerência de Convênios da SESDEC-GECONV, do período de 03.10 a 01.11.2022 (30 dias), referente ao exercício de 2014, para o período de **14.09 a 13.10.2022 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032046571

Portaria nº 781 de 11 de setembro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando a notificação de férias (0031873438), Memorando nº 243/2022/SESDEC-GECONV (0031846738) e Despacho SESDEC-GAB (0031909494) do Processo SEI nº 0037.424279/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de **12 a 21.09.2022**, o **MAJOR PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**, para responder pela Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente I, matrícula 300156536 que estará em gozo do férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032007106

Portaria nº 778 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Seção I, Art. 41;

Considerando o Processo nº 0019.086474/2022-55;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **JANAÍNA CARVALHO SILVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº **300098478**, lotada na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031980660

Portaria nº 780 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 3783/2022/SESDEC-GRH (0028034106) do processo Sei nº 0037.068753/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 11.04.2022, o (a) servidor (a) **MARIA NUNES DE MACEDO**, no (a) Gerência de Planejamento - GEPLAN, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Assessor IV, matrícula 300180224, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.04.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031995672

Portaria nº 779 de 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 5912/2022/SESDEC-GRH (0029317276) do processo Sei nº 0037.069691/2022-62.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 06.06.2022, o (a) servidor (a) **SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, no (a) Gerência de Convênios - GECONV, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300181396, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.06.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031994983

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, E **C O N T R A T A D A** EMPRESA **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELLI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de de Gênero Alimentício perecível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo Pregão, na forma Eletrônica, de nº 746/2021 com recursos o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 323,40 (trezentos e vinte três reais e quarenta centavos)**, advindos dos recursos do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE/2022, consignado na Fonte de Recurso 0221 Natureza de Despesa 3.3.50.30.61 a servir de lastro, para efetuar o pagamento do produto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº : 0029.014371/2021-93.

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** - Representante Legal.

Protocolo 0032066563

Portaria nº 6615 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimentos no Processo Administrativo 0021.078920/ 2021-28, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de armamento pertencente ao acervo da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de armamento pertencente ao acervo da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.078920/2021-28:

Tenente-Coronel PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Fiscal do Contrato
1º Tenente PM Adm RE 100085375 FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.078920/2021-28:

3º Sargento PM RE 100068973 HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	Presidente
3º Sargento PM RE 100091128 FABIANO MATEUS BARUTTA	Membro
Cabo PM RE 100090688 ANDERSON CHUIKA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.078920/2021-28:

3º Sargento PM RE 100081022 CARLOS ROBERTO HARTMANN	Presidente
3º Sargento PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro

Cabo PM RE 100092861 **UBIRATON** FIGUEREDO DA SILVA

Membro

Art. 6º Ambas as Comissões de Recebimento trabalharão com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, será apresentada justificativa formal nos próprios autos.

Art. 7º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 8º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032016908

Portaria nº 6604 de 09 de setembro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em outubro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o **CB PM** RE 100079097 **ARILSON** OLIVEIRA PEREIRA, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em outubro de 2022, deferido pelo Parecer 11 (0031731605); e

Considerando o teor do Memorando nº 8/2022/PM-CP2 (0030832070), no qual o Comando-Geral desta Corporação estabelece as regras para as concessões de férias para os meses de setembro e outubro de 2022, com o fito de se ter um maior efetivo Policial Militar nos dias de votação das Eleições de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição para o mês de outubro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido				Processo Administrativo
605.866.052-15	100079097	ARILSON OLIVEIRA PEREIRA	5º BPM	01/ 10/2022	04/ 10/2022	25/ 10/2022	30/ 10/2022	0021.104623/ 2022-26

Art. 2º Pela a excepcionalidade do Pleito Eleitoral do ano de 2022, sendo os dias de votação os dias 02 e 30 de outubro, respectivamente, 1º e 2º turnos, o período de conversão de 1/3 (um terço) das férias programadas para outubro de 2022, referente ao exercício de 2021, ficarão sendo de 1º a 4 de outubro (quatro dias) e de 25 a 30 de outubro (seis dias).

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031999378

Portaria nº 6632 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem como no Parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, que regulamentou a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

nº 872, de 28 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis nº 2095, de 2 de julho de 2009 e nº 3.636, de 25 de setembro de 2015, e

Considerando ainda a instrução processual promovida nos autos do PA SEI nº 0021.110469/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à CAPITÃO PM RE 100095138 MARJORIE MONTE BRAGANÇA ARAÚJO, CPF Nº 508.376.482-20, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de R\$ 1.320,40 (um mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), destinada à aquisição de materiais básicos, os quais serão utilizados nas dependências do quartel do 3º Gp PM/3º Pel PM/3ª Cia PM/7º BPM, em Alto Paraíso, conforme consta da Justificativa (0031821780) e do Plano de Aplicação (0031487312) que acompanham o pedido formulado, devendo o valor ser liberado obedecendo à seguinte classificação de despesa: Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3.3.90.30 e valor R\$ 1.320,40 (um mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Art. 2º O prazo para utilização do adiantamento deverá observar o disposto no Art. 9º do Decreto nº 10.851, de 29-12-2003, não podendo o suprido deixar de efetuar gastos por dois meses consecutivos, sob pena de cancelamento do saldo em cartão e devolução à conta-única do tesouro.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, conforme Art. 11 do Decreto nº 10.851, de 29-12-2003.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº 10.851, de 29-12-2003.

Art. 5º A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel **QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032029303

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 721 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor CAP BM RE 0821-0 SÉRGIO FELIPE FURUKAWA, como FISCAL do Contrato nº 0594/CBMRO/PGE/2022 firmado entre o CBMRO e a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.537.193/0001-78, conforme Proc. SEI 0004.071421/2022-0, que trata sobre Aquisição de licença de software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor SGT BM RE 20000548-8 Cleidson Bruno de Abreu Coelho Barreto, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032044107

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 814 de 13 de setembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.096479/2022-96.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 01/09/2022 a 10/09/2022 para o período de **01/12/2022** a **10/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032075976

HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 0019.056447/2022-58

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de Material Permanente (**Centrais de Ar Condicionado, com instalação parede com parede**), visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Pregão Eletrônico nº: 274/2022/ALFA/SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil e do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666/93, torna pública a homologação do resultado do certame referente ao **Pregão Eletrônico nº 274/2022/ALFA/SUPEL/RO**, objeto e autos em epígrafe, Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionadas, restando deserto os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 restaram "**fracassados**", em razão do valor ofertado acima do estimado pela Administração Pública, com as licitantes não aceitando negociar o valor.:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
OLMI INFORMÁTICA LTDA	00.789.321/ 0001-17	001	180.086,40
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/ 0001-99	002	58.406,40

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0032082477

Portaria nº 817 de 14 de setembro de 2022

Altera a Portaria nº 70 de 25 de janeiro de 2022 que Compôs a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº 557/PGE-2021 celebrado pela Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando a celebração do Contrato n 557/PGE-2021 celebrado com empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, cujo objeto é o Outsourcing de Impressão para atender as unidades da Polícia Civil;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado

e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 168/2022/PC-DETEINF;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Recebimento composta para o Contrato 557/PGE-2021, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- **Tiago Alves da Silva** - Agente de Polícia
- **Vicente Domingos Onorato** - Agente de Polícia
- **Ranyeres Monteiro Botelho** - Agente de Polícia
- **Thúlio Wanderley Vieira da Silva** - Agente de Polícia

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados nos processos de aquisições da Polícia Civil e Fundo Especial de Reequipamento Policial serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais nos contratos supramencionados, excetuados os contratos com fiscais próprios designados:

- **Marcos Vinícius Alves e Silva Filho** - Delegado de Polícia
- **Amácio da Silva Alencar** - Agente de Polícia

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0032104064

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2939 de 06 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 83/2022/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a **prorrogação do prazo para** que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.077308/2022-80, instaurado através da Portaria nº 1449 de 16 de maio de 2022, o qual figura como acusado o Policial Penal **E. de A. R.** - matrícula n. 300.093.613, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluisse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria nº 1449 de 16 de maio de 2022, para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal - matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**, - matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS** - matrícula nº 300.037.958, sob a presidência do primeiro, para que conclua o apuratório.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0031899514

Portaria nº 2983 de 12 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE, CNPJ: 20.235.492/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Ariclei Garcia Lima de Melo, Matrícula: 300092841, sob Processo nº. 0033.078160/2022-09, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2022NE001014	31/ 08/2022	R\$ 5.900,00
0100	2953	33.90.39	2022NE001015	31/ 08/2022	R\$ 300,00
0100	2953	44.90.52.31	2022NE001016	31/ 08/2022	R\$ 1.800,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032043362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO:0033.252824/2021-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0022165595)**, concernente ao 2º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, matrícula 300088303, da CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022269777

Portaria nº 2760 de 24 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.086625/2022-97.

Considerando o Ofício Nº 030/2022/FENASPPEN (0031199356);

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 31.08.2022, os termos da Portaria 1650 (0029350408) que CONCEDE LICENÇA PARA

DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor THIAGO COSTA MAIA, Policial Penal, matrícula nº 300088179, na Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários - *FENASPEN*, como DELEGADO SINDICAL da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031526745

Portaria nº 2761 de 24 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo SEI 0033.086625/2022-97.

Considerando o Ofício Nº 030/2022/FENASPPEN (0031199356);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01.09.2022, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, até 08.12.2025, ao servidor NATA SOARES DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 300088265, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - *FENASPPEN*, como Delegado Sindical, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031527432

Portaria nº 3007 de 13 de setembro de 2022

Regulamenta o horário, dias e periodicidade de visitas, vestimentas das visitantes e a entrada de materiais permitidos nas unidades prisionais do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a permanência do vínculo afetivo, familiar e social dos reeducando do Sistema Prisional de Rondônia, visando o bom convívio prisional e a reintegração social dos custodiados;

CONSIDERANDO o dever de salvaguardar a integridade física, psíquica e moral das pessoas que frequentam os Estabelecimentos Prisionais de modo que as relações institucionais mantidas entre policiais penais, colaboradores, visitantes e os reclusos de liberdade transcorram em ordem, harmonia e respeito mútuo;

CONSIDERANDO que é primordial estabelecer normativas que balizem as ações operacionais no sistema penitenciário, quanto a normativas que estabeleça parâmetros ligados a visitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os horários, dias e periodicidade de visitas sociais, conjugal e de crianças, as vestimentas e os materiais permitidos para ingresso nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O ingresso e permanência de visitantes, só serão permitidos mediante prévio cadastramento.

Atr. 3º. Quanto aos fluxos de visitação social, conjugal e de crianças, fixa-se:

I - Será ofertada, a Pessoa Privada de liberdade, visita a cada 15 dias;

II - Quanto ao tipo de visitação, fica estabelecido periodicidade para cada duas visitas social/conjugal será ofertada uma visitação de criança;

III - O horário de visitação fica fixado, em todos os estabelecimentos penais do Estado de Rondônia, das 09h30min às 14h30min;

IV - As visitas conjugais terão duração de 1h30min apenas nos estabelecimentos penais constantes no Anexo II;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

V -A entrada dos visitantes será encerrada às 11horas;

VI - Fica estabelecido como dias de visitas nas unidades prisionais do Estado de Rondônia os dias de sexta-feira e sábado.

Art. 4º. A permissão para o ingresso de materiais de limpeza, peças de vestuário, gêneros alimentícios, produtos para higiene pessoal, dentre outros, ficará restrita aos itens e quantidade constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. Os materiais constantes no Anexo I desta portaria, que adentrarão as celas das pessoas privadas de liberdade, poderão ser entregues às sextas-feiras e sábado de 09h30min às 14h30min, no mesmo dia e horário de visitação da Pessoas Privada de Liberdade, devendo os mesmos serem acondicionados em sacos e recipientes transparentes, devendo conter obrigatoriamente a identificação legível com nome, pavilhão, ala e cela do interno.

§1º Materiais de triagem, conforme descrito no Anexo I desta normativa, poderão ser entregues uma única vez durante o período de triagem.

§2º Os materiais que não estiverem em conformidade com o Anexo I, não serão recepcionados, bem como a Unidade não fará a guarda dos objetos nem se responsabilizará por qualquer material;

§3º Os materiais que são duráveis e/ou que possuem periodicidade superior a 30 (trinta) dias, devem ser recepcionados mediante substituição do existente dentro da cela.

Art. 6º. Os materiais referentes à confecção de artesanatos dependerão de cada unidade e seus respectivos projetos de remição.

Parágrafo Único. Os materiais de artesanatos deverão ser recepcionados no mesmo dia de visita da pessoas privada de liberdade, a quem será destinado o material.

Art. 7º As unidades prisionais que ainda permitem a entrada de tabaco, constante no Anexo III desta norma, terão um prazo de 120 dias a contar da data da publicação desta portaria para promover o programa antitabagismo, até a retirada plena do tabaco, devendo adotar as seguintes medidas:

I - Promover em conjunto com a GESAU as ações do programa antitabagismo;

II - Promover o cronograma da parada gradual do tabaco e enviar ao Diretor Geral da Polícia Penal;

III - Promover a comunicação quanto a política da parada gradual do tabaco para a pessoa privada de liberdade e seus visitantes.

Art. 8º. Ficam normatizados como vestuário ADEQUADO para acesso de visitantes, previamente cadastrados, às Unidades Prisionais de Rondônia, os seguintes:

I - Para o público feminino: calça legging na cor cinza, blusa alongada cobrindo todo o quadril e de manga curta, na cor verde bandeira, sem transparência;

II - Para o público masculino: calça comprida cinza, camiseta de manga curta na cor verde bandeira, sem transparência;

III - Para o público LGBTQIAP+: vestimenta conforme a identidade de gênero/orientação sexual, observando-se e optando-se pelas vestimentas e cores descritas no inciso I e II do Art. 7º desta normativa.

§ 1º. Por motivo de crença religiosa e nos casos de período gestacional, em observância aos princípios constitucionais, será admitido o uso de saias abaixo do joelho, ou outra vestimenta quando constatada a necessidade pelo setor de visita de cada Unidade Prisional.

§ 2º. As peças de vestimentas ou acessórios dos visitantes não poderão conter objetos ou partes metálicas.

Art. 9º O visitante que não estiver trajando, em observância a esta normativa, terá acesso negado ao interior da Unidade Prisional.

Art. 10 O interno poderá ter as visitas suspensas, quando houver depreciação das celas (rabiscos nas paredes), destruição dos colchões, apologia ao crime e/ou entoar hinos de coletivo organizado de presos, bem como demais infrações disciplinares constantes na Lei de Execuções penais passíveis de restrição de visitas.

Art. 11. Os itens descritos no Anexo I desta portaria estão limitados por dia de visita, considerando as exceções previstas em suas observações.

Art. 12. Cabe às Direções de Unidade Prisionais dar ampla divulgação desta normativas a todos os Servidores, Pessoas Privada de Liberdade e Visitantes, promovendo notificações, avisos e orientações quanto aos novos procedimentos positivados por meio desta Portaria.

Parágrafo Único. Deverá o Diretor promover as ações necessárias, no prazo de *vacatio legis*, a fim de que haja os ajustes necessário para a efetivação desta norma no prazo positivado.

Art. 13. Sobre horários, materiais e regramentos gerais sobre visitas, esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 14. Sobre tipo, cor e outros aspectos de vestimentas, fica estipulado período de transição da regra vigente para esta norma até 1º de outubro de 2022, data em que será exigido o cumprimento total desta Portaria.

Art. 15. Deve a Unidade Prisional assegurar a realização de visitas telepresenciais nos casos em que se façam necessárias.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

1. MATERIAL PARA PRESOS EM TRIAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
01	CANECA PLÁSTICA	UN	01	01 ÚNICA VEZ
02	CHINELO DE DEDO ESTILO HAVAIANA OU SIMILAR	UN	01	01 ÚNICA VEZ
03	COLCHÃO	UN	01	01 ÚNICA VEZ
04	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UN	01	01 ÚNICA VEZ
05	CUECAS	UN	03	01 ÚNICA VEZ
06	PENTE PLÁSTICO REDONDO	UN	01	01 ÚNICA VEZ
07	SHORTS FINOS DE TECIDO COR LARANJA	UN	02	01 ÚNICA VEZ
08	CAMISETAS BRANCA OU LARANJA	UN	02	01 ÚNICA VEZ
09	CREME DENTAL EM POTE DE PLASTICO	GR	90	01 ÚNICA VEZ
10	DESODORANTE EM CREME	UN	01	01 ÚNICA VEZ
11	APARELHOS DE BARBAER DUAS LÁMINAS SIMPLES	UN	01	01 ÚNICA VEZ
12	SABONETE	UN	01	01 ÚNICA VEZ
13	PAPEL HIGIÊNICO	RL	04	01 ÚNICA VEZ
14	ESCOVA DENTAL SEM CABO	UN	01	01 ÚNICA VEZ

2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VISITA SOCIAL (PARA TODAS AS UNIDADES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
15	FAROFA	GR	250
16	VASILHAS DE COMIDA CASEIRA (Quatro vasilhas de 250gr)	KG	1
17	COLHERES PLÁSTICAS	UN	02
18	PUDIM/ MARROM GLACE/GOIBADA	GR	300
19	FRUTAS(DESCASCADA OU PARTIDAS AO MEIO)	UN	02
20	REFRIGERANTE DESCONGELADO EM GARRAFA TRANSPARENTE	1 UN	de até 02 LT
21	BOLO SEM COBERTURA	GR	350
22	PRATOS PLÁSTICOS	UN	02
23	COPOS PLÁSTICOS	UN	02
24	ÁGUA MINERAL	LT	2

Observação 1: Em datas comemorativas **será permitido os alimentos abaixo:**

LASANHA, OU VATAPÁ OU PANQUECAS OU PIZZA.

01 BARRA DE CHOCOLATE 400G NA PÁSCOA

01 PANETONE NO NATAL.

3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -VISITA COM FILHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	-----------	---------	-------------------

25	SUCO OU ACHOCOLATADO 500 ML OU IOGURTE EM EMBALAGEM PEQUENA	UN	02
26	BISCOITO OU SALGADINHO	PCT	01
27	BOLO	GR	350
28	MAMADEIRA	UN	01
29	BRINQUEDO SEM NENHUM ACESSÓRIO DE METAL EXTERNO OU INTERNO	UN	01
30	FRALDAS DESCARTÁVEIS	UN	04
31	PEÇAS DE ROUPA MALHA OU ALGODÃO	UN	02
32	SANDÁLIA OU CHINELO	UN	01
33	SABONETE OU SHAMPOO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	

Observação 2: todo material deverá estar em sacolas/sacos/bolsas transparente

Observação 3: Esse quantitativo refere-se a uma criança.

4. MATERIAIS PERMITIDOS NA VISITA CONJUGAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
34	LENÇOL SEM ESLÁSTICO, SEM ZÍPER, CASAL OU SOLTEIRO	UN	01
35	TOALHA DE BANHO	UN	01
36	SABONETE OU SHAMPOO NO COLETOR OU SABONETEIRA TRANSPARENTE	UN	01
37	PENTE	UN	01
38	PEÇA DE ROUPA ÍNTIMA	UN	01
39	PRESERVATIVO	UN	03
40	LUBRIFICANTE EM SACHÊ OU POTE TRANSPARENTE	UN	01

Observação 4: todo material deverá estar em sacolas/sacos/bolsas transparente

5. MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
41	BARBEADOR DESCARTÁVEL	ATÉ 02 LÂMINAS SIMPLES	UN	03	A CADA 15 DIAS (SUBSTITUIÇÃO)
42	ESCOVA DENTAL	SIMPLES CABO DOBRÁVEL	UN	01	A CADA 15 DIAS (SUBSTITUIÇÃO)
43	CREME DENTAL	90 G EM GEL COLORIDO	UN	02	A CADA 15 DIAS
44	SABONETE	BRANCO	UN	02	A CADA 15 DIAS
45	SHAMPOO OU SABONETE LIQUIDO	EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	ML	200	A CADA 15 DIAS
46	COTONETE	---	UN	15	A CADA 15 DIAS
47	PAPEL HIGIÊNICO	----	RL	04	A CADA 15 DIAS
48	DESODORANTE	EM CREME, LEVAR NO COLETOR TRANSPARENTE PARA TRANSPOR O DESODORANTE.	UN	01	A CADA 15 DIAS
49	REPELENTE	SEM ÁLCOOL, EM CREME, EM EMBALAGEM ORIGINAL, LEVAR COLETOR PARA TRANSPOR O REPELENTE)	UN	01	A CADA 15 DIAS
50	SABÃO EM PÓ	EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU POTE TRANSPARENTE	KG	01	A CADA 15 DIAS
51	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	DE PLÁSTICO	UN	01	A CADA 60 DIAS (SUBSTITUIÇÃO)
52	SABÃO EM BARRA	AZUL	UN	02	A CADA 15 DIAS

53	AMACIANTE	---	ML	500	A CADA 15 DIAS
54	AGUA SANITÁRIA	EM EMBALAGEM (GARRAFA) TRANSPARENTE	LT	01	A CADA 15 DIAS
55	DESIFETANTE	EM EMBALAGEM PLÁSTICA(GARRAFA TRANSPARENTE)	LT	01	A CADA 15 DIAS
56	BALDE SEM ALÇA	ATÉ 50 LITRO	LT	LIMITADO A QUANTIDADE EM CADA CELA, MÉDIA SÃO DOIS OU TRÊS;	01 ÚNICA VEZ (SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO)

Observação 5: Os itens que serão substituídos cabe ao Diretor da Unidade Prisional promover o controle.

6 .MATERIAS PERMITIDOS PARA O PÚBLICO FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
57	TOP SEM COSTURA SEM BOJO	UN	02	A CADA 60 DIAS
58	ABSORVENTE EXTERNO	UN	30	A CADA 30 DIAS
59	CALCINHA OU CUECA BOX	UN	07	A CADA 60 DIAS
60	HIDRATANTE OU OLÉO CORPORAL	UN	01	A CADA 15 DIAS
61	CREME DE CABELO	UN	01	A CADA 15 DIAS
62	BATOM	UN	01	A CADA 60 DIAS

MATERIAIS PERMITIDOS PARA O PÚBLICO LACTANTES

63	ABACATE CORTADO EM PEDAÇOS	UN	01	A CADA 7 DIAS
64	UVA	GR	500	A CADA 7 DIAS
65	MASSA PARA CUSCUZ EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	KG	1	A CADA 7 DIAS
66	MAMÃO CORTADO EM PEDAÇOS	UN	01	A CADA 7 DIAS
67	GOMA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	KG	1	A CADA 7 DIAS
68	SAL EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	KG	200	A CADA 7 DIAS

Observação 6: Os materiais do berçário poderão ser analisados pela Direção da Unidade quanto a periodicidade, de modo que mantenha sempre a quantidade ideal às crianças.

7. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ PERMITIDOS EM CELA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
69	PACOTES DE BISCOITO, 400 GRAMAS CADA SEM RECHEIO, SALGADA OU DOCE	EMBALAGEM PLÁSTICA	PCT	02	A CADA 15 DIAS
70	GOIABADA/ MARROM GLACÊ, 400 GRAMAS CADA	EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	02	A CADA 15 DIAS
71	REFRESCO	EMBALAGEM ORIGINAL, DEVE LEVAR SAQUINHOS PLÁSTICOS OU TRANSPARENTES	PCT (25g)	05	A CADA 15 DIAS
72	FARINHA	EMBALAGEM TRANSPARENTE	GR	300	A CADA 15 DIAS

8. MATERIAIS DE VESTUÁRIO EM CELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
73	CAMISETA	UN	03
74	SHORTS	UN	03
75	CUECAS	UN	03

9. OUTROS MATERIAIS PERMITIDOS EM CELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
76	COPO PLÁSTICO	UN	01

77	COLHER PLASTICO	UN	01
77	JOGO DE DOMINÓ OU BARALHO	JG	01
78	LIVROS	UN	02

ANEXO II

QTE	REG	COMARCA	UNIDADE PRISIONAL
01	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
02	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDIVAN MARIANO ROSENDO - (PANDA)
03	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
04	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA
05	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (CRVG)
06	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
07	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO (470)
08	1	GUAJARÁ MIRIM	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
09	1	GUAJARÁ MIRIM	CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
10	1	ARIQUEMES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
11	1	BURITIS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
12	1	MACHADINHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
13	2	JARU	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO S.KEMPE
14	2	JI-PARANÁ	PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO
15	2	ALVORADA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA D'OESTE
16	3	CACOAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
17	3	ROLIM DE MOURA	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
18	3	VILHENA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
19	3	COLORADO DO OESTE	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE

ANEXO III

QTE	REG	COMARCA	UNIDADE PRISIONAL
01	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDIVAN MARIANO ROSENDO - (PANDA)
02	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
03	1	ARIQUEMES	CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES (ALA MASCULINA)
04	1	BURITIS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
05	2	JI-PARANÁ	PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO
06	2	JI-PARANÁ	PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ
07	2	JI-PARANÁ	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ
08	2	OURO PRETO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
09	3	ALTA FLORESTA	CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DO OESTE
10	3	ROLIM DE MOURA	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
11	3	ROLIM DE MOURA	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
12	3	SANTA LUZIA	CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO OESTE

Protocolo 0032082216

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 97 de 14 de setembro de 2022

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores Flaxman Almeida de Souza, Perito Criminal, Matrícula nº 300060100, Edison Rigoli Gonçalves, Perito

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Criminal, Matrícula nº 300078562 e Rodinaldo de Mattos, Perita Criminal, Matrícula nº 300098751, Presidente, 2º e 3º membros, respectivamente.

DETERMINAR que esta comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes no SEI 0022.068261/2022-92 atribuídos a servidor ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado no Instituto de Criminalística, que, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares previstas nos incisos XIX e XX do Art. 39 da Lei Complementar nº 76/93 c/c Lei Complementar nº 893/2016, com inobservância do dever funcional previsto no inciso IV do Art. 154 da Lei Complementar nº 68/92 c/c Art. 1º da Portaria nº 41/2019/POLITEC-GAB (Publicada no DOE - Edição 031 - 15/02/2019, pág. 245).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0032089572

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3878 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.092231/2022-48, REQUERIMENTO de 02 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 02 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a)**PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300180780, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031971575

Portaria nº 3933 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.073125/2022-87, Ofício nº 1573/2022/JPII-NGDP de 09 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Alexsandra Pedroso dos Santos Cerqueira	300160610	Técnico em Nutrição Dietética	26/ 07/2022
Douglas Oliveira de Souza	300159440	Técnico em Radiologia	11/ 07/2022
Glaucia Maria Castelo Branco de Oliveira	300159224	Técnico em Radiologia	03/ 07/2022
Silvio Almeida de Souza	300160781	Auxiliar de Serviços Gerais	16/ 08/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032059659

Portaria nº 3928 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.018388/2022-23.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) ENIVALDO MARTINS CORREA, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300068775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no SESAU/ HPSJPII, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 05/04/2007 a 04/04/2012.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032051684

Portaria nº 3885 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.394034/2021-00, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora SAMIA PEREIRA COSTA, matrícula nº 300149793, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Agosto de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 3338 de 21 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 190 de 22 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031977972

Portaria nº 3875 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.072305/2022-81, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei n ° 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 3072 (0031895910) de 06 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotado no lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE / REFERÊNCIA
-----------	------	----------------	---------------------

300137642	ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 201
300009480	AMILCAR DA SILVA LOPES	CIRURGIA GERAL	B/ 216
300146773	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	NEFROLOGIA	B/ 201
300028584	ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 210
300028585	ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 210
300068918	ANDRE BESSA DE ANDRADE	ORTOPEDIA	B/ 206
300094236	ANITA SPERANDIO PORTO	PATOLOGIA	B/ 204
300054077	CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	MEDICINA INTENSIVISTA	B/ 207
300144980	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	PEDIATRIA	B/ 201
300132092	CRISTELA MARTINS CERETA	NEFROLOGIA	B/ 201
300022405	EDUARDO LUIZ FARINA	CIRURGIA PLÁSTICA	B/ 212
300154488	EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 201
300070698	FABIANA DE FREITAS PASCHOALIM DE MELLO	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	B/ 205
300151700	FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 201
300038909	GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	NEFROLOGIA	B/ 208
300141030	IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	CIRURGIA GERAL	B/ 202
300125153	ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 202
300028353	IVAM DE CASTRO	ANESTESIOLOGIA	B/ 210
300137757	JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	ORTOPEDIA	B/ 201
300136794	JOSE CARLOS MULASKI	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	B/ 201
300131734	LEANDRO RODRIGUES LIMA	PSIQUIATRIA	B/ 201
300131441	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ENDOSCOPIA	B/ 201
300028426	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	ANESTESIOLOGIA	B/ 210
300022489	MURILO BRUZADIN	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 212
300022490	MURILO BRUZADIN	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 211
300023071	NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	HEMATOLOGIA	B/ 210
300023072	NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	HEMATOLOGIA	B/ 210
300097152	PAULO CESAR DA CRUZ CAPELLANI	CARDIOLOGIA	B/ 204
300062819	PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA	CIRURGIA ONCOLÓGICA	B/ 206
300132190	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	ULTRASSONOGRRAFIA	B/ 201
300149130	RICARDO CHAGAS SOUSA	CIRURGIA ONCOLÓGICA	B/ 201

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031967909

Portaria nº 3929 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Considerando o teor do Processo nº 0050.610833/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, Matrícula nº **300093031**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 03/11/2014 Á 02/11/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032052488

Portaria nº 3930 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.606375/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Matrícula nº **300103726**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 30/12/2015 Á 29/12/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032057027

Portaria nº 3906 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.448288/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ENOI MARIA MESQUITA LEITE**, ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, Matrícula nº 300101042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no SESAU-COORDENADORIA DE ALMOX. E PATRIMÔNIO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre **31/08/2015 a 30/08/2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032011129

Portaria nº 3927 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.596897/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) VANEZA OLIVEIRA PANTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula nº 300099799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no JP II - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre **20/07/2010 á 19/10/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032051126

Portaria nº 3934 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.068858/2022-08, e Despacho JPII-NGDP de 06 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A contar de
Natacha Ribeiro Martins	300156267	Técnico em Enfermagem	15.02.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032061903

Portaria nº 3932 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.605428/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **GRACILENE SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Matrícula nº **300053467**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU/ HPSJPII, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 08/02/2016 a 07/06/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032058021

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.078937/2022-05

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO.**

Em favor da empresa:

Empresa

CLASS SAÚDE E BEM ESTAR LTDA

Item	Valor	CNPJ
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO	R\$ 22.100,00	46.219.640/0001-98
Valor: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)		

Conforme Errata Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0032022188) e Errata Justificativa SESAU-NMJJCJ (0032022188).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).**

Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

(Assinatura Eletrônica)

Protocolo 0032031258

Notificação nº 252/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ISABELLA FERREIRA LAIA

Matrícula Nº 300147839

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032044306

Portaria nº 3871 de 08 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0050.070717/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1 - **Conceder** a (o) servidor (a) **LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II**, matrícula **300140042**, CPF nº **160.822.732-49**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme **PLANO DE APLICAÇÃO (0029286675)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE003460	33.90.30.96	R\$ 5.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 5.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031960051

Portaria nº 3896 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 123 (0031813512) constante dos autos do processo nº 0036.080506/2022-09.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2588 (0029564113), de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 110 em 14/06/2022; a qual **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da **COMISSÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031985532

Portaria nº 3909 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.081518/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSIANE PAULA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Administrador Hospitalar** do **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS**, matrícula **300100710**, CPF nº **736.364.362-87**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 6.500,00** (INFORMAR VALOR POR EXTENSO), conforme **PLANO DE APLICAÇÃO (0029055635) e Despacho SESAU-HRB (0032002283)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE003046	33.90.30.96	R\$ 4.000,00
2034	4009	2022NE003050	33.90.39.96	R\$ 2.500,00
TOTAL (R\$)				R\$ 6.500,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032015750

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.098028/2022-85**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Aspartato de Ornitina 5g**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7005632-32.2019.822.0001, 7001514-68.2019.8.22.0015, 7029725-59.2019.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0168/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 13/ 09/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004941-71.2022.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ASPARTATO DE ORNITINA 5g	SACHE	1260				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ (0032074283) SEI: 0036.098028/2022-85

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
			Assinatura servidor da SESAU	
			Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032075741

Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022

Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI, de 27 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.382, de 03 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Estadual; e

Considerando o Memorando nº 135/2022/SESAU-CFES (0031294991) que solicita a Alteração da Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37, de 27/02/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o inciso I e o *caput* do artigo 8º, o inciso I do artigo 9º, os incisos I, II, III, IV e V e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 12, o artigo 13 e revoga os incisos I e II do Art. 11 da Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI, de 27 de fevereiro de 2020, passam a vigorar conforme seguem:

"Art. 8º - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanear o processo, após este prazo, em caso de não regularização a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica, devendo, após a devida correção ser reinserido, na forma do *caput*.

I - A ocorrência de erro ou falha documental deverá ser notificada à empresa credora, dando-lhe ciência da oportunidade de regularização, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

.....
Art. 9º -

I - até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993.;

.....
Art. 11 - As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. **O pagamento de que trata o *caput* deve ocorrer conforme as condições de pagamento previstas no edital, levando em consideração o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração, previsto no art. 137, § 2º, IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Art. 12 - A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de

descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou do cumprimento da missão institucional.

§ 1º As situações previstas nos incisos I a V devem ser declaradas por meio de ato emanado da autoridade competente;

§ 2º Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos;

§ 3º A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º (quinto) dia útil subsequente a sua assinatura;

§ 4º No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos; e

Art. 13 - O órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

..... "(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o inciso III ao artigo 8º, Art 11-B,o § 5º ao artigo 12 da Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI, de 27 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 8º -

III- Havendo inadimplência do contratado junto a algum ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 1º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 11-B. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

Art. 12 -

§ 5º Quando houver a inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo, o gestor ou os integrantes do sistema de controle interno encaminhará à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade desta Secretaria de Estado da Saúde a notícia ou indícios desse descumprimento.

..... "(NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser aplicada imediatamente aos contratos vigentes, independentemente de termo aditivo, permanecendo vigente as demais cláusulas relacionados a pagamentos previstos no instrumento contratual, naquilo que não conflitar com a presente Portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

 **Paulo Henrique Nazario Kassburg**

Coordenador de Controle Interno

SESAU/RO

 **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0031335471

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.097934/2022-62

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Acetato de Gossorrelina 10,8mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7008565-31.822.0014**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0165/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 13/ 09/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7008565-31.2022.822.0014				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GOSSORRELINA 10,8mg	FRASCO	02				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031922845) SEI: 0036.097285/2022-08

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	<i>Local:</i>	<i>E-mail:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Agência:</i>			
	<i>C/ C:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>		
			<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	
			<i>Matrícula</i>	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032057391

Portaria nº 3925 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.067877/2022-78, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula n.º 300068897, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, no período de **04.09.2022 à 11.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032049984

Portaria nº 3905 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.395015/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) ALDA LUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300057734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 01/02/2005 à 28/02/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032010867

Portaria nº 3926 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.096497/2022-60, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DANILO NOVAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134197, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, no período de **23.08.2022 à 11.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032050411

Portaria nº 3924 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0062.067684/2022-19,

Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula n.º 300132301, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas-LEPAC/SESAU**, no período de **04.09.2022 à 11.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032049489

Portaria nº 3911 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.074078/2022-28, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ADALIA LOPES DA COSTA**, matrícula n.º 300162861, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **06.09.2022 à 13.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032024570

Portaria nº 3910 de 12 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.097675/2022-70, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **PAULO FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300182687, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, no período de **05.09.2022 à 24.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032017709

Portaria nº 3898 de 09 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.097359/2022-06, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ALDEÍDE RODRIGUES DE SOUSA MACEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º 300028363, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Ouvidoria-SUS/SESAU**, no período de **30.08.2022 à 06.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031995687

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5931 de 12 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula 300142883, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7138

Portaria nº 487 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando 49 (0031826001);

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **SORAYA CRUZ BELEZA**, Médico Epidemiologista, matrícula nº 300108679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Chefia do Núcleo de Registro de Óbito/HBAP deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE**, por motivo de férias no período de 01/09/2022 a 10/09/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031833484

Portaria nº 513 de 14 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2022.

Processo: 0049.070902/2022-71

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião Torácico	300068864	78

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0032094809

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 3947 de 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para as Coordenações dos Núcleos de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3478 de 08 de Agosto de 2022 (0031099914) publicada no Diário Oficial de Rondônia de 10/08/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Elizete Silva Lara Rangel	300170523	Enfermeira	Núcleo de Terapia Intensiva (UTI 1 e 2)
Danubya Alves Martiniano	300164833	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva (UTI 3) e Clínica Cirúrgica
Gabriela Maciel Torres	300145042	Enfermeira	Núcleo Pediátrico (Clínica Pediátrica e UTI Pediátrica)
Emilly Karine Ventura de Lima	300163770	Enfermeira	Clínica Médica e Ortopédica
Rosival Nunes da Silva	300100665	Enfermeiro	Centro Cirúrgico
Juliana Perin Vendrusculo	300103801	Enfermeira	Central de Material Esterelizado (CME)
Italo Vinicius Ferreira da Cruz	300150259	Enfermeiro	Núcleo de Admissão, Acolhimento e Diagnóstico
Douglas Tassaró da Silva	300182841	Enfermeiro	Núcleo de Transporte

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13, de Setembro de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0032073754

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 294 de 18 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.285562/2020-50, e Memorando nº 223/2020/CEMETRON-DG de 10 de Agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 143 de 11 de maio de 2022 (0028742570), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, de 01/06/2022.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de

Materiais e Serviços para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Ailime Fernandes Albino	Diretora Geral Adjunta	300184073	Membro
Otávia da Silva Riojas	Agente em Atividades Administrativas	300166561	Membro
Alciene de Assis	Agente em Atividades Administrativas	300073940	Membro
Magna Aparecida Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	300098896	Membro

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal
Solange Alves da Silva Costa	Auxiliar de Atividades Administrativas	300020061	Suplente

LIMPEZA DE POÇOS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTO BOMBAS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR; LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO NO ÂMBITO DO CEMETRON:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal
Solange Alves da Silva Costa	Auxiliar de Atividades Administrativas	300020061	Suplente

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM GERAL:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300145204	Fiscal
Solange Alves da Silva Costa	Auxiliar de Atividades Administrativas	300020061	Suplente

LIMPEZA HOSPITALAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Neurisivânia Soares	Técnica em Enfermagem	300092956	Fiscal
Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeira	300099517	Suplente

COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B, E EVENTUALMENTE C); CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E MANUTENÇÃO DA ETE:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Marcondes da Conceição Brito Coelho	Motorista	300136542	Fiscal
Milton Cesar de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	300097204	Suplente

ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Danielle Teles Moreira	Nutricionista	300131225	Fiscal
Danielli Almeida de Lima	Nutricionista	300097192	Suplente

RADIOMETRIA COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
João dos Reis da Silva	Técnico de Radiologia	300068755	Fiscal
Ismael Farias de Souza	Técnico de Radiologia	300070768	Suplente

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista/ Gerente de Manutenção	300078134	Fiscal
Solange Alves da Silva Costa	Auxiliar de Atividades Administrativas	300020061	Suplente

VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	300136820	Fiscal
Rosa Maria das Neves Alves	Aux. Operacional de Serviços Diversos	300160506	Suplente

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS PARA TESTES RÁPIDO DE TUBERCULOSE (XPRTMTB/RIF), DESENVOLVIDO PELO SISTEMA CEPHEIDGENEXPERT:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Anny Gracielly Gomes Martins	Farmacêutica/ Bioquímica	300063781	Fiscal
Greiciane Galvão Silva	Técnico de Laboratório	300145176	Suplente

SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	300136820	Fiscal
Rosa Maria das Neves Alves	Aux. Operacional de Serviços Diversos	300160506	Suplente

SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA (DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA) ADULTO E PEDIÁTRICO, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE RONDÔNIA:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rossana Furquim Duarte	Médica Intensivista	300177811	Fiscal
Natália da Rocha	Téc. em Enfermagem	300099491	Suplente

TRANSPORTE HOSPITALAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	300136820	Fiscal
Leandro Correa	Agente em Atividades Administrativas	300120604	Suplente

EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Simone Esteves de Souza	Biomédica	300123297	Fiscal
Maria Auxiliadora de O. R. Weissner	Biomédica	300125964	Suplente

LAVANDERIA HOSPITALAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Natália da Rocha	Téc. em Enfermagem	300099499	Fiscal
Elicleide Alves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	300132195	Suplente

LOCAÇÃO DE CONTAINER:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Marcondes da Conceição Brito Coelho	Motorista	300136542	Fiscal
Solange Alves da Silva Costa	Auxiliar de Atividades Administrativas	300020061	Suplente

MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Edicleusa Moreira Viana	Técnico em Segurança do Trabalho	300171262	Fiscal
Cleber Moreira Sales	Técnico em Segurança do Trabalho	300156198	Suplente

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária-Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031411919

Portaria nº 330 de 13 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069798/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	HORAS
ANÍBAL BORIM DOS SANTOS	300177227	MÉDICO INTENSIVISTA	24
ESTER LUCIANO GOMES AITA	300135574	MÉDICO INFECTOLOGISTA	18
FELIPE ALMEIDA ROSA	300174296	MÉDICO INFECTOLOGISTA	6
FRANCIELLE ALBA MORAES	300174200	MÉDICO INFECTOLOGISTA	48
GABRIELA FLORINDO BARBOSA DIAS	300167525	MÉDICO CLÍNICO GERAL	6
JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR	300039246	MÉDICO CARDIOLOGISTA	78
JOÃO MARCOS GOMES DONADON	300175279	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
LARISSA RODRIGUES ASSUNÇÃO	300174383	MÉDICO INFECTOLOGISTA	18
RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	300167018	MÉDICO NEFROLOGISTA	72
RODRIGO MARALDI FREIRE	300131562	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18
ROSSANA FURQUIM DUARTE	300177811	MÉDICO INTENSIVISTA	60

Porto velho, 13 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0032084485

Portaria nº 331 de 14 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069826/2022-91

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	300143394	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	60

Porto velho, 14 de SETEMBRO de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AILIME FERNANDES ALBINO

Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0032096256

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -

FHEMERON**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.068636/2022-67**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a homologação/ratificação do Processo Emergencial para Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Toldo Retrátil (Sombríte Veicular) estrutura metálica, lona vermelha, com instalação, para a Gerencia de Transporte da Fundação de Hematologia e Hemoterapia FHEMERON-RO, com vista proteger o ambiente interno da garagem contra a incidência direta e excessiva da luz solar e água de chuva. -, para atender a necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos termos do inc. II do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação conforme a Declaração de Adequação Financeira 0031859892 e Nota de Empenho 0031990256, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do processo nº **0052.068636/2022-67**.

Em favor das empresas:

EMANUEL MENDES BANDEIRA, CNPJ: 15.877.780/0001-20

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes, **RATIFICO** a despesa no valor total anual de **R\$49,764,00 (quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0032033758

Portaria nº 248 de 09 de setembro de 2022

Concede dispensa do serviço a servidor civil por atuação em eleição.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

Considerando art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997,

Considerando a Resolução nº 22.747, de 27 de março de 2008,

Considerando a Resolução nº 23.456, de 15 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, ao servidor Onofre Monteiro da Silva, agente atividade administrativa, matrícula nº 300136478, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia em Porto Velho, nos dias 03, 04, 29 e 30 de agosto de 2022, referente à atuação como mesário na seção nº 82 da 20ª zona eleitoral das eleições municipais de 2020, tendo direito ao gozo de 06 (seis) dias de descanso, conforme certidão eleitoral apresentada, restando ainda 02 (dois) dias de dispensa dos serviços a serem gozados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 14 de setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0031989708

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE -
CETAS****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067719/2022-17, que foi dispensada a licitação para a aquisição de eletrodomésticos para à ET/SUS/CETAS, para suprir as necessidades de conservação e preparo de alimentos pelos servidores, alunos e usuários da ET/SUS/CETAS, no valor total de R\$ 4.186,70 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), em favor de **ELETRO J.M./S/A, CNPJ: 04.966.780/0049-24**, com manifestação de dispensa de parecer jurídico conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0032091089

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067719/2022-17, que foi dispensada a licitação para a aquisição de eletrodomésticos para à ET/SUS/CETAS, para suprir as necessidades de conservação e preparo de alimentos pelos servidores, alunos e usuários da ET/SUS/CETAS, no valor total de R\$ 13.044,70 (Treze mil e quarenta e quatro reais), em favor de **GAZIN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 77.941.490/0205-04**, com manifestação de dispensa de parecer jurídico conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0032091602

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067719/2022-17, que foi dispensada a licitação para a aquisição de eletrodomésticos para à ET/SUS/CETAS, para suprir as necessidades de conservação e preparo de alimentos pelos servidores, alunos e usuários da ET/SUS/CETAS, no valor total de R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais), em favor de **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.151.921/0024-28**, com manifestação de dispensa de parecer jurídico conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0032091889

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO**CONTRATADA: **EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COM DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne de 2ª moida) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 60 dias Letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 317,28 (Trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0029.108684/2022-92

VIGÊNCIA: 03 Meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

ASSINAM: Deuzenir Ferreira- / Presidente do Conselho Escolar

EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COM DE ALIMENTOS EIRELI / Contratada

Protocolo 0031552712

EXTRATO

EXTRATO Nº 09/PNAE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nicco**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.133,54 (dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057862/2022-18

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nicco**.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0031783263

EXTRATO

EXTRATO Nº 10/PNAE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual ANA MARIA PREZILIUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos de

acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 3.734,91 (três mil setecentos e tinta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057862/2022-18

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual ANA MARIA PREZILIUS.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0031783378

EXTRATO**EXTRATO Nº 12/PNAE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Luzinete dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 3.476,16 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057862/2022-18

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual Luzinete dos Santos.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0031783725

EXTRATO**EXTRATO Nº 13/PNAE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Kaio Crepaldi da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 1º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057862/2022-18

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual **Kaio Crepaldi da Silva**.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0031783882

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2022- PROAFI ADICIONAL****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO****CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 26.758.081/0001-87****CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR CONTRATUAL**

O presente termo aditivo tem por objeto as partes resolvem alterar o valor contratual, para R\$329.954,85 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 20/ 2022/PROAFI ADICIONAL (R\$ 322.668,87).	VALORES(R\$)
Valor de Acréscimo	7.285,98
Total do Serviço	329.954,85

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo

extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA -CPF Nº 088.931.178-19 - Presidente do Conselho Escolar e **HEITOR SANTOS LOZADA** - CPF Nº 951.953.352-49 - Representante da contratada

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de agosto de 2022 de2022.

Protocolo 0031907238

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2022- PROAFI ADICIONAL

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 26.758.081/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução da obra de contrato nº 20/2022/PROAFI ADICIONAL por 90 (noventa) dias a contar de 05 de setembro de 2.022, conforme despacho (0031680558) ASTECINFRAOBRAS, mantendo os valores do contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Reforma e ampliação do Refeitório e Reforma do Banheiro dos alunos da E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO	SERVIÇOS	01	RS 322.668,87

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente Termo Aditivo será de **90** (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, de acordo com o Art. 16 da Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA -CPF Nº 088.931.178-19 - Presidente do Conselho Escolar e **HEITOR SANTOS LOZADA** - CPF Nº 951.953.352-49 - Representante da contratada

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 de setembro de2022.

Protocolo 0031919981

EXTRATO

ASSUNTO: Proposição de Convênio

PROCESSO: 0029.553074/2021-69

INTERESSADO: Escola Família Agrícola "Chico Mendes"

CNPJ: 02.497.486/0001-40

VALOR: R\$ 878.272,02 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais, e dois centavos)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado afim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste-RO, inscrita no CNPJ 02.497.486/0001-40, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 878.272,02 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais, e dois centavos), para a Reforma do refeitório escolar e ampliação e reforma do alojamento feminino, ambiente esse com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, que

através da melhoria dos espaços físicos, beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES, no município de Novo Horizonte do Oeste-RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a Associação Rural De Pais e Professores Da Escola Família Agrícola Chico Mendes, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Declaração Manifestação de Interesse Social (0031676043), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.076939/2022-41.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 878.272,02 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais, e dois centavos), solicitado pela entidade por meio do Ofício n. 060 ARPP CHICO MENDES/2022 (0031003511) para a Reforma do refeitório escolar e ampliação e reforma do alojamento feminino de acordo com o Plano de Trabalho (0031676020), projeto básico (0031676033).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público.**

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Educação/RO

Protocolo 0032027663

Portaria nº 9906 de 13 de setembro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas O Sr. Ricardo Carlos Gomes no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Comissão no âmbito desta Escola, conforme a seguir:

I- Comissão Para Averiguação de Procedimento Administrativo de Inadimplência:

Presidente: Maria Margarida Dias - Matrícula 300052748

Membro: Damaris Furtado de Araújo - Matrícula 300106435

Membro: Aurilene Araújo almada Dos Santos - Matrícula 300106133

Membro: Vânia Cristina Randi - Matrícula 300124699

Membro: Maria Izabel Rodrigues Nobre ribeiro - Matrícula 300180864

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rondonias, Ouro Preto do Oeste - RO, 13 de setembro de 2022

Ricardo Carlos Gomes

Diretor

Matrícula 300124409

Protocolo 0032066771

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso Nº 4395 (0031715070)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 - Disponibilização: 09/09/2022 -Publicação: 09/09/2022

O Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves através da suaPresidente Sra. SandraMariano de OliveiraSilva, publica o **CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aviso Nº 4395** (0031715070), cujo objeto é a aquisição de materiaisde construção parapequenosreparos,para atendimento aos alunos da EEEMTancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO.

Cerejeiras, 13 de setembro de 2022.

SandraMariano deOliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032079918

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso Nº4394 (0031714483)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 - Disponibilização: 09/09/2022 -Publicação: 09/09/2022

O Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves através da suaPresidente Sra. SandraMariano de OliveiraSilva, publica o **CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aviso Nº4394 (0031714483)**, cujo objeto é a aquisição de materiaisde construção parapequenosreparos,para atendimento aos alunos da EEEMTancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO.

Cerejeiras, 13 de setembro de 2022.

SandraMariano deOliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032080652

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME 34.724.484/0001-33, para aquisição de material de expediente e pedagógico, a partir de 14/09/2022, no valor total estimado de R\$ 14.120,30 (quatorze mil cento e vinte reais e trinta centavos).

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0032083233

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PIMENTÃO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 21.894.569/0001-18, para aquisição de materiais de pannela de pressão no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais), para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 13 de setembro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0032082496

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, CNPJ nº 00.710.759/0001-68 Unidade Executora Ceeja Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Sol Arte Papelaria Ltda, inscrita sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70**, para fornecer ao Ceeja Donizete Romualdo da Silva, materiais de consumo (livraria), a partir de 26/09/2022, no valor total estimado de R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais).

Espigão do Oeste, 12 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032070980

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **R & E GONCALVES LTDA , C N P J 15.309.738/0001-02**, para a aquisição dematerialdeconstrução ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 14 de setembro de 2022, no valor de R\$ 7.219,00 (sete mil duzentos e dezenove reais).

Cerejeiras/RO, 14 de setembro de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032082983

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, CNPJ nº 00.710.759/0001-68 Unidade Executora Ceeja Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Play Lan, inscrita sob o **CNPJ: 05.829.910/0001-03**, para fornecer ao Ceeja Donizete Romualdo da Silva, materiais permanente (computador e impressora), a partir de 26/09/2022, no valor total estimado de R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais).

Espigão do Oeste, 12 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032085058

AVISO**AVISO DE CANCELAMENTO****CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso Nº2783 (0029856658)**

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126 - Disponibilização: 05/07/2022 -Publicação: 005/07/2022

O Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves através da suaPresidente Sra. SandraMariano de OliveiraSilva, publica o **CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aviso NºNº2783 (0029856658)**, cujo objeto é a aquisição de materiaiselétricos,para atendimento aos alunos da EEEMTancredo de Almeida Neves, Cerejeiras/RO. Cerejeiras, 06 de Julho de 2022.

SandraMariano deOliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032085264

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA****CONTRATADA:** PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0032030469, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 8.225,00 (Oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0029.113913/2022-91**PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA e Donizete Paes Landin –Representante Legal da empresa PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI.

Espigão do Oeste, 12 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032085232

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI****CONTRATADA:** Play Lan Informática

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0032030469, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0029.113913/2022-91**PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA e DONIZETE PAES LANDIN –Representante Legal da empresa PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI.

Espigão do Oeste, 12 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032085695

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da

Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELIO RODRIGUES DAS NEVES -ME , CNPJ:06.286.974/0001-60 , para Contratação de Material Permanente, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.845,90 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 13 de setembro de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0032058607

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME , CNPJ:04.471.458/0001-80 , para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Alta Floresta D'Oeste, 13 de setembro de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0032058657

AVISO

O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, localizado na Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no CNPJ sob n.º. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI 2022**, e que tem por objetivo a aquisição de **MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no elemento de despesa 33.90.39, Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 007/2022/C.E. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, data: 23 de Setembro de 2022, às 9:00 horas, Tipo: MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO POR ÍTEM, Valor estimado R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.114182/2022-09, informações pelo e-mail institucional: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, (69) 98436-4077, (69) 98477-6555, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Conforme consta no edital, a comissão de Compras juntamente com o Presidente do Conselho escolar estabelece que, a empresa que tiver o interesse em participar do certame, deverá comparecer in loco para ter a real dimensão do serviço a ser executado e assinar o atestado de visita in loco, pois, não haverá prorrogação de prazo para execução, prazo esse que será de 15 (quinze) dias corridos conforme consta no edital.

Rolim de moura, 13 de setembro de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032065102

ERRATA

Correção do AVISO DE DISPENSA Nº 4615 0031979952

Onde se lê:

Empresa: COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, CNPJ nº06.339.174/0001-60

Leia-se:

Empresa:COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, CNPJnº 35.765.377/0001-

16

Atenciosamente

HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do conselho/CEABRAM

Protocolo 0032075641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0031982509/0032017543/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CEABRAM pelo período do 2º semestre conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107722/2022-90, que deu origem a **compra direta**, sobre a contratação de empresa especializada em vendas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.132,05 (**Um mil e cento e trinta e dois reais e cinco centavos**).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

ASSINAM:
HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar
Edson Codinhoto de Oliveira
Representante/Contratada

Novo Horizonte do oeste-RO, 13 de Setembro de 2022

Protocolo 0032077492

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 14 0031982585/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: SUPERMERCADO SENNA EIRELI- EPP CNPJ; 05.912.950/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CEABRAM pelo período do 2º semestre conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107722/2022-90, que deu origem a **compra direta**, sobre a contratação de empresa especializada em vendas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.243,50 (Cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

ASSINAM:
HOZANO LOPES DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar
IVANILDO FERREIRA DE SENNA
Representante/Contratada

Novo Horizonte do oeste-RO, 13 de Setembro de 2022

Protocolo 0032077756

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0031982656/0032023738/0032076793/CEABRAM/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM

CONTRATADA: COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL. CNPJ; 35.765.377/0001-16

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CEABRAM pelo período do 2º semestre conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107722/2022-90, que deu origem a **compra direta**, sobre a contratação de empresa especializada em vendas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.397,40 (**Cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos**).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

ASSINAM:

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

VANDERLEI JOSE DA COSTA

Representante/Contratada

Novo Horizonte do oeste-RO, 13 de Setembro de 2022

Protocolo 0032078516

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PNAE 5ª a 8ª PARCELAS - 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7211/2021 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$776,08 (setecentos e setenta e seis reais e oito centavos)**.

Cabixi/RO, 13 de setembro de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0032086560

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma **CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP**, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG 0001282187 SSP/MS e CPF: 932.274.772-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 776,08 (setecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

PROCESSO: 0029.073091/2022-06

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 13 de setembro de 2022.

Protocolo 0032086593

AVISO

AVISO DE AUTERAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes, nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, junto as unidades escolares relacionadas abaixo. vem Publicar o **AVISO DE AUTERAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. CAMPOS SALES**, RUA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 3961, Bairro Centro **E.E.E.F.MARCILENE CARVALHO RICARDO**, Rua Macapá, nº 3103, Bairro Alto Alegre **CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro **e IRIA DOS REIS FREITAS**, RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro **(Coordenadoria Indígena)**. do município de São Francisco do Guaporé. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 16 de setembro de 2022, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos para que seja adquirido.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública formulada pelo EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG, teve por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **Tabela SEAGRI Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia**, ed. 116 - 396 de 22 de junho de 2022, ID 0031314022 pelo cumprimento do **Art. 1º DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Informamos em Ata ID 0031854601, que para os itens descrito anexo deste não houve interessados por questão dos valores da tabela da SEAGRI estar abaixo da média praticada no município para o item **Leite pasteurizado**. A partir dessa informação foi elaborado pesquisas de preços com base na **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, como segue as planilhas de pesquisas locais ID 0032051094, inserida no processo de origem ID 0029.108790/2022-76. Neste informamos que os valores desse itens que serão praticados nessa chamada Pública até 31 de Dezembro de 2022 será a média informada de **5,03 (cinco reais e três centavos).**

São Francisco do Guaporé, 13 de setembro de 2022

Protocolo 0031911651

AVISO

AVISO DE AUTERAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes, nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, junto as unidades escolares relacionadas abaixo. vem Publicar o **AVISO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

ALTERAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em intervenção das Escolas Públicas Estaduais: E.E.E.F.M. Princesa Isabel- Rua Noroeste, nº: 2200, Bairro Centro São Miguel do Guaporé, E.E.E.F. Deonildo Caragnatto - Av. 16 de Junho, nº: 1300, Bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé, CEEJA Getúlio Vargas -Av. Presidente Kenidy nº: 1685 Bairro: Planalto São Miguel do Guaporé. Nesse Ato comunicamos aos agricultores cadastrados ou a cadastrar junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda até o dia 30 de setembro de 2022, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos e efetuada a aquisição.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública formulada pelo EDITAL Nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG, teve por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **Tabela SEAGRI Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia**, ed. 116 - 396 de 22 de junho de 2022, ID 0031291602, pelo cumprimento do **Art. 1º DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021**.

Informamos em Ata, ID 0032017117, que para os itens descrito anexo deste não houve interessados por questão dos valores da tabela da SEAGRI estar abaixo da média praticada no município onde alguns produtores se manifestaram por escrito o não interesse e para outros produtos não houve nem mesmo esse interesse. A partir dessa informação foi elaborado pesquisas de preços com base na **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, como segue as planilhas de pesquisas locais ID 0032013223, inserida no processo de origem ID 0029.108680/2022-12. Neste informamos que os valores desse itens que serão praticados nessa chamada Pública até 31 de Dezembro de 2022 será a média informada neste documento a baixo ID 0032013223.

São Francisco do Guaporé, 13 de setembro de 2022

Protocolo 0031919554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA Materiais para Construção Jaru LTDA-ME/CNPJ: 02.861.388/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de mobiliário, decorrentes da cotação nº 013/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.657,75 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.657,75 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 44.90.52, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002958, de 13/06/2022 (0029608824)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67).

ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia - Representante Legal.

Jaru/RO, 13 de setembro de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0032054390

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa W. & M. COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 10.616.400/0001-80, para aquisição de materiais elétricos lâmpadas no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 13 de setembro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0032064091

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.690,36** (três mil seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO:0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 14 de setembro de 2022.

Protocolo 0031829605

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **C FDE PAULA FERREIRA TRIANGULO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: **22.988.520/0001-97**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.246,15** (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro 2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 14 de setembro de 2022.

Protocolo 0031829802

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ: **10.559.280/0001-26**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 220,56** (duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.072867/2022-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 14 de setembro de 2022.

Protocolo 0031829634

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4676/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 04.012.436/0024-48**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material permanente (Freezer Horizontal, 309 Lt, 127 vlt), a partir de 19/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais)

Presidente Médici/RO, 13 de setembro de 2022.

MÁRCIA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032055343

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4682/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 04.012.436/0024-48**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material permanente (Ar Condicionado Completo 18.000 BTUs), a partir de 19/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Presidente Médici/RO, 13 de setembro de 2022.

MÁRCIA SIMÕESAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032064284

Portaria nº 9619 de 08 de setembro de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Yasymyu Tanhatai Kwazá, no município de Parecis-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Yasymyu Tanhatai Kwazá, no município de Parecis-RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2597/2018-GAB/SEDUC de 27 de junho de 2018, publicado no DOE nº 119 do dia 03/07/2018 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima de Moraes

Diretora Geral de Educação

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031946507

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PROAFI/ REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA EMPRESA ML BEZERRA & CIA **LTDA** - /CNPJ. 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , por um período de 90 dias (noventa dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0020839402) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.252,91(dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.086575/2022-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0032089448

EXTRATO

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: JEEDÁ COMÉRCIO , SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA - ME CNPJ/ 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (Cebola, creme de leite, leite UHT e pimentão verde), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.112664/2022-16 que deu origem a Compra Direta, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **12.167,08**

PROCESSO: 0029.112664/2022-16

VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

ASSINAM:

OSIEL PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar.

Ji Paraná - RO, 12 de setembro de 2022.

OSIEL PEREIRA DA SILVA

VICE DIRETOR ESCOLAR

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0032042186

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, CNPJ nº 00.710.759/0001-68 Unidade Executora Ceeja Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Sol Arte Papelaria Ltda, inscrita sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70**, para fornecer ao Ceeja Donizete Romualdo da Silva, materiais de consumo (livraria), a partir de 26/09/2022, no valor total estimado de R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais). Espigão do Oeste, 09 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032092139

EXTRATO

EEEFM LAURINDO RABELO

CONTRATO 11/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO E A EMPRESA ANDRADE & DEZANI LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais de consumo -gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Ariquemes**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é R\$ 9.053,00 (nove mil e cinquenta e três reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREARIGAF (0015582725), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 9.053,00 (nove mil e cinquenta e três reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93..

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Nome completo –Vice Presidente do Conselho Escolar da EEEFM LAURINDO RABELO **Gilvan Vasconcelos Gomes e GABRIEL SANTOS DEZANI**Representante Legal.

Alto Paraíso,23 de agosto de 2022.

Gilvan Vasconcelos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031499948

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, CNPJ nº 00.710.759/0001-68 Unidade Executora Ceeja Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Play Lan Informática EIRELI, inscrita sob o **CNPJ: 05.829.910/0001-03**, para fornecer ao Ceeja Donizete Romualdo da Silva, materiais permanente (computador e impressora), a partir de 26/09/2022, no valor total estimado de R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais).

Espigão do Oeste, 12 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032092332

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, CNPJ nº 00.710.759/0001-68 Unidade Executora Ceeja Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Cyber Informática Ltda - ME, inscrita sob oCNPJ: 06.154.053/0001-43, para fornecer ao Ceeja Donizete Romualdo da Silva, 03 Tonner Canon t 06 black IR 1643 IF, 03 Garrafa de tinta Preta para impressora Epson L3150 nº 544, 03 Garrafa de tinta Amarela para impressora Epson L3150 nº 544, 03 Garrafa de tinta Azul para impressora Epson L3150 nº 544,03 Garrafa de tinta Rosa para impressora Epson L3150 nº 544 a partir de 26/09/2022, no valor total estimado de R\$ 1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais).

Espigão do Oeste, 14 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032093122

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEEOO/Nº 023/09/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - EEEFASC/CEEEO/2022.

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.1245566/2021-41, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor do Senhor Wesley Borges Duarte, CPF 008.946.922-40, para Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Física, no elemento de despesa 33.90.36. no valorde R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), do Programa Proafi- Regular para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 14 de setembro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032090516

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 07.281.342/0001-76, para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 3.868,00 (Três miloitocentos e sessenta e oito reais).

Cacoal/RO, 14 de setembro de 2022.

Nilton Cesar da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031757504

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **C.R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08** no valor total de **R\$ 5.346,60** (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor de **R\$ 3.311,70** (três mil trezentos e onze reais e setenta centavos) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- **PNAE** e o valor de **R\$ 2.034,90** (dois mil trinta e quatro reais e noventa centavos) referente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE COMPLEMENTAÇÃO**, e da empresa **A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 03.797.723/0001-51**, no valor total de **R\$ 1.380,75** (um mil trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, para a emissão das Notas Fiscais correspondentes às aquisições de **Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 14 de setembro de 2022.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031194786

Portaria nº 9905 de 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.405300/2021-04, que tem como objeto "PINTURA GERAL, DRENAGEM, DEMORLIÇÃO DO ANTIGO REFEITORIO, REFORMA DA SALA DE REUNIÕES", na unidade escolar "EEEFM Rocha Leal, município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **Retroativamente a contar de 10 de novembro de 2021, revogando-se a Portaria 7756 (0022392182), publicada em 08 de dezembro de 2021.**

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032065755

Portaria nº 9908 de 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.505433/2020-69, que tem como objeto " **Ampliação e reforma**", da **EEEF Princesa Isabel**, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 026/PGE-2021**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PRINCESA ISABEL, de PORTO VELHO/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BÁRBARA ÉLLEN ANDRADE MOREIRA (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **Retroativamente a contar de 10 de novembro de 2021.**

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0032067378

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281 - 23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (Abacate e Repolho verde), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0029.112664/2022-16,, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 893,57

PROCESSO: 0029.112664/2022-16

VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2022

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

OSIEL PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar.

Ji Paraná - RO, 12 de setembro de 2022.

OSIEL PEREIRA DA SILVA
VICE DIRETOR ESCOLAR
NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031831127

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA EMPRESA ML BEZERRA & CIA **LTDA** - /CNPJ. 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , por um período de 90 dias (noventa dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0030992352) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 5.101,84(cinco mil e cento e um reais e oitenta e quatro centavos)****PROCESSO Nº: 0029.028164/2022-05****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Jaru, 04 de agosto de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0032096538

Portaria nº 9909 de 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.478424/2020-10, que tem como objeto "Reforma", de interesse do **Conselho Escolar EEEFM Gov. Petrônio Barcelos**, da EEEFM Gov. Petrônio Barcelos localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto Velho **/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA (**Engenheira Civil**), lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **Retroativamente a contar de 10 de novembro de 2021, revogando-se os termos da Portaria 3131 (0018206819), de 28 de maio de 2021.**

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032068784

Portaria nº 9914 de 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da

Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.114108/2020-91, que tem como objeto " **Reforma do Telhado**", da **EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO**, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 048/2020**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CARMOSINA PINHEIRO de PORTO VELHO/ RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA (Engenheira Civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, Retroativamente a contar de 10 de novembro de 2021.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032080629

Portaria nº 9904 de 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.108043/2022-38, que tem como objeto '**Reforma das instalações elétricas**', de interesse da E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizada no município de CANDEIAS DO JAMARI /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032062608

Portaria nº 9636 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.257973/2021-33, que tem como objeto Construção de 05 salas de aula, da EMEIF ANA CAROLINA DALLA COSTA, por meio do **CONVÊNIO Nº 224/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ERICK ENGLER LOUREIRO (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de

Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031963388

Portaria nº 9628 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.335652/2021-12, que tem como objeto, construção de bloco de banheiros, da EMEIF Tancredo Neves II, por meio do **CONVÊNIO Nº 283/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia /RO.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031955681

EXTRATO

EXTRATO Nº 11/PNAE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Maria Lucimar Alves**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 5.512,37 (cinco mil quinhentos e doze reais e tinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrecorrível nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057862/2022-18

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual **Maria Lucimar Alves**.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0032073750

EXTRATO**EXTRATO Nº 07/PEALE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nicco**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.084,32 (mil e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057970/2022-82

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual **Elder Toni Pereira Nicco**.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0032074168

EXTRATO**EXTRATO Nº 08/PEALE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Luzinete dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.762,56 (mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057970/2022-82

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual Luzinete dos Santos.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0032074826

EXTRATO**EXTRATO Nº 09/PEALE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Maria Lucimar Alves.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.922,14 (dois mil novecentos e vinte dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057970/2022-82

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e o fornecedor/individual Maria Lucimar Alves.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0032075479

EXTRATO**EXTRATO Nº 10/PEALE/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e o fornecedor/individual Ana Maria Prezilius.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.894,94 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste CTPM XIII, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.057970/2022-82

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e o fornecedor/individual Ana Maria Prezilius.

Jaru-RO, 02 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhêde
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXIII

Protocolo 0032075736

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA CYBER INFORMÁTICA Ltda -ME

CONTRATADA: Cyber Informática

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0032087720, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.114384/2022-42

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA e EFTON FERREIRA BORGES – Representante Legal da empresa CYBER INFORMÁTICA Ltda -ME.

Espigão do Oeste, 14 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032093945

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI

CONTRATADA: Play Lan Informática

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referencia 0032087720, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.114384/2022-42**PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado**ASSINAM:** GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA - Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA e DONIZETE PAES LANDIN - Representante Legal da empresa PLAY LAN INFORMÁTICA EIRELI.

Espigão do Oeste, 13 de Setembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032093696

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 020/PNAE/2022****PARTES****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A A C F SANTOS - ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****Objeto** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de 2.640,45 (Dois mil, seiscentos quarenta reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54**ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO** (Presidente do Conselho Escolar) e **ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA DOS SANTOS** (Representante Legal).

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

Protocolo 0032105411

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Escola 13 de Maio, CNPJ 008083810001-30, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **Supermercado Sanches LTDA ME**, CNPJ34 750 281 0001 11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 499,58 (**quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos**), para atender a escola EEEF 13 de Maio.

Ji Paraná, 12 de setembro de 2022.

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio

Protocolo 0032038433

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 13 DE MAIO

CONTRATADA: **C.J. JOB - ME**, CNPJ/MF Nº **24 572 092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**feijão carioquinha e manteiga de 1ª qualidade**) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 13 de Maio, pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.094634/2022-11)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.201,90 (Mil duzentos e um real e noventa centavos).**PROCESSO: **(0029.094634/2022-11)**

VIGÊNCIA: 3 meses

23/08/2022

ASSINAM:

LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL
Presidente do Conselho Escolar
Claudécir José Job
Contratada

Protocolo 0031216102

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4746/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, a empresa: M. DA SILVA COPIADORA EIRELI inscrita sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80, para o fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVO, no valor total estimado de R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 14 de setembro de 2022

Protocolo 0032104192

AVISO**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ:****03.212.303/0001-66.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Geovane Tupari, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R. P. S. ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ n. 22.095.630/0001-20, para fornecimento de Serviços Contábeis Semestrais, nas Escolas **EIEEFM Boatt Gerainny e EIEEFM Anomã Tupari, localizado na Terra Indígena Rio Branco, Zona rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Alta Floresta D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

Geovane Tupari

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

AVISO

**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ:
03.212.303/0001-66.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Geovane Tupari, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GRAFICA E EDITORA PARECIS LTDA ME, CNPJ n. 34.783.183/0001-80, para fornecimento de serviços gráficos, nas Escolas **EIEEFM Boatt Gerainny e EIEEFM Anomãe Tupari, localizado na Terra Indigena Rio Branco, Zona rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 15 de agosto de 2022

Geovane Tupari

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0031288129

AVISO

**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ:
03.212.303/0001-66.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Geovane Tupari, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VENENO VARIEDADES LTDA, CNPJ n. 02.364.020/0001-77, para fornecimento Materiais de Expediente, nas Escolas **EIEEFM Boatt Gerainny e EIEEFM Anomãe Tupari, localizado na Terra Indigena Rio Branco, Zona rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

Geovane Tupari

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0031288139

AVISO

**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ:
03.212.303/0001-66.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Geovane Tupari, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MAICO SBALCHIERO, CNPJ n. 12.191.850/0001-01, para fornecimento de Materiais de processamento de dados, nas Escolas **EIEEFM Boatt Gerainny e EIEEFM Anomãe Tupari, localizado na Terra Indigena Rio Branco, Zona rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais).

Alta Floresta D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

Geovane Tupari

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0031288184

AVISO**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ:
03.212.303/0001-66.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Geovane Tupari, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SIDNEY DA SILVA STRELON, CNPJ n. 36.781.431/0001-80, para fornecimento de Material de limpeza e produtos de Higienização para Ar-Condicionado, nas Escolas **EIEEFM Boatt Gerainny e EIEEFM Anomãe Tupari, localizado na Terra Indígena Rio Branco, Zona rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Alta Floresta D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

Geovane Tupari

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0031329177

AVISO**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ:
03.212.303/0001-66.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, Geovane Tupari, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MAICO SBALCHIERO, CNPJ n. 12.191.850/0001-01, para fornecimento de Equipamentos de Processamento de Dado Permanentes, nas Escolas **EIEEFM Boatt Gerainny e EIEEFM Anomãe Tupari, localizado na Terra Indígena Rio Branco, Zona rural, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.303/0001-66**, no valor total de R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais).

Alta Floresta D'Oeste, 13 de setembro de 2022.

Geovane Tupari

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0032067517

TERMOUnidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE - referente a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas /2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99277-5556.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UNID.	QUANT.	VALOR		
				Preço unitário	Preço total	
01	Açafrão	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	0,500	72,90	36,00
02	Açúcar	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	02	3,75	7,50
03	Alho	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	23,00	23,00
04	Aveia, flocos, crua	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	02	21,50	43,00
05	Carne, bovina, acém, (cubos) sem gordura, cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	12	26,90	322,80
06	Cebola	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	02	6,18	12,36
07	Cenoura	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	03	3,60	10,80
08	Extrato de tomate	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	7,95	7,95
09	Feijão, Carioca	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	04	7,80	31,20
10	Frango, inteiro, sem pele, cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	11	11,15	122,65
11	Leite de coco	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	16,00	16,00
12	Macarrão	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	06	6,80	40,80
13	Óleo de soja	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	UND	02	9,00	18,00
14	Ovo de galinha inteiro cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	DZ	04	9,00	36,00
15	Repolho branco cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	05	3,60	18,00
16	Sal, dietético	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	1,15	1,15
17	Tomate, com semente, cru	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	03	4,99	14,97
18	Torrada, pão francês	SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA	KG	01	13,90	13,90
TOTAL ADJUDICADO						776,08

Cabixi/RO, 13 de setembro de 2022.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0032086648

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº0029.108043/2022-38- SEDUC/RO**, que tem como objeto '**Reforma das instalações elétricas**', da E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizada no município de CANDEIAS DO JAMARI - RO .

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA**, matrícula-300121996, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato Nº 0600/SEDUC/PGE/2022**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032111690

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4751/2022 .

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora d a **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA**, CNPJ nº 84.600.477/0001-06 **Av. Itália C. Franco nº 1964 - Corumbiara - RO**, para aquisição de **MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 13 de setembro de 2022, **no valor total R\$ 72,00** (setenta e dois reais).

Corumbiara, 14 de setembro de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032114152

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4750/2022 .

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora d a **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA**, CNPJ nº 84.600.477/0001-06 **Av. Itália C. Franco nº 1964 - Corumbiara - RO**, para aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 13 de setembro de 2022, **no valor total R\$ 1.703,00** (um mil setecentos e três reais).

Corumbiara, 14 de setembro de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032114002

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR EEFM HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AGENCIA NIVEL BYTE LTDA** CNPJ Nº: **08.267.103/0001-24**, para aquisição/ execução de **TONNER, GRAMPO, TINTA, ROLO DECARGA, CILINDRO DE IMAGEM** no elemento de despesa **34.90.30** no valor total estimado de R\$ **R\$ 4.713,00(QUATRO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS **Ariquemes, RO 13/09/2022.**

PATRICIA PIRES CHERQUE
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0032117217

Portaria nº 9897 de 13 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.094871/2022-81**,

Considerando Despacho PGE-GABADJ ID 0031194660, despacho SEDUC/GAB ID 0031702592, despacho SEDUC/GFP 0031917604:

RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** os termos da Portaria n. **6906/SEDUC/NLPP de 26/11/2019 ID 0029510656**, conforme detalhado abaixo, que concedeu o enquadramento funcional ao servidor ROBSON VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 300016209, conforme Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012.

Ord	Matrícula	Nome	Cargo	Lei 420	Ref. Sal	Efeito Financeiro
1	300016209	ROBSON VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Atividade Administrativa	Técnico Administrativo Educacional 1	-	09/ 01/2008
2	300016209	ROBSON VIEIRA DA SILVA	Técnico Administrativo Educacional 1	Técnico Educacional 1	12	07/ 09/2012

Art. 2º- O servidor deverá retornar ao Cargo de Auxiliar Atividade Administrativa referência **12**, carga horária 40 horas semanais, a contar de 26/11/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032053838

Portaria nº 9913 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) GIZELI CARNIELI GONÇALVES, Matrícula **300124222**, a partir de **09/05/2022**, de acordo com o Memorando 41 (0031593710).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032079279

Portaria nº 9918 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.083399/2022-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **WILSON DA SILVA TEODORO , matrícula n. 300130789** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA/EMEF-PEDRO ALVARES CABRAL , em DISTRITO DE RIOZINHO/ CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032092834

Portaria nº 9919 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.102138/2022-48,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA LÚCIA RODRIGUES , matrícula n. 300180646** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA/ EMEF DOM JOÃO PAULO II , em DISTRITO DE ALTO ALEGRE/ ALTA FLORESTA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/04/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032095577

Portaria nº 9920 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.068967/2022-94,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VILSON KLEIN , matrícula n. 300030414** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA/EMEF - CRUZEIRO DO NORTE** , em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032096537

Portaria nº 9923 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109524/2022-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO**, matrícula n. **300176495** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**, em **DISTRITO ESTRELA AZUL/ MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032097087

Portaria nº 9924 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107949/2022-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO**, matrícula n. **300179932** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO FREIRE**, em **ITAPUÃ D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032097394

Portaria nº 9925 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.106960/2022-88,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANO DE FREITAS GUARATES**, matrícula n. **300178098** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE JACI- PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de

13/12/2022.**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032097566

Portaria nº 9926 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109680/2022-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUZANA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula n. **300178455** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**, em **DISTRITO ESTRELA AZUL/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032097894

Portaria nº 9927 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109086/2022-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **AILNETE MARIO DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300024247** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II**, em **DISTRITO DE JACIPARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/08/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032098216

Portaria nº 9932 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.102122/2022-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JERSON ALMEIDA VIANA**, matrícula n. **300181294** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em **ITAPUÃ D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas

pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **28/04/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032099567

Portaria nº 9928 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109677/2022-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLUZE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300178574** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**, em **DISTRITO ESTRELA AZUL/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032098571

Portaria nº 9929 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109691/2022-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **WASHINGTON FERREIRA ROCHA**, matrícula n. **300178963** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**, em **DISTRITO ESTRELA AZUL/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032098814

Portaria nº 9931 de 14 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113142/2022-31,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MILEIDE SOUZA SANTANA**, matrícula n. **300182077** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/**

ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/06/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032099236

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 230 de 06 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos (08) oito Editais da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pela Lei n.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.17/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/PGE-2020**, que celebram entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.557.720/0001-34, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, através do processo administrativo nº 0032.345147/2020-19.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor Comissão Especial de Fiscalização da execução dos Projetos referente aos (08) oito Editais da Lei Aldir Blanc proveniente de repasse da União sancionado pela Lei n.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL		
FÁBIO DE GÓIS FILHO	300156570	Presidente de Comissão
AILSON DA SILVA TABOSA	300149867	Vice-Presidente
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	Membro
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Membro
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	Membro
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	300174457	Membro
GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	300159264	Membro Substituto

Art. 2º Caberá a COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO inerente aos editais da Lei Aldir Blanc recepcionar os processos enviados pela Coordenadoria de Cultura e analisar se a execução do projeto do proponente contemplado está de acordo com os critérios estabelecidos no edital, bem como, verificar todos os pontos do projeto fiscalizado conforme **CHECKLIST** em anexo nos autos do processo e as demais providências que achar necessária. Considerando o que preconiza o item que trata **DA FISCALIZAÇÃO**, a saber:

Fica assegurada ao Estado a obrigatoriedade de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização online ou presencial, podendo a qualquer tempo examinar e constatar a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros devidamente portariados, por seguinte elaboração do relatório de fiscalização.

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL designará equipes de fiscalização, com servidores devidamente portariados, para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

Como parâmetro de fiscalização, será utilizado o vídeo e o link disponibilizados à SEJUCEL, conforme as especificações dos itens DOS EIXOS e DA CONTRAPARTIDA, se atendo o proponente às obrigações descritas no item DAS OBRIGAÇÕES.

Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO deverá analisar os projetos prezando pela essência inicial do que já fora apresentado pelo proponente e aprovado pela banca curadora, bem como, se por ventura houver alterações,

deverão ser solicitadas e autorizadas pelo Gestor da Pasta, cuja informação estará nos autos do processo a ser fiscalizado.

Art. 4º A Comissão Especial de Fiscalização é responsável por acompanhar o desenvolvimento da execução dos projetos inerente aos editais da 2ª Edição Lei Aldir Blanc, conforme a Lei n.º 14.150/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021, considerando o que preconiza o item que trata das: **É obrigação da SEJUCEL**, a saber:

São obrigações da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Conceder ao Proponente o Prêmio nas condições estabelecidas neste Edital.

Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto descrito no edital ao qual se inscreveu desta 2ª EDIÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, conforme estipulado no Item DA FISCALIZAÇÃO dos Editais, bem como as exigências estabelecidas no Decreto 24.919 de 05 de Abril de 2020 estão sendo respeitadas.

Exigir do COMPROMISSADO o relatório detalhado de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS descrito em todos os editais da 2ª edição da Lei Aldir Blanc, que trata da forma de apresentação de prestação de contas.

Art. 5º Fica a Comissão Especial de Fiscalização responsável por verificar se o proponente contemplado cumpriu com as obrigações estipuladas no edital e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas quanto a execução do projeto, apontando as faltas ou defeitos observados em formato de relatório.

Art. 6º O exercício do controle de fiscalização poderá utilizar como parâmetro duas modalidades, sendo elas, através de plataforma *online*, que se dará por meio dos vídeos e de links disponibilizados à SEJUCEL ou *in loco*, que se dá em ir ao local onde acontecerá o evento do projeto. Por conseguinte, a comissão especial ficará responsável pela elaboração do relatório de fiscalização.

Art. 7º Cada membro deverá apresentar relatório de fiscalização no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento de processo administrativo.

§1º Cada membro deverá observar prazo estipulado para entrega de relatório de fiscalização, sob pena de abertura de processo de apuração de responsabilidade.

§ 2º Cada membro poderão utilizar de todos os meios necessários para obtenção de registros e provas, com o objetivo de apurar o cumprimento de objeto, previstos em editais.

Art. 8º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º - Cessar o efeito da portaria:

I - a Portaria nº 30 de 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 08de Setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031899845

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 733 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o

Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.187432/2018-65, cujo objetivo é a prestação de serviços de Telefonia Móvel - OI/BRT, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, Matrícula nº 300157417 (Presidente) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARCOS BATISTA DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula 300178405(Suplente)
2. **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Ancião, Matrícula nº 300172940 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300150327; (Suplente)
3. **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Gerente, Matrícula nº 300144051 (membro), e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS**, Assessor, Matrícula nº 700000457 (Suplente);
4. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente de Transporte, Matrícula nº 200002967 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Suplente);
5. **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Coordenadora de Assistência Social, Matrícula nº 300130994 (Membro);
6. **SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente Regional SEAS, Matrícula nº 300167861 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300147010 (Suplente);
7. **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Gerente Regional, Matrícula nº 300182214 (Membro); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ELIANE ROCHA PINTO**, Assessora, Matrícula nº 300044617, (suplente);
8. **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional, Matrícula nº 300052505 (Membro); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessora, Matrícula nº 300181141 (suplente);
9. **LUANDA SILVA PEREZ**, Gerente Regional, Matrícula nº 300163013 (Membro);
10. **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, Gerente Regional, Matrícula nº 300167575 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Assessora, Matrícula nº 300181072 (Suplente);
11. **ADRIELIA RAMOS ALVES**, Gerente Regional, Matrícula nº 300181203 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE**, Assistente Social, Matrícula nº 300138406; (Suplente);
12. **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Assessor VII, Matrícula nº 300159006 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, Assessor, Matrícula nº 300181199 (Suplente);
13. **PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente Regional, Matrícula nº 300156371 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **EDVANIA GOMES LOPES CRUZ**, Assessora, Matrícula nº 300180017 (suplente)

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados**, de sua respectiva unidade/setor, os servidores/membros da comissão;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Mat. nº 300172096, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 605 de 04 de agosto de 2022(0030993522);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0032060211

Portaria nº 716 de 08 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 209/2022/SEAS-GISP, 06 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a EEEMTI Professora Carmem Ione de Araújo, situada na Rua Ursa Maior, 4563, Bairro Rota do Sol, Município de Ariquemes, com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 10 a 11/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	300182214	Ariquemes
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031938549

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.069632/2022-13**, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo, sendo materiais para manutenção corretiva, para atender as necessidades da Casa do Ancião, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SINAI SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **31.021.961/0001-06**, no valor de **R\$ 11.918,50 (onze mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme **Justificativa (0030554857)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.918,50 (onze mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, conforme **Justificativa (0030554857)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Portaria de férias nº 6014 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula 300139741, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7168

Portaria de férias nº 6013 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300172932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022) e (15/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7169

Portaria de férias nº 6012 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, SEAS - Coordenador - CDS-14, matrícula 300149251, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 16/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7170

Portaria de férias nº 6011 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA WALTER** , SEAS - Assessor VI - CDS-6, matrícula 300135800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022) e (09/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7171

Portaria de férias nº 6010 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300172917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(19/12/2022 a 02/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7172

Portaria de férias nº 6009 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300167607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(25/10/2022 a 03/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2022 a 06/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7173

Portaria de férias nº 6008 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300167575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7174

Portaria de férias nº 6007 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300014447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7175

Portaria de férias nº 6006 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL COSTA PEREIRA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300172667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2022 a 09/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7176

Portaria de férias nº 6005 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300052505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7177

Portaria de férias nº 6004 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIÚRDE LUCAS DA SILVA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300137713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7178

Portaria de férias nº 6003 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE NAIARA GONCALVES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300159431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC7179

Portaria de férias nº 6002 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300103823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **15/08/2022 a 03/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **23/08/2022 a 03/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/11/2022 a 25/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Portaria de férias nº 6001 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300162467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (07/11/2022 a 16/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 778 de 08 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 15%, ao (a) servidor (a) **FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO**, matrícula 300137054, Psicóloga, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0031949660

Portaria nº 771 de 08 de setembro de 2022

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0031684985, Despacho Coordenadoria de Apoio ao Adolescente ID 0031720990 e Declaração ID 0031685503.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e

nomeada pelo Juízo da 04ªZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço de 2º MESÁRIO - MRV da Seção nº 0072, instalada no Local de Votação MARIA ARLETE TOLEDO - ESCOLA ESTADUAL, no município de Vilhena/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 18 a 21 de outubro de 2022 a servidora GISELE CRISTIANE TELES PAIVA, matrícula nº **300137138**, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Vilhena - USVIL.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0031937247

Portaria nº 768 de 05 de setembro de 2022

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Requerimento ID 0031147344 e Despacho Fease Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP ID 0031705438.

RESOLVE:

Art.1º Por solicitação do servidor RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES, Matrícula 300093344, Agente de Segurança Socioeducativo desta FEASE, através do Despacho ID 0031705438, retifico parte da Portaria nº 714 de 25 de agosto de 2022, que **Concede Folga Doação de Sangue**.

Onde se lê:

"... 03 a 10 de agosto de 2022..."

Leia-se:

"... 03 a 10 de outubro de 2022..."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0031861760

Portaria nº 781 de 12 de setembro de 2022

Conceder LicençaGala ao servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar68/92, que dispõe sobreRegime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 316/2022/FEASE-UIMSIISETORADM ID 0031982413.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de**08dias corridos**, a contar de **16 de agosto de2022**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor **ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.134.242**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, Certidão 157586 01 55 2022 2 00008 062 0002162 28.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032012755

Portaria nº 784 de 12 de setembro de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Gera Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 146/2022/FEASE-CSERMADM ID 0031852275 e Requerimento ID 0031949616.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, matrícula **300.116.690** Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora JUCINETE HURTADO LOPES BEZZERRA, Matrícula **300.093.318**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, por motivo de LicençaPremio ID 0031855450.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0032029666

Portaria nº 789 de 13 de setembro de 2022

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 161/2022/FEASE-CASSEMADM ID 0032015179.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e nomeada pelo Juízo da 006ªZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço de 2º MESÁRIO - MRV da Seção nº 0350, instalada no Local de Votação Classe A - Unidade II, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDERFOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 11 a 14 de novembro de 2022 a servidora GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300110400, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032066562

Portaria nº 792 de 13 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) VANESSA DUARTE DA CRUZ, matrícula 300093490, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032075562

Portaria nº 793 de 13 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao (a) servidor (a) VANESSA DUARTE DA CRUZ, matrícula 300093490, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **19/05/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032075702

Portaria nº 790 de 13 de setembro de 2022

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao , CNPJ: 21.200.986/0001-13 , a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ 7. 558,81(sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Tendo como responsável pela execução a Diretora: Eliete Mota de Almeida Marinho, matrícula nº 300.134.833, sob o nº de Processo nº 0065.070455/2022-51 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00497 13.08.2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00498 13.08.2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00499 13.08.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2ª repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032074279

Portaria nº 791 de 13 de setembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**, CNPJ: 21.218.970/0001-38, a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, matrícula nº 300092796, sob o nº de Processo nº 0065.070423/2022-56 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE00500 de 13.09.2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00501 de 13.09.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3º repasse do PROGESFI, será **até** 90 dias a contar do depósito, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032075492

Portaria nº 794 de 14 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%**, ao (a) servidor (a) **CREOVANNI SOUZA LACERDA**, matrícula **300094179**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032089378

Portaria nº 795 de 14 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento

Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao (a) servidor (a) **CREOVANNI SOUZA LACERDA**, matrícula **300094179**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/05/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032089458

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 662 de 05 de setembro de 2022

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.137985/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º. **CESSAR** a partir de 18 de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 279/2019/IDARON-DIPES (5375596), que **CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTO** para tratar de interesse particular, à servidora **MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300097592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031874611

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 397 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **DANNER WESLEY RUEDA PENHA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, matrícula: 300145740, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias), ficando para fruição em **13.10.2022 a 22.10.2022 (10 dias), 16.11.2022 a 15.11.2022 (10 dias) e abono pecuniário 01.11.2022 a 10.11.2022**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032066897

Portaria nº 398 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **IVALDO MACHADO DE MENESES**, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual II, matrícula: 300131053, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.11.2022 a 30.11.2022 (30 dias), ficando para fruição em **01.11.2022 a 20.11.2022 (20 dias) e abono pecuniário 21.11.2022 a 30.11.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032069725

Portaria nº 399 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOSÉ ANTÔNIO SEPEDA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, matrícula: 300172906, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias) e 31.12.2022 a 14.01.2023 (15 dias), ficando para fruição em **05.12.2022 a 24.12.2022 (20 dias) e abono pecuniário 01.11.2022 a 10.11.2022 (10 dias)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032070349

Portaria nº 400 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ERICA DAS GRAÇAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis, matrícula: 300168560, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.09.2022 a 30.09.2022 (30 dias), ficando para fruição em **13.10.2022 a 22.10.2022 (10 dias), 08.12.2022 a 17.12.2022 (10 dias) e abono pecuniário 17.11.2022 a 26.11.2022 (10 dias)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032071553

Portaria nº 401 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0031051034), contido nos autos do Processo nº 0028.078049/2022-83.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **WENDER VICTOR CALAZAM**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, matrícula: 300137612, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 05.12.2022 a 24.12.2022 (20 dias) e abono pecuniário 21.11.2022 a 30.11.2022, ficando para fruição em **07.11.2022 a 26.11.2022 (20 dias) e abono pecuniário 28.11.2022 a 07.12.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032073384

Portaria nº 402 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **NATHACHA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, matrícula: 300173304, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 15.08.2022 a 24.08.2022 (10 dias), 19.09.2022 a 28.09.2022 (10 dias) e 16.11.2022 a 25.11.2022 (10 dias), ficando para fruição em **19.09.2022 a 28.09.2022 (10 dias), 16.11.2022 a 25.11.2022 (10 dias) e abono pecuniário 01.11.2022 a 10.11.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032075046

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 310 de 14 de setembro de 2022

Designa servidor autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, previsto no Decreto nº 10.851 de 29 de

dezembro de 2003, na Unidade Gestora 110016 - no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a DOE Nº 5383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 12 de 20 de janeiro de 2022, que autoriza os servidores a realizarem despesas no regimento de adiantamento de concessão de suprimento de fundo no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC no ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regimento de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, na Unidade Gestora 110016 - no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

IHGOR JEAN REGO

Servidor	Cargo	Matricula
Coordenador Estadual do PROCON/ RO	300164385	

Art. 2º Da Dotação orçamentaria.

110016

Unidade orçamentaria	Fonte de Recurso	Programação	Ação	Elemento de despesa	Valor do Suprimento
0245	2072	2654	3.3.90.30	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
110016	0245	2072	2654	3.3.90.39	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º O limite mensal de adiantamento para o servidor é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das realização da despesas, de acordo com o previsto no Art. 11 do Decreto nº 10.851 de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0032094306

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 643 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 26/2022/SEOSP-GET (0032032189), nos autos do Processo SEI nº 0069.070309/2022-96, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Clauzerino Ferreira Maforte Junior, matrícula nº 300177104, para responder pela Gerência de Planejamento e Termos de Cooperação-GET, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, em substituição o titular, FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA, matrícula nº 300172864, em razão deste último encontrar-se de férias no período de **19.09.2022 a 28.09.2022**, conforme Portaria de férias nº 1795 de 29 de Outubro de 2021 (0032063060).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032061025

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 144/2022/SEOSP-CAF (0031927652), nos autos do Processo SEI nº 0069.070271/2022-51, e

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 300113790, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição ao titular, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 100077431, em razão deste último encontrar-se de férias no período de **12.09.2022 a 01.10.2022**, conforme Portarias de férias nº 642 (0032049913).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032027170

Portaria nº 635 de 12 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-GAD (0031976977), Portaria nº 450 de 12.07.2022 (0031992704) e Despacho SEOSP-CAF (0031909488), nos autos do Processo SEI nº 0069.070260/2022-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, Gerente Administrativo, matrícula nº 300172757, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF da Secretaria de Estado de Obras-SEOSP, marcadas anteriormente no período de **11.07.2022 a 20.07.2022 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **12.09.2022 a 21.09.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032011437

Portaria nº 636 de 12 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Requerimento (0031907287) e Despacho SEOSP-CAF (0031909488), nos autos do Processo SEI nº 0069.070260/2022-71; e

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108514, para responder pela Gerência Administrativa/GAD da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição a titular, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, matrícula nº 300172757, em razão desta última encontrar-se em afastamento por compensação de banco de horas nos dias **08.09.2022 a 09.09.2022** e férias no período de **12.09.2022 a 21.09.2022**, conforme Portaria nº 635 ID (0032011437).

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032012768

Portaria nº 637 de 12 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Requerimento (0031907287) e Despacho SEOSP-CAF (0031909488), nos autos do Processo SEI nº 0069.070260/2022-71; e

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, para atuar na função Gestora de Contratos, em substituição a titular, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, matrícula nº 300172757, em razão desta última encontrar-se em afastamento por compensação de banco de horas nos dias **08.09.2022 a 09.09.2022** e férias no período de **12.09.2022 a 21.09.2022**, conforme Portaria nº 635 ID (0032011437).

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032014202

Portaria nº 632 de 09 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 79/2022/SEOSP-NPE (0031850646) e Portaria de Férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021 (0031851957), nos autos do Processo SEI nº 0069.070235/2022-98;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RENATA BONELLI ROMEIRO**, Arquiteta, matrícula nº 300122136, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO/SEOSP, marcada na programação de férias para usufruir no período de **17.10.2022 a 26.10.2022 - 10 (dez) dias**, sendo antecipado para o período de **11.10.2022 a**

20.10.2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031970302

Portaria nº 626 de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-GAB (0031793206), nos autos do Processo SEI nº 0069.070177/2022-01.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete.

PERÍODO: 26/ 09/2022 A 30/09/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	100092983	SEOSP-GAB

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031915627

Portaria nº 625 de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Errata SEOSP-GAB ID(0031920685), nos autos do Processo SEI nº 0069.070178/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 615 de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170 de 05.09.2022, que convalidou a remarcação do gozo de férias do servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário Adjunto, matrícula nº 100092983, lotado no Gabinete, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **16.07.2021 a 25.07.2021 - 10 (dez) dias** e **23.12.2021 a 01.01.2022 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **05.09.2022 a 24.09.2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031907591

Portaria nº 627 de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento ID(0031793725), Errata SEOSP-GAB ID(0031920685), Portaria 440/2019/SUGESP-GRH ID(0031903718), Portaria nº 62 de 17.09.2020 ID(0031903920) e Frequências do meses de julho, novembro e dezembro de 2020 ID(0031920277), nos autos do Processo SEI nº 0069.070178/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário Adjunto, matrícula nº 100092983, lotado no Gabinete, marcadas anteriormente no período de **13.07.2020** a **22.07.2020** - 10 (dez) dias, ficando para fruição novo período de **05.09.2022** a **14.09.2022** - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031918329

Portaria nº 628 de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento ID(0031793725), Errata SEOSP-GAB ID(0031920685) e Portaria de férias nº 2086 de 16.12.2021 ID(0031807130), nos autos do Processo SEI nº 0069.070178/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário Adjunto, matrícula nº 100092983, lotado no Gabinete, marcadas na programação de férias para usufruir no período de **23.12.2021** a **01.01.2022** - 10 (dez) dias, ficando para fruição novo período de **15.09.2022** a **24.09.2022** - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031919002

Portaria nº 644 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0031744215);

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 56/2022/SEOSP-CEC (0031888851) e Frequência julho/2021 (0031830283), nos autos do Processo SEI nº 0069.070167/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 18/07/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora CARLA PATRÍCIA ALVES DA SILVA, Gerente de Convênios, matrícula nº 300166219, referente ao exercício de 2020, marcadas anteriormente no período de (18/07/2021 a 27/07/2021).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032073584

Portaria nº 645 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0031744215);

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 56/2022/SEOSP-CEC (0031888851) e Frequência dezembro/2021 (0031830356), nos autos do Processo SEI nº 0069.070167/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 20/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora CARLA PATRÍCIA ALVES DA SILVA, Gerente de Convênios, matrícula nº 300166219, referente ao exercício de 2020, marcadas anteriormente no período de (20/12/2021 a 29/12/2021).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032074548

Portaria nº 634 de 12 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-ASTEC (0031885828);

CONSIDERANDO Errata SEOSP-ASTEC (0031902301);

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0029139907), nos autos do Processo SEI nº 0069.068917/2022-31; e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **09.09.2022**, ao servidor KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, Téc. da Procuradoria, matrícula nº 300148751, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032010042

Portaria nº 631 de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0031930485), nos autos do Processo SEI nº 0036.076174/2022-50;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor Allan Robert Ramalho Moraes, matrícula nº 300103784, Engenheiro de Seg. e Trabalho, lotado na Coordenadoria de Obras-SESAU, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.08.2022 a 20.08.2022 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **17.10.2022 a 26.10.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031956117

Portaria nº 630 de 08 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 72/2022/SEOSP-CAF (0031802241), nos autos do Processo SEI nº nº 0069.494982/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira-SEOSP-CAF.

PERÍODO: 12/ 09/2022 A 16/09/2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
RONIER SANTOS SOARES	300170431	SEOSP-CAF

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031949213

Portaria nº 642 de 13 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 143/2022/SEOSP-CAF(0031926928) e Fichas de Frequências Março/2022 (0032050068)/Julho/2022 (0032050092), nos autos do Processo SEI nº 0069.216388/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **Adriano Flores Messias da Silva**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula nº 100077431, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **14.03.2022 a 23.03.2022 - 10 (dez) dias** e **18.07.2022 a 27.07.2022 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **12.09.2022 a 01.10.2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0032049913

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E

TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 5987 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300172981, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7158

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 125****DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de 10 (dez) Moto Bomba, através da Ata de Registro de Preços nº 358/2021 - Pregão Eletrônico nº 521/2021 - Processo nº 0009.124788/2021-00, conforme item 01 da Ata, para atender as necessidades deste DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$575.137,00 (quinhentos e setenta e cinco mil cento e trinta e sete reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:0213, Programa de atividade: 26.782.2106.138602, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho 153 (0030961818) com a devida Adequação Financeira (0030955561).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

PROCESSO Nº 0009.074376/2022-94.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JOSE LUIS TOLOTTI - Proprietário da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032052421

Portaria nº 2532 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de setembro de 2022, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO

CONTRATO Nº 094/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 094/ 2022/PGE-DER	0009.074376/ 2022-94	12 MESES	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de 10 (dez) Moto Bomba

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER/FITHA - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032052194

Portaria nº 2534 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de setembro de 2022, os servidores **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula 300137238, **Fiscal Titular de Contrato** e **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe de Seção de Almoxarifado, Matrícula 300155191 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO-DER-RO**CONTRATO Nº 094/2022/PGE-DER**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 094/ 2022/PGE-DER	0009.074376/ 2022-94	12 meses	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de 10 (dez) Moto Bomba

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032052788

Portaria nº 2536 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de setembro de 2022, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 3001 77029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO**CONTRATO Nº 100/2022/PGE-DER**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 100/ 2022/PGE-DER	0009.075892/ 2022-36	12 MESES	MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	Aquisição de 08 (oito) Escavadeiras Hidráulicas

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER/FITHA - RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032054472

Portaria nº 2538 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de setembro de 2022, os servidores **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula 300137238, **Fiscal Titular de Contrato** e **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe de Seção de Almoxarifado, Matrícula 300155191 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO-DER-RO

CONTRATO Nº 100/2022/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 100/ 2022/PGE-DER	0009.075892/ 2022-36	12 meses	MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	Aquisição de 08 (oito) Escavadeiras Hidráulicas

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032054969

Portaria nº 2542 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 161/2022/PGE/DER-RO** do **MUNICÍPIO DE JARU/RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente -Allan Douglas Gomes de Lima, Matrícula nº 300172968;

II - Membro - Luiza Zanella, Matrícula nº 300168514.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão 3/4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032057082

Portaria nº 2543 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 205/2022/PGE/DER-RO** do **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente -Allan Douglas Gomes de Lima, Matrícula nº 300172968;

II - Membro - Luiza Zanella, Matrícula nº 300168514.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de semi reboque tipo carrega tudo, pracha reta, e um moto bomba.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032059692

Portaria nº 2540 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 151/2022/PGE/DER-RO** do **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR, Matrícula nº 300116483;

II - Membro - GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300127819.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição 02 (duas) motoniveladoras e 02 (duas) camionetes tipo pick-up.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032055866

Portaria nº 2518 de 09 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(s);

III - rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO PERMANENTE, os seguintes servidores:

I - Presidente - Thiago Pinheiro Moreira, Gerente da 4ª Usina de C.B.U.Q., matrícula nº 300170067;

II - Membro - Roneilton Felix de Jesus, Chefe de Operações da 4ª Usina de C.B.U.Q., matrícula nº 300156984;

III - Membro - Marcelo Eduardo Wunch, Chefe de Campo da 4ª Usina de C.B.U.Q., matrícula nº 300172542;

IV - Membro - Gustavo Lincoln da Silva Menezes, Chefe de Campo da 4ª Usina de C.B.U.Q., matrícula nº 300172741.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, hora e data certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031969663

Portaria nº 2541 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 272/2022/DER-CLOG ID 0031339910 e Despacho DER-DG ID 0031630465, nos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

autos do Processo SEI nº 0009.078477/2022-34;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Seção de Patrimonio DER-PATRIM, o servidor **HIGOR CASTRO TEIXEIRA**, matrícula nº 300182203, Assessor Técnico de Gerencia, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Coordenadoria de Logística DER-CLOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032056310

Portaria nº 2539 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0031759640 e Boletim Mensal de Frequência ID 0031990581, nos autos do Processo SEI nº 0009.079259/2022-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de setembro de 2022, na Gerencia de Gestão de Pessoas DER-CGP, a servidora **LUCIANA MAIA FLORES**, matrícula nº 300184310, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032055411

Portaria nº 2533 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 396/2022/DER-8RR ID 0031770791 e Despacho DER-COF ID 0031985909, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.079275/2022-18;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **OSCAR DE SOUZA NETO**, Assessor VI, matrícula: 300161629, para responder pela 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Residente, o servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, matrícula 300092688.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032052722

Portaria nº 2537 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0031901724 e Boletim Mensal de Frequência ID 0031991681, nos autos do Processo SEI nº 0009.079480/2022-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 5 de setembro de 2022, na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA, a servidora **MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA**, matrícula nº 300184395, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032054552

Portaria nº 2544 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 433/2022/DER-USROM ID 0031759647 e Notificação de Férias ID 0032063618, nos autos do Processo SEI n. 0009.079260/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MARCELO EDUARDO WUNCH**, matrícula nº 300172542, para responder pela Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-USROM, em virtude da ausência do Gerente, o servidor **THIAGO PINHEIRO MOREIRA**, matrícula 300170067, que encontrar-se de Férias, no período de **12/09/2022 a 01/01/2022**, 20 (vinte) dias, conforme Notificação de Férias ID 0032063618.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032063889

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021/SRP

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0031842193), Justificativa (0031239634), Ofício 4427 (0029252247) de solicitação de adesão a ata para o órgão, Autorização da EMATER (0030236341), Ofício 4229 para a Empresa (0029252395), aceite da empresa (0029690076), Documentos de Habilitação (0031185581), Consulta CEIS, CENP, CAGEFIMP (0031218207), Declaração (0031936430), Declaração de Adequação Financeira (0031186918), Pré-Empenho 157 (0031188479), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0031831245), Parecer 4051 da Controladoria Interna (0031818032) deste DER**, opinando pela possibilidade de adesão, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, por meio do **Processo Administrativo nº 0009.073780/2022-41**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (água

sanitária) para atender as necessidades deste DER-RO.

1. JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 22.685.459/0001-09, com proposta no valor total de **R\$ 10.512,00** (dez mil quinhentos e doze reais).

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial**.

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DER-RO

Protocolo 0032081368

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021/SRP

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0031680588), Justificativa (0031689786), Ofício 6615 (0031680582) de solicitação de adesão a ata para o órgão, Autorização da SUPEL - Ofício 1515 (0031720102), Ofício 6614 para Empresa (0031680577), aceite da empresa (0031727170), Documentos de Habilitação (0031736779), Consulta CEIS, CNEP, CAGEFIMP (0032084403), Declaração (0031812051), Declaração de Adequação Financeira (0031754591), Pré-Empenho 170 (0031754829), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0031769994), Parecer 4058 da Controladoria Interna (0031843333) deste DER**, opinando pela possibilidade de adesão, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 260/2021, por meio do **Processo Administrativo nº 0009.079095/2022-28**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (papel higiênico) para atender as necessidades deste DER-RO.

1. M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 19.288.989/0001-09, com proposta no valor total de **R\$ 77.655,36** (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial**.

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DER-RO

Protocolo 0032084234

Portaria nº 2548 de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 6 DER-NUATC ID(0031395773);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora ALCEONE DA SILVA BISPO JOHANN, matrícula nº **300110569**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II no DER-CI, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 14/03/2022 a 02/04/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 852 de 21 de fevereiro de 2022, ficando para fruição no novo período em 19/09/2022 à 08/10/2022, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0032076561

Portaria nº 2550 de 13 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/Convênios celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos e convênios é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contratos e Convênios**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos e convênios celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do mês de setembro de 2022, o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO**, Assessor Técnico, CPF: 815.117.102-25, Matrícula nº 300164500, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONVÊNIOS**, e a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES**, CPF: 204.481.982-15, Matrícula nº 300029613, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **1ª GESTORA SUPLENTE**, e a servidora **AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO**, Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênio, CPF: 033.469.852-96, Matrícula nº 300181847, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **2ª GESTORA SUPLENTE** dos seguintes convênios:

PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO	MUNICÍPIO
0009.074583/ 2022-49	152/ 2022/PGE- DER	Recuperação da estrada vicinal denominada Linha Biribá, com extensão de 30,00Km	Costa Marques
0009.075216/ 2022-62	159/ 2022/PGE- DER	Recapeamento asfáltico, com extensão de 7,00Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 3,00km, de vias urbanas	Guajará Mirim
0009.075124/ 2022-82	167/ 2022/PGE- DER	<i>Recapeamento de Vias Urbanas com extensão de 3,906km</i>	Urupá
0009.075119/ 2022-70	168/ 2022/PGE- DER	Recapeamento asfáltico, com extensão de 3,8110Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 2,170km	Cacaulândia
0009.075878/ 2022-32	169/ 2022/PGE- DER	Serviços de drenagem na Avenida São Paulo	São Miguel do Guaporé
0009.075133/ 2022-73	172/ 2022/PGE- DER	Serviços de pavimentação asfáltica <i>de vias urbanas com extensão de 5,98km</i>	São Francisco do Guaporé
0009.075222/ 2022-10	177/ 2022/PGE- DER	Serviços de recapeamento asfáltico, com extensão de 3,012Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 3,047km, de vias urbanas	Alto Paraíso

0009.075210/ 2022-95	178/ 2022/PGE- DER	Serviços de recapeamento asfáltico, com extensão de 2,595Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 1,389km, de vias urbanas	Castanheiras
0009.075268/ 2022-39	180/ 2022/PGE- DER	Serviços de pavimentação asfáltica <i>de vias urbanas com extensão de 11,825kms</i>	Rolim de Moura
0009.075271/ 2022-52	181/ 2022/PGE- DER	Execução dos serviços o recapeamento asfáltico, com extensão de 4,080Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 2,945km, de vias urbanas	Primavera de Rondônia
0009.075128/ 2022-61	182/ 2022/PGE- DER	Execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 5,896km, de vias urbanas	Mirante da Serra
0009.075219/ 2022-04	183/ 2022/PGE- DER	Execução de recapeamento asfáltico, com extensão de 11,217Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 5,166km, de vias urbanas	Machadinho do Oeste
0009.075494/ 2022-10	184/ 2022/PGE- DER	Execução dos serviços de pavimentação asfáltica com extensão de 6,182km nas vias urbanas	Parecis
0009.075132/ 2022-29	185/ 2022/PGE- DER	Execução de recapeamento asfáltico, com extensão de 4.323Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 1,539km, de vias urbanas	São Felipe do Oeste
0009.075287/ 2022-65	188/ 2022/PGE- DER	Execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 7,035km, de vias urbanas	Costa Marques
0009.075121/ 2022-49	189/ 2022/PGE- DER	Execução dos serviços de <i>pavimentação asfáltica com extensão de 3,144km nas vias urbanas</i>	Pimenteiras
0009.075101/ 2022-78	190/ 2022/PGE- DER	Execução dos serviços de recapeamento asfáltico, com extensão de 2,773Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 5,214km, de vias urbanas	Buritis
0009.075131/ 2022-84	193/ 2022/PGE- DER	Execução dos serviços de <i>pavimentação asfáltica de vias urbanas com extensão de 8,31km</i>	Seringueiras
0009.075212/ 2022-84	194/ 2022/PGE- DER	Execução dos serviços o recapeamento asfáltico, com extensão de 4,080Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 2,945km, de vias urbanas	Campo Novo de Rondônia
0009.071596/ 2022-66	197/ 2022- PGE-DER	Fornecimento de material betuminoso para execução de reforço de pavimento com a realização de microrrevestimento asfáltico em 18,00km e de recapeamento com CBUQ em 19,108km de vias urbanas	Ariquemes
0009.075816/ 2022-21	199/ 2022/PGE- DER	<i>Repassé de serviços para a execução de 6.546,55 m de recapeamento em CBUQ e e 7.391,62m de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas da área urbana de Cacoal e Riozinho, totalizando 13.938,17m de execução de obras</i>	Cacoal
0009.069747/ 2022-16	202/ 2022/PGE- DER	Recapeamento asfáltico em CBUQ com extensão de 5,0km e pavimentação asfáltica com extensão de 5,075km em ruas e avenidas	São Miguel do Guaporé
0009.069745/ 2022-27	207/ 2022/PGE- DER	<i>Recapeamento em CBUQ, com extensão de 5,0km em Vias Urbanas</i>	Ministro Andreazza

0009.077948/ 2022-97	210/ 2022/PGE- DER	Recapeamento asfáltico, em microrrevestimento de vias urbanas com extensão de 15,30km	São Francisco do Guaporé
-------------------------	--------------------------	---	--------------------------

Porto velho, 13 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032082932

ATO Nº 100/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **006/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cacoal/RO**, processo administrativo nº 0009.473530/2019-10, que tem por objeto Aquisição e implantação de um repetidor de telefonia móvel de media potencia de 5 watts com capacidade de raio de alcance de 2 km, o sistema será instalado em torre metálica estaiada de 60 metros, provida de sistema de aterramento (SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas) conforme Norma Técnica ABNT NBR 5419, sistema Franklin como captor, malha de descida através de cabo de cobre 35mm² e malha de aterramento através de hastes do tipo coperweld em cobre - 2,40m, interligadas através de cabo de cobre 50mm² queficará a disposição da comunidade de Divinópolis , no município de Cacoal/RO.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0032051199

EXTRATO**EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 139/2018/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU.**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 139/2018/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.143583/2018-10**DATA:** 13/09/2022.**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0032071191

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 094/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE BURITIS.**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 094/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.324108/2021-48

DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0032071491

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 062/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 062/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 21/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.223743/2021-17

DATA: 12/09/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032034715

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 132/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução do Objeto

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 132/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja 25/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.460009/2021-29

DATA: 14/09/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **CARLA GONÇALVES REZENDE** - Prefeita

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032101737

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 076/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENTO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 076/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.246187/2021-49

DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0032056110

EXTRATO

EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 139/2018/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do objeto.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 139/2018/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 13/09/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.143583/2018-10

DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032110329

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 12/2022/FAPERO-DITT

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

Programa Centelha 2 (RO)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS IDEIAS INOVADORES SELECIONADAS - FASE 2

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado Rondônia (FAPERO) vinculada à Secretaria SEDEC (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico) no âmbito do Contrato nº 01.20.0205.00, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS IDEIAS INOVADORAS SELECIONADAS NA FASE 1, conforme o item 10 (critérios de avaliação fase I) do edital da referida chamada. De acordo com o edital, no item 11. Cronograma, caso o proponente do projeto tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, deverá apresentar recurso administrativo na plataforma HelpDesk do Programa Centelha, disponível no site: www.helpdeskcentelha.com.br, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado na página da FAPERO. Siga a lista das 75 (setenta e cinco) ideias aprovadas na Fase 2, organizada pela ordem de classificação.

LISTA PRELIMINAR DAS 75 IDEIAS INOVADORAS APROVADAS NA FASE 2 DO PROGRAMA CENTELHA 2 RONDÔNIA

Nº	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	Smart Active Ingredients Lab	Leonardo de Azevedo Calderon	Química e Novos Materiais	Porto Velho
2	ES32Lab - ferramenta de prototipagem e desenvolvimento - IOT	Eder João Santini	Internet das Coisas (IoT)	Cacoal
3	Bioart Fraldas Ecológicas	Danilo Degra da Silva	Design	Cacoal
4	Vinhos Amazonicos	Rafael Mauricio Rugeles Guzman	Biotecnologia e Genética	Guajará-Mirim
5	Ampliação de sobrevivência de pós-larvas de peixes Amazônicos.	Marli Lustosa Nogueira	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
6	Desenvolvimento de cosmoceuticos de alta performance	Schwaab Company Pesquisa Ind Com Exp Imp Produtos da Amazonia LTDA ME	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
7	BioMA: Biologia Molecular Ambiental	Lucas da Silva	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
8	Projeto Circuito de Empreendedores	Márcia Silva Santos Gondim	Tecnologia Social	Porto Velho
9	BerEx Chain	Diego Cristóvão Alves de Souza Paes	Blockchain	Porto Velho
10	Meu Pé de Árvore	Ariana Cella Ribeiro	Blockchain	Porto Velho
11	Terapia de Bolso	Elias Odilon Macedo Balthazar	Automação	Porto Velho
12	Pocket Bijú a Primeira Mini Loja Sustentável do Brasil	Taiana dos Santos Carvalho	Tecnologia Social	Porto Velho
13	Format Inovation	Edenilton Araújo cosfa	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
14	SAAG - Sistema de Acompanhamento de Agricultura Georeferenciada.	David Lopes Maciel	Geoengenharia	Porto Velho
15	Clube de Assinatura "Intercâmbio de Sabores"	Jainy Carlla Seabra	Biotecnologia e Genética	Rolim de Moura
16	Micro algas para agricultura sustentável!	Cleiton Dias Alves	Biotecnologia e Genética	Rolim de Moura
17	Monitoramento e Controle de Cadeias de Frios com Internet das Coisas	Elieber Nascimento de Souza	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
18	Marketplace Local	Fernando Pinheiro dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Cacoal
19	Biscoito Elaborado com Residuo de Pescado para Cães Adultos	Jucilene Cavali	Tecnologia Social	Presidente Médici
20	Materiais que favorecem um ambiente alfabetizador	Yngrid Beatriz da Silva Guimarães	Design	Porto Velho
21	Santo Honório Confeitaria Artesanal Online	Anelize Marcelle Volnistem	Automação	Porto Velho

22	Painéis de policarbonato composto para uso em casas inteligentes	Pablo Vinícius Apolinário Lyra	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
23	ArqX - Plataforma de gestão de Arquitetura	Nataly Angélica Alves Vieira Pinto	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
24	A ciência das Cores em Flores	Ygor Requenha Romano	Tecnologia Social	Porto Velho
25	Gestão da Saúde Mental e Psicossocial Relacionada ao Trabalho	Sâmia Laíse Manthey Benevides	Tecnologia Social	Porto Velho
26	Floresta Hub	Alexandre Mori	Design	Porto Velho
27	Produtos com Bioativos da Floresta Amazônica cuidando de você	Andréa Regina Soares de Souza	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
28	Produção de proteína orgânica de insetos	Celso Ricardo Bastos Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
29	SimplifiCANTO	Márcia Caroline Aguiar Sobrinho	Tecnologia Social	Porto Velho
30	Horto Medicinal de Ji-Paraná	Gabrielli Antonucci	Química e Novos Materiais	Ji-Paraná
31	Jogo com a lógica matemática, para alunos do ensino fundamental.	Antônio Lemos Régis	Tecnologia Social	Porto Velho
32	Rural Conecta - Plataforma Multilateral de Ater	Suely de Melo Dias	TI e Telecom	Rolim de Moura
33	Hub conexões alimentares	Samir borges da silva	Tecnologia Social	Ariquemes
34	Bem Estar é Estar Bem	Lenilson Galvão Rocha	Tecnologia Social	Porto Velho
35	TecFish: tecnologia e aquaponia.	Gabriel Cainã França	Automação	Porto Velho
36	Centro de Estética Daiane Gomes	Daiane Maia Gomes	Design	Porto Velho
37	Inovação no artesanato e na arquitetura pela impressão 3D	Jardini Jourdan Braga Brandão	Manufatura Avançada e Robótica	Porto Velho
38	Gastronomia focada na biodiversidade regional.	Felipe da Costa França	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
39	Decole Sua Ideia - O GPS do Empreendedor Digital	Lorran Rodrigues	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
40	Aerador fotovoltaico aplicado à piscicultura familiar de Rondônia	Jerônimo Vieira Dantas Filho	Automação	Ji-Paraná
41	IAGC-IA Gerador de conteúdo	Vicente Ribeiro Gomes Neto	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
42	Cacau de qualidade superior	Sandra Paiva de Sá Lopes	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
43	InforMAP Informação e Mapeamento de Dados	Anderson de Paula Guizolfe	TI e Telecom	Alta Floresta D'Oeste

44	HidroTec - Automatização da produção hidropônica.	Luiz Henrique Faquineti Venturoso	Automação	Rolim de Moura
45	W2SIGN - Software de Assinatura Eletrônica	Anderson Romano Maia	Segurança, Privacidade e Dados	Porto Velho
46	Áudio visual Técnico	Joao Augusto Chaves Prado Filho	Tecnologia Social	Porto Velho
47	Aplicativo/ Site Valorize	Sarah Gabrielle Gomes Nascimento da Silva	Tecnologia Social	Porto Velho
48	Educação Financeira	Nayara Fernanda Nunes dos Santos	Tecnologia Social	Cacoal
49	Plataforma Digital: Agro Pay	Rivadavia Braga Filho	Tecnologia Social	Ji-Paraná
50	Inovação em Engenharia e Arquitetura	Gustavo Mamede Braga	Geoengenharia	Porto Velho
51	Criando pontes	Bill de Souza Moura	Design	Porto Velho
52	Granja para Abate	Ramon Araújo do Nascimento	Automação	Porto Velho
53	Fermentados do Norte	Sophia Leão Cardoso	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
54	Beneficiamento para produção de linguiça da minha criação de suíno	Marcelo Faria Vilela Carvalho	Mecânica e Mecatrônica	Porto Velho
55	Hamburgueria	Wilian Pinheiro Bortolini	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
56	Galva-Norte	Glivi Wchoa Carneiro	Química e Novos Materiais	Porto Velho
57	Ravi Leão Customizados	Wellington Moura Leão	Design	Porto Velho
58	Ressocializa Rondônia	Antonio Péricles de Souza Sobrinho	Tecnologia Social	Porto Velho
59	App de localização para descarte de medicamentos	Ana Paula Rodrigues Florêncio da Silva	Tecnologia Social	Ji - Paraná
60	Alimentação adequada para pessoas especiais.	Denise Figueiredo Alves Costa	Biotecnologia e Genética	Cacoal
61	Produção de Farinha: Recanto das Araras	Antônio Marcos Rocha dos Santos	Automação	Porto Velho
62	Sabão liquido eficiente mult uso	Alenita Rodrigues da Silva	Química e Novos Materiais	Porto Velho
63	Universo Da Vinci - Design Científico e Educacional	Mauro Valentino Paloschi	Design	Porto Velho
64	Termômetro de Gestão	Aldo Rodolfo de Melo Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
65	Cama box térmica	Gerson Miranda Mota	Tecnologia Social	Ji-Paraná
66	Mostra Gastronômica de Rondônia	Rejane Júlia dos Santos Oliveira	Tecnologia Social	Porto Velho

67	Inteligência artificial no cultivo de alface no sistema hidropônico	Melissa Dos Santos Graia	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ariquemes
68	Guia Completo de Porto Velho	Lennio Rodrigues Pimentel dos Santos	Tecnologia Social	Porto Velho
69	Loja colaborativa	Cleidimar Vieira Silva	Tecnologia Social	Vilhena
70	Marcas, Patentes e Direitos Autorais da Região Norte	Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon	Internet das Coisas (IoT)	Vilhena
71	Construction Organizer	Ive Lima Cabral	Tecnologia Social	Porto Velho
72	Tecnologia de aplicação com Drone	Dilbert Clemente Teixeira	Automação	Rolim de Moura
73	Invista fácil	Maria do Carmo gomes	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
74	Studio de beleza Tatiane Almeida	Tatiane de Almeida Costa	Design	Porto Velho
75	Atividade física de baixo impacto Pilates para todas as idades	Rosilene da Silva Dutra	Tecnologia Social	Porto Velho

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERÓ

Protocolo 0032066836

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSÃO E ANÁLISE

ETAPA I - Enquadramento pela Equipe Técnica da FAPERÓ

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REDES DE PESQUISA EM MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - PAP-INTEC/MINERAÇÃO - VAGAS REMANESCENTES

Em observância ao estabelecido no Programa **PAP-INTEC/MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL VAGAS REMANESCENTES**, Chamada FAPERÓ nº 005/2022, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de enquadramento pela equipe técnica, a Fundação Rondônia (FAPERÓ) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR de ENQUADRAMENTO** referente à etapa I do item 12. ENQUADRAMENTO E JULGAMENTO, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas consideradas 1- ENQUADRADAS (a serem enviadas para análise de mérito para os consultores *ad hoc*) e 2- NÃO ENQUADRADAS. Verificou-se neste momento o atendimento ao Edital/Chamada e aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada. De acordo com o item 6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via e-mail faperopesquisador@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERÓ e/ou DIOF-RO.

Proponente	Título de projeto	Instituição	Resultado Etapa I
Cleópatra Alves da Silva Caldeira	UTILIZAÇÃO DO ÓXIDO DE GRAFENO REDUZIDO NA EXTRAÇÃO DE OURO: UMA ALTERNATIVA SUBSTITUTIVA DO MERCÚRIO	SENAI-DR-RO	NÃO ENQUADRADO, em desacordo com os itens: 1. CONCEITUAÇÃO, 4. COLABORAÇÃO EM PESQUISA, subitem 4.1 e 9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, subitens 9.1 e 9.2 da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/ 2022 - VAGAS REMANESCENTES.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

Protocolo 0032097336

EXTRATO

EXTRATO 7

TERMO DE OUTORGA: 001/2022**PROCESSO:** 0012.298639/2021-19**EDITAL:** CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.**OUTORGADA:** ERIKA CRHISTINA SANTOS DE ARAÚJO - CPF 038.551.312-79**COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO:** Dra. Deusilene Souza Vieira Dallacqua.**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO**TÍTULO DO PROJETO:** Análise da influência do perfil virológico em indivíduos infectados com SARS-CoV-2 no Estado de Rondônia em diferentes estágios da doença.**VALOR:** R\$ 18.000,00**DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto.**DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX-3:** Profissional com **formação técnica/tecnológica e/ou superior** com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada.**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022**ASSINAM:****Paulo Renato Haddad** - Presidente da FAPERO - Outorgante**Erika Crhistina Santos de Araújo** - Outorgada**Jansen Fernandes Medeiros** - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032066074

EXTRATO

EXTRATO 8

TERMO DE OUTORGA: 002/2022**PROCESSO:** 0012.298639/2021-19**EDITAL:** CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA: AMÉLIA MACARLE SILVA DE SOUZA - CPF 035.622.602-61

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Análise da influência do perfil virológico em indivíduos infectados com SARS-CoV-2 no Estado de Rondônia em diferentes estágios da doença.

COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO: Dra. Deusilene Souza Vieira Dallacqua.

VALOR: R\$ 18.000,00

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX-3: Profissional com **formação técnica/tecnológica e/ou superior** com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Amélia Macarle Silva de Souza - Outorgada

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032068311

EXTRATO

EXTRATO 9

TERMO DE OUTORGA: 003/2022

PROCESSO: 0012.298639/2021-19

EDITAL: CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA: MICAELA DE MELO CORDEIRO EULÁLIA - CPF: 087.793.284-07

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Perfil imunológico de pacientes com COVID-19 no Município de Porto Velho.

COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO: Dra. Juliana Pavan Zuliani

VALOR: R\$ 36.000,00

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 1: Profissional com título de Mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na

Chamada.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Micaela de Melo Cordeiro Eulálio - Outorgada

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032068884

EXTRATO

EXTRATO 10

TERMO DE OUTORGA: 004/2022

PROCESSO: 0012.298639/2021-19

EDITAL: CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA: MICHELLE DE OLIVEIRA E SILVA - CPF: 091.294.667-92

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Efeito dos fatores genéticos humanos na susceptibilidade à infecção do trato respiratório e severidade da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO: Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira

VALOR: R\$ 36.000,00

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 1: Profissional com título de Mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Michellede Oliveira e Silva - Outorgada

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032069394

EXTRATO

EXTRATO 11

TERMO DE OUTORGA: 005/2022**PROCESSO:** 0012.298639/2021-19**EDITAL:** CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.**OUTORGADA:** SHAIENE SILVA ALMEIDA - CPF: 025.233.552-05**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO**TÍTULO DO PROJETO:** Análise do perfil clínico-epidemiológico das gestantes do Estado de Rondônia e a influência da infecção por Sarc-Cv-2 no desfecho gestacional, através na avaliação imunoistoquímica e molecular do tecido de placenta e/ou fetos.**COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO:** Dr. Juan Miguel Villalobos Salcedo**VALOR:** R\$ 18.000,00**DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO:** O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto.**DA MODALIDADE DE BOLSA:** CAFIX 3: Profissional com formação técnica/tecnológica e/ou superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada.**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022**ASSINAM:****Paulo Renato Haddad** - Presidente da FAPERO - Outorgante**Shaiene Silva Almeida** - Outorgada**Jansen Fernandes Medeiros** - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora**Paulo Renato Haddad**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032070425

EXTRATO

EXTRATO 12

TERMO DE OUTORGA: 006/2022**PROCESSO:** 0012.298639/2021-19**EDITAL:** CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.**OUTORGADA:** HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA - CPF: 029.693.742-85**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO**TÍTULO DO PROJETO:** Análise do perfil clínico-epidemiológico das gestantes do Estado de Rondônia e a influência da infecção por Sarc-Cv-2 no desfecho gestacional, através na avaliação imunoistoquímica e molecular do tecido de placenta e/ou fetos.**COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO:** Dr. Juan Miguel Villalobos Salcedo**VALOR:** R\$ 18.000,00Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 3: Profissional com formação técnica/tecnológica e/ou superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Hillquias Monteiro Moreira - Outorgado

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032071910

EXTRATO

EXTRATO 13

TERMO DE OUTORGA: 007/2022

PROCESSO: 0012.298639/2021-19

EDITAL: CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA: JÉSSICA AMARAL LOPES - CPF: 015.648.862-04

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Estudo clínico fase III randomizado para a avaliação de protocolos para manejo de casos de COVID-19.

COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO: Dr. Luis Marcelo Aranha Camargo.

VALOR: R\$ 36.000,00

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 1: Profissional com título de Mestre, na área de execução do projeto, e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Jéssica Amaral Lopes - Outorgada

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032072225

EXTRATO

EXTRATO 14

TERMO DE OUTORGA: 036/2022

PROCESSO: 0012.298639/2021-19

EDITAL: CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 002/2021 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADA: THAISA MELO DA SILVA - CPF: 036.909.212-01

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Análise da influência do perfil virológico em indivíduos infectados com SARS-CoV-2 no Estado de Rondônia em diferentes estágios da doença.

COORDENADOR PESQUISADOR/SUPERVISOR DO PROJETO: Dr. Deusilene Souza Vieira Dallacqua.

VALOR: R\$ 13.500,00

DA FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O objetivo da concessão de bolsas é auxiliar o bolsista durante a execução da atividade para qual a bolsa foi concedida, apoiando as pesquisas de fase clínica que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado de Rondônia, objetivando, ainda, a aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas ao Tratamento e Diagnóstico frente à pandemia do novo coronavírus e variantes (COVID-19).

DO PRAZO: O prazo de validade deste termo de outorga será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, devidamente justificado e solicitado com antecedência de 90 (noventa) dias do final do período de vigência do projeto, podendo ou não ser aceito/prorrogado a critério da Outorgante.

DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 3: Profissional com formação técnica/tecnológica e/ou superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, compatível com a ação prevista na Chamada.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Thaís Melo da Silva - Outorgada

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032072978

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1632 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.100049/2022-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Estatutária, matrícula n.º 300078176, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula n.º 300035625, pelo cargo de **chefe de Posto Avançado da Zona Leste - 1ª Categoria, CDS-05**, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032012020

Portaria nº 1608 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.080234/2022-27;

Art. 1º **Prorrogar, por 80 (oitenta) dias**, os efeitos da Portaria n.º 1034/2022/DETRAN-CTEC, de 06/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Ed. n.º 107, em 09/06/2022, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, com objetivo de realizar estudos e elaborar propostas para instituição do Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito desta Autarquia, englobando aquisição de bens e contratação de serviços de quaisquer naturezas, com a emissão das competentes e necessárias justificativas.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida prorrogação de comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- **ANDRÉ RICARDO VOIDELO** - matrícula n.º 300173875;
- **PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA** - matrícula n.º 300088185;
- **MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO** - matrícula n.º 300160965.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será até dia **29/09/2022**.

Art. 4º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031877805

Portaria nº 1637 de 12 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.020249/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORAIS LTDA	11.721.360/0001-07	CFC MORAIS	CASTANHEIRAS/RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0032026333

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0010.101814/2022-65,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de setembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora ERMELINDA DAMÁSIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, Servente, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cabixi, para desenvolver suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031976894

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO n.º 091/2022**

Processo Administrativo n.º 400494/2021/DETRAN-RO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Porto Velho, levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público n.º 091/2022, realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2022, no município de Porto Velho, na forma eletrônica, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos PORTO VELHO / DIVRELIV / SERECOL / PÁTIOS I e II. Homologa-se o referido certame no valor total de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, data da assinatura eletrônica.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031980581

EXTRATO**EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ESTE DETRAN/RO E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, CONSTITUÍDAS FORMALMENTE COMO ENTIDADE, ASSOCIAÇÃO E/OU FUNDAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PRESTADORA DE SERVIÇOS À SOCIEDADE.**

Processo Administrativo: 0010.100964/2022-51

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, o Senhor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, nos termos da Lei nº 4.050 de 09/05/2017 e Resolução nº 004/2019 do Conselho Diretor, torna público o presente Edital, que tem por finalidade o processo de seleção para celebração de convênio entre este DETRAN/RO e pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado de Rondônia, constituídas formalmente como entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos prestadoras de serviços à sociedade.

Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I - Requerimento para conveniar (ID 0031308905);

ANEXO II - Declaração (ID 0031308959);

ANEXO III - Resolução nº 004/2019/DETRAN-DIRGERAL (ID 0031309074);

ANEXO IV - Lei nº 4.050/2017 (ID 0031309198).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detran.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO (Anexo I): 10 (dez) dias a contar da data da publicação, no Setor de Protocolo do Departamento de Trânsito.

A apresentação do requerimento, obedecendo a ordem cronológica de protocolização, implica na manifestação do interesse em participar do processo de seleção para o convênio junto ao DETRAN/RO e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas, regras e condições estabelecidas pela Lei n. 4.050/2017 e normatização estabelecida na Resolução nº 004/2019/DETRAN-DIRGERAL.

DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

Trata-se de seleção para celebração de convênio entre este DETRAN/RO e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, estabelecidas no Estado de Rondônia, constituídas formalmente como Entidades, Associações e/ou Fundações sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade, visando a expedição de Boletos e/ou Guias de contribuição social voluntária, conjuntamente com as obrigações financeiras e encargos legais do licenciamento anual obrigatório dos veículos automotores registrados no Estado de Rondônia, sem ônus financeiro para qualquer dos partícipes e em regime de mútua cooperação.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min (de segunda a sexta-feira), por meio da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, através do deaf@detran.ro.gov.br ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2022.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira
DETRAN/RO

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0031999635

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR N.º II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

PROCESSO N.º 0010.057457/2020-29

OBJETO: Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e telecomunicação móvel para monitoramento de blitz, com serviços de instalação, para atender as necessidades do Detran/RO e Convênios, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico n.º 013/2021** que, considerando modificações no termo de referência - anexo I do edital - pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, setor requisitante, fica alterado:

- 1. Alterado o item 3.1, item 6 e ANEXO I do termo de referência (quantitativo do objeto);**
- 2. Alterado o ANEXO I do termo de referência (especificações técnicas);**
- 3. Alterado o ANEXO II do edital (quadro estimativo de preços);**
- 4. Alterado o item 3.2 e 3.5.1 do edital (esclarecimento/impugnação);**
- 5. Alterado o valor estimado da licitação.**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **28 de Setembro de 2022, às 10h00 (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

Flávia Lemos Felício

Pregoeira

Protocolo 0032076818

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.072197/2022-73**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **André Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 01 a 02/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0032078128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.072798/2022-86**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Mario Luiz Cruz Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Claudio Antonio Rocha**, perfazendo o valor de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Kleber Rodrigues Pereira**, perfazendo o valor de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **João Vilmar Rabel**, perfazendo o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), **Jefferson de Paula Vargas**, perfazendo o valor de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 07/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 0032076762

Portaria nº 502 de 13 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.074881/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA**, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Buritis/Território do Vale do Jamari, o empregado ALAN CAMPOS OLIVEIRA, no período do gozo das férias de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032064443

Portaria nº 503 de 13 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em

05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.074531/2022-23.

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à **MARIA LIDIANE GREGORIO**, matrícula: 30015****, CPF nº. ***.525.634-**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, Detentora do Cartão Corporativo de nº **** **8190 0530** ****, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional da EMATER-RO de Ariquemes, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor **total de R\$ 7.202,88 (Sete mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento das despesas públicas de caráter excepcional, no Escritório Regional da EMATER-RO de Ariquemes e Escritórios Locais da EMATER-RO de Campo Novo e de Rio Crespo.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$ 6.702,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.202,88

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Escritório Regional da EMATER-RO de Ariquemes e nos Escritórios Locais da EMATER-RO de Campo Novo e de Rio Crespo.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032079211

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071025/2022-32, e tem como objeto a aquisição e instalação de cerca elétrica no prédio sede deste Instituto, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa CONTATO TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 637.454.340/0001-30, cujo valor total é de R\$ 5.219,00 (cinco mil duzentos e dezenove reais), com base no inciso III, do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021, fundamentada no Informação nº 921/2022/PGE-IPERON (0031759137).

Porto Velho, 13 de setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032047957

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1684 de 25 de março de 2022, publicada no DOE/RO nº 25 de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, matrícula nº 300170656, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 28/09 a 07/10/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031704077

Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2022

Conceder férias.

A PRESIDENTE A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE/RO nº 218 de 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2022**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/ GOZO
300034004	IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	Técnico em Previdência	08/ 09/2022 até 17/09/2022
300155801	JESSIE PERES DIAS	Assessor de Comunicação	05/ 09/2022 até 14/09/2022
300149929	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA GUIMARAES	Analista em previdência - Assistente Social	12/ 09/2022 até 21/09/2022
300127420	LUCIANA SANTOS TAVARES	Gerente de Acompanhamento de Benefícios	22/ 09/2022 até 01/10/2022
300034248	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Técnico em Previdência	16/ 09/2022 até 30/09/2022
300033876	ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO	Técnico em Previdência	12/ 09/2022 até 01/10/2022
300039734	SELMA CASSIA DE CARVALHO	Técnico em Previdência	08/ 09/2022 até 17/09/2022
300150093	SILVIO MARCIO RODRIGUES	Técnico de Tecnologia da Informação	11/ 09/2022 até 30/09/2022

300166294	VINICIUS FONTENELE FEITOSA	Chefe de Equipe de Cálculos	20/ 09/2022 até 09/10/2022
-----------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031700291

Portaria nº 388 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1708 de 25 de março de 2022, publicada no DOE/RO nº 55 de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 300031372, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/09 a 30/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031705667

Portaria nº 390 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 2456 de 19 de abril de 2022, publicada no DOE/RO nº 72 de 19/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 300150109, ocupante do cargo de Assistente V, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08/09 a 17/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031706512

Portaria nº 389 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 177 de 19 de maio de 2022, publicada no DOE/RO nº 94 de 20/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula nº 300033961, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08/09 a 27/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031706235

Portaria nº 391 de 30 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 284 de 14 de julho de 2022, publicada no DOE/RO nº 135 de 18/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300151353, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/09 a 15/09/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031707452

Portaria nº 402 de 30 de agosto de 2022

Convalidar a concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 4386 de 30 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 122 de 30/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **MARCELI HAASE BARBOZA**, matrícula nº **300031415**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/07 a 15/07/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031714778

Portaria nº 405 de 01 de setembro de 2022

Convalidar a concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5360 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº **300033950**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/07 a 20/07/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031772959

Portaria nº 406 de 01 de setembro de 2022

Convalidar a concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5362 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **300035770**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14/07 a 23/07/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031773444

Portaria nº 407 de 01 de setembro de 2022

Convalidar a concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de

16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 280 de 14 de julho de 2022, publicada no DOE/RO nº 135 de 18/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300035768**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/07 a 03/08/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031774155

Portaria nº 408 de 01 de setembro de 2022

Convalidar a concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5352 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 15 (quinze) dias de fruição de férias ao servidor **JAILSON PEREIRA BARATA**, matrícula nº **300150120**, ocupante do cargo de Analista em previdência-AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 08/07 a 22/07/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031774503

Portaria nº 409 de 01 de setembro de 2022

Convalidar a concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5354 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula nº **300034299**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 18/07 a 27/07/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031774919

Portaria nº 410 de 01 de setembro de 2022

Convalidar a concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 5358 de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE/RO nº 151 de 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO**, matrícula nº **300155479**, ocupante do cargo de Assistente V, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/07 a 20/07/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031775564

Portaria nº 422 de 09 de setembro de 2022

Agradecer servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando as informações e documentos acostados ao Processo n. 0016.561776/2021-65;

RESOLVE:

Art. 1º. **AGRADECER** ao servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula nº 300033378, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, como forma de reconhecimento pelo comprometimento, determinação e qualidade no desempenho de suas funções como Presidente da comissão permanente de ética, contribuindo com a orientação e aconselhamento sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031977551

Portaria nº 418 de 08 de setembro de 2022

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 241 de 23 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 120 de 28/06/2022;

Considerando o teor do Memorando nº 207/2022/PGE-IPERON (0031153145);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de **31/08** até **09/09/2022**, remarcando para o período de **26/09 a 05/10/2022**.

Publique-se. Registre-se eCumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031948177

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0014.002530/2020-95,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 1º de setembro de 2022, os termos do Decreto de 20.04.2022, que prorrogou a cedência a partir de 1º de janeiro de 2022, do servidor EDGAR GONÇALVES AMORIM, até 31 de dezembro de 2022, Técnico em Previdência, matrícula 300034352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031852033

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº **0001.068345/2022-74**

INTERESSADOS:

0001.068345/2022-74

946.539.092-53 DIOGO HERIBERTO KROETZ - CBPM

0001.068345/2022-74

006.103.272-75 CLEITON ALVES GALDINO - CBPM

0001.068345/2022-74

941.149.862-00 ALEXANDRE MARTINS MACIEL - CBPM

0001.068345/2022-74

003.320.922-75 DOUGLAS BARROS OLIVEIRA

0001.068345/2022-74

675.538.182-91 CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS

0001.068345/2022-74

001.395.182-31 TELES MARQUES LOURENCO PEZZIN

0001.068345/2022-74

420.122.282-91 DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.068345/2022-74 em favor de 946.539.092-53 DIOGO HERIBERTO KROETZ - CBPM, 006.103.272-75 CLEITON ALVES GALDINO - CBPM, 941.149.862-00 ALEXANDRE MARTINS MACIEL - CBPM, 003.320.922-75 DOUGLAS BARROS OLIVEIRA, 675.538.182-91 CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS,

001.395.182-31 TELES MARQUES LOURENCO PEZZIN e 420.122.282-91 DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA , referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 126 /2022-AGERO-CI, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno - Portaria nº de 01/2022

MATRICULA 300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 946.539.092-53 DIOGO HERIBERTO KROETZ - CBPM , 006.103.272-75 CLEITON ALVES GALDINO - CBPM , 941.149.862-00 ALEXANDRE MARTINS MACIEL - CBPM , 003.320.922-75 DOUGLAS BARROS OLIVEIRA , 675.538.182-91 CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS , 001.395.182-31 TELES MARQUES LOURENCO PEZZIN e 420.122.282-91 DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 126 /2022-AGERO-CI , nos autos do Processo SEI Nº 0001.068345/2022-74 , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 03 de Setembro de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0031836565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº **0001.068419/2022-72**

INTERESSADOS:

0001.068419/2022-72

787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

0001.068419/2022-72

638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA

0001.068419/2022-72

042.783.259-40 ELIZANA PEREIRA SOARES

0001.068419/2022-72

790.696.812-34 TÁSSIA DANIELLE PIRES

0001.068419/2022-72

419.331.092-20 RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA - 2º SARGENTO PM

0001.068419/2022-72

012.560.731-80 ELIBERCIO FELICIO FERREIRA - CABO PM

0001.068419/2022-72

933.793.072-20 ARIELI ALINE DE MELLO - 2º SARGENTO PM

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.068419/2022-72 em favor de 787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 042.783.259-40 ELIZANA PEREIRA SOARES , 790.696.812-34 TÁSSIA DANIELLE PIRES , 419.331.092-20 RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA - 2º SARGENTO PM , 012.560.731-80 ELIBERCIO FELICIO FERREIRA - CABO PM e 933.793.072-20 ARIELI ALINE DE MELLO - 2º SARGENTO PM referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 129 /2022-AGERO-CI, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno - Portaria nº de 01/2022

MATRICULA 300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 042.783.259-40 ELIZANA PEREIRA SOARES , 790.696.812-34 TÁSSIA DANIELLE PIRES , 419.331.092-20 RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA - 2º SARGENTO PM , 012.560.731-80 ELIBERCIO FELICIO FERREIRA - CABO PM e 933.793.072-20 ARIELI ALINE DE MELLO - 2º SARGENTO PM** conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 129 /2022-AGERO-CI , nos autos do Processo

SEI Nº 0001.068419/2022-72 , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 05 de Setembro de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0031858806

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 223 de 12 de setembro de 2022

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** - a pedido da Comissão nomeada através da Portaria n. 160 de 12 de julho de 2022 (0030402672), por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 12 de setembro de 2022, o prazo para conclusão das atividades relacionadas a Tomada de Contas Especial n. 002/2021/TCE-CAERD, cujo objetivo é apurar possíveis despesas não identificadas com cartões "coringa" no período de junho a dezembro de 2018, conforme Requerimento 0031975920.

II - Esta Portaria tem efeito a contar de 12 de setembro de 2022, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro

LILIAM LIMA DE LUCENA

Diretora Operacional

Protocolo 0032016896

EXTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 (Id: 0031569148)

PROC. SEI RO 0003.068662/2022-71

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVIÇOS DO BRASIL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 2 transformadores rebaixadores de energia, potência de 225 KVA, tensão primária 34,50 KV; tensão secundária 220/127 volts, em conformidade com a NBR 5440; Frequência 60 Hz.

VIGÊNCIA: 180 dias.

VALOR: R\$ 103.976,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005 - Máquinas e Equipamentos em Geral.

DATA: Porto Velho-RO, 25/Ago/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, Representante Legal - CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVIÇOS DO BRASIL EIRELI.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031991390

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUCIONAL, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040.067668/2022-84**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 31/2022/SOPH-AJCL (0031913142)** que declara a legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da empresa **ELISABETE COUTINHO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.869.267/0001-08**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUCIONAL, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16, suas alterações, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH-RO, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040.067668/2022-84**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 31/2022/SOPH-AJCL (0031913142)**, que declara estar o processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa **ELISABETE COUTINHO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.869.267/0001-08**, no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Porto Velho, 11 de março de 2021

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0032078436

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeiro, Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/GAB/PM/JP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-8256/2022 - AMT, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 14.700/2021 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microesferas de vidro, tipo II-A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos visando atender as necessidades Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT. Valor total estimado: R\$ 277.814,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 30/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Pregoeira

Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO16728

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeiro, Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/GAB/PM/JP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2584/2022- SEMED, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei

Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (pasta classificatória, pen drive, pincel, almofada para carimbo e outros)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Valor total estimado: R\$ 124.780,21** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). **Data de Abertura: 28/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins

Pregoeira

Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO16735

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº. 3.342/2022, Processo Administrativo nº **1-5837/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, visando à realização de serviços laboratoriais (exames citopatológico) nas modalidades de Média Complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, visando atendimento ao (s) usuário (s) do Sistema Único de Saúde, conforme PPI - Programação Pactuada Integrada**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **Valor total estimado: R\$ 437.997,60** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 15/09/2022**, às 07h30min. **Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 15/09/2023**, às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente de CPL

Decreto n. 3342/2022

Protocolo DO16754

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP/RO e Decreto nº 3.343/2022/PMJP/RO, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6405/2022/SEMASF, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis e eletrônicos, cama elástica, fornecimento e distribuição de pipoca, algodão doce, churros picolé, pintura de rosto, etc... para realização do evento em comemoração ao dia das crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. Valor Estimado: R\$ 149.366,38** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). **Data de Abertura: 27/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2022.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.01241/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA GERAL DA EMEF SENADOR OLAVO GOMES PIRES - RUA ANDREIA, Nº 5039 - APONIÃ**. Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 13/09/2022, Em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por **HABILITAR** as empresas **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI e ABR SERVICE LTDA**, encontra-se **APTA** para **HABILITAÇÃO**. A empresa **W.F.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** encontra-se **INAPTA** para a **HABILITAÇÃO** por não atendimento ao quesito **03** pela ausência de **Atestado de Capacidade Técnica**. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 13/09/2022 às 10h41min)

Protocolo DO16750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/CPL/2022 ORDINARIO Nº 447/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 447/SEMOSP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de Setembro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL RONALDO ARAGÃO**. O valor estimado: R\$: 116.296,88 (Cento dezesseis mil duzentos noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreezza.ro.gov.br ;<https://transparencia.ministroandreezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 13 de Setembro de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO16752

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SUPEL/2022.**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Processo n.º 560/2022. Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Associações com celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Governador Jorge Teixeira, que serão parceiros na realização do Projeto: AVANTE JORGE TEIXEIRA COM ESPORTE E LAZER, conforme o Edital e seus anexos. Data para entrega dos envelopes: 14/09/2022, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 14/10/2022. Início da Sessão Pública: **14 de outubro de 2022, às 08h30min**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações Complementares na Superintendência de Licitações-SUPEL, sito a Av. Pedras Brancas, nº. 939, centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. Contato: (69) 3524-1283, e-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Gov. Jorge Teixeira, sexta-feira, 13 de setembro de 2022.

Marcio de Souza - Portaria nº 154/GP/2022 - Presidente

Protocolo DO16753

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**ADENDO MODIFICADOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 864-1/SEMOSPAS/2022****INTERESSADO: SEMOSPAS****OBJETO: "Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021.**

DAVI CALANDRELLI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 864-1/SEMOSPAS/2022, com especial atenção à Licitação na modalidade de Tomada de Preços 08/CPL/2022, informa que a data para da sessão de abertura marcada para 21/09/2022 foi alterada para 29/09/2022, às 8:00 (oito horas), horário local. Publique-se, Registre-se.

Nova União - RO; 12 de setembro de 2022

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO16756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

3º CHAMADA TP 10/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 10/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 04/10/2022, às 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Implantação de Iluminação no Distrito Três Coqueiros, Conv. 058/PGE/2022. R\$86.514,00. Proc. 1314/22/SEMOSP. CNRO, 12/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022

Protocolo DO16775

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 012/SUPEL/2022

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando reabertura licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA - 2ª ETAPA- CONVÊNIO Nº 073/DPCN/2019 - SICONV 882721/2019**. O valor estimado para contratação é de R\$ **890.820,00** (oitocentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais) Processo Administrativo Nº 1231.4.1/2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da reabertura: 30/09/2022-Horário:09h:00min.Na sala da SUPEL no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Avenida presidente Juscelino Kubitschek 2272, setor 02, Monte Negro - RO. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 06 de Setembro de 2022.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO16776

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/SUPEL/2022

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUES PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DOS FEIRANTES NA RUA RONDÔNIA, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - CONTRATO DE REPASSE Nº 884542/2019/MDR-CAIXA** O valor estimado para contratação é de R\$ **426.899,55 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** Processo Administrativo Nº 1161.4.1/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 04/10/2022-Horário:10h:00min. Na sala da SUPEL no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Avenida presidente Juscelino Kubitschek 2272, setor 02, Monte Negro - RO. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 13 de Setembro de 2022.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Protocolo DO16797

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO nº 37
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 708 de 13/09/2022, fica publicado Extrato do contrato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022, PROCESSO Nº 470/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS MODELO FNDE, conforme Memorial e Projetos Arquitetônicos, Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo. A Secretaria Municipal de Educação orienta-se pelo convênio direto do FNDE, conforme pedido nº 153/22 e Sistema PAR - Plano de Ações Articulados sob Termo de Convênio nº 202104089 / 2021 e processo nº 23400003896201990 E DEMAIS ANEXOS. nos termos das Leis 8.666/93. Onde a empresa vencedora do certame NBO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 19.596.844/0001-75, no valor de R\$: 6.000.529,79 (Seis Milhões, Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora NBO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, RENATO NUNES HUIDA.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO16777

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 710 de 14/09/2022, fica publicado homologação e adjudicação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 63/09/2022, PROCESSO Nº 651/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO O KM A DIESEL CONFORME CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº910624/2022. nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde as empresas vencedoras do certame COMERCIAL PSV LTDA - 01.489.352/0001-15, no valor de R\$: 193.000,00 Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora COMERCIAL PSV LTDA, POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO16786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 119/2022.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Empenho estimativo no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a contratação de empresa especializada em exames por imagem: ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas para atender a necessidade dos pacientes, conforme Plano de Trabalho anexo. Através de Convênio Portaria nº4471/2021 com recursos Fundo a Fundo. Com valor total estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Processo Administrativo Digital nº 1690/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.
Cerejeiras - RO, 14 de Setembro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO16778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30 e 31/2022

PROCESSO N. 1-464/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99 valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais); L.R. COSTA EIRELLI CNPJ: 33.915.765/0001-00 valor R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição e Instalação de Móveis na Farmácia Básica Municipal, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-464/2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto: 10.301.1002.2151.0000 Proposta 1022/2022-02 - Aquisição e Instalações de Móveis na Farmácia Básica Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Funcional Programática: 1.632, Ficha: 496.

Cacaulândia, 13 de setembro de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva

Prefeito

Protocolo DO16780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022/ARP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratadas: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI CNPJ: 05.258.798/0001-90, detentora dos Itens: 01, 11, 16, 17, 19 e 20 - Valor Homologado: R\$ 47.169,00 (Quarenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais), ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA CNPJ: 34.035.241/0001-98, detentora dos itens: 02, 12, 36, 65, 80, 83 e 86 - Valor Homologado: R\$ 145.549,86 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99, detentora dos itens: 03, 05, 07, 21, 27, 28, 31, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 66, 68, 85, 91 e 93 - Valor Homologado: R\$ 412.598,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e oito reais), ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA CNPJ: 44.390.720/0001-86, detentora do item: 04 - Valor Homologado: R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90, detentora do item: 08 - Valor Homologado: 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS CNPJ: 20.371.330/0001-09, detentora dos itens: 09 e 42 - Valor Homologado: R\$ 4.516,00 (Quatro mil e quinhentos e dezesseis reais), JAN CHARLES RUECKERT CNPJ: 05.011.908/0001-14, detentora dos itens: 10 e 64 - Valor Homologado: R\$ 9.158,90 (Nove mil e cento e cinquenta e oito reais), HOSPITRÔNICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.737.428/0001-14, detentora do item: 13 - Valor Homologado: R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), ANDREIA LORENZI ME CNPJ: 17.189.700/0001-79, detentora dos itens: 14, 24, 62, 74 e 79 - Valor Homologado R\$ 29.865,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37, detentora do item: 15 - Valor Homologado: 4.104,00 (Quatro mil e cento e quatro reais), JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54, detentora do item: 18 - Valor Homologado: R\$5.154,00 (Cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais), COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45, detentora dos itens: 22, 71 e 76 - Valor Homologado: R\$209.220,00 (Duzentos e nove mil e duzentos e vinte reais), N. V.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21, detentora do item: 25 - Valor Homologado: R\$1.519,22 (Um mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.674.540/0001-77, detentora dos itens: 26 e 50 - valor Homologado: R\$11.150,00 (Onze mil e cento e cinquenta reais), SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 34.380.863/0001-53, detentora dos itens: 29 e 77 - Valor Homologado: R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais), CYBER INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.154.053/0001-43, detentora dos itens: 30 e 88 - Valor Homologado: R\$12.046,00 (Doze mil e quarenta e seis reais), O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 04.012.436/0022-86, detentora dos itens: 37 e 82 - Valor Homologado: R\$16.996,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais), BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51, detentora dos itens: 38, 51 e 57 - Valor Homologado: R\$4.385,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais), REPRIMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51, detentora do item: 48 - Valor Homologado: R\$34.650,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ: 92.823.764/0001-03, detentora do item: 55 - Valor Homologado: R\$10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais), COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI CNPJ: 32.850.995/0001-76, detentora dos itens: 63, 69, 92, 95 e 96 - Valor Homologado: R\$39.040,00 (Trinta e nove mil e quarenta reais), VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.580.139/0001-00, detentora do item: 67 - Valor Homologado: R\$58.268,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais), IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA CNPJ: 23.106.657/0001-33, detentora do item: 72 - Valor Homologado: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 66.783.630/0002-79, detentora do item: 73 - Valor Homologado: R\$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 27.274.178/0001-87, detentora do item: 75 - Valor Homologado: R\$29.787,12 (Vinte e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.247.494/0001-13, detentora dos itens: 81 e 87 - Valor Homologado: R\$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) e OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.094.173/0001-32, detentora do item: 94 - Valor Homologado: R\$1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom

Corumbiara/RO; 06 de setembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº196

Protocolo DO16781

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 37/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1250/2022/SEMUSA. cujo objeto é: Aquisição de MOTOCICLETAS, para atender os agentes comunitários de saúde, que realizam suas atividades na prevenção de doenças feitas em domicílio, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde. Os agentes tem entre suas obrigações o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade. Conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº.255/PGE/2021 Processo nº.0036.502807/2021-16. O qual o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU celebram junto ao Município de Corumbiara o presente convênio. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara - RO. Conforme NPD 230/2022 e Processo 1250/2022: Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA- CNPJ: 02.974.456/0010-79 Detentor do(s) Lote(s)/Item: 01 Valor Adjudicado: R\$ 118.142,70 (Cento e dezoito mil cento e quarenta e Dois reais setenta centavos) VALOR TOTAL ADJUDICADO: 118.142,70 (Cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais setenta centavos)

Corumbiara-RO em 12 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16789

PREGÃO ELETRÔNICO PE 51-2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.3915120001/87, através da Secretária Municipal de Saúde pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no **Processo Administrativo 1752/2022** - Secretária Municipal de Saúde que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 51/22** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E EMISSÃO DE LAUDOS RADIOMÉTRICOS, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EMISSORES DE RAIOS-X E EM ÁREAS CIRCUNVIZINHAS AOS MESMOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 27/09/2022- **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 14 de setembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira,

Protocolo DO16783

PREGÃO ELETRÔNICO PE 52-2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo **1866/2022** - Secretaria Municipal de Saúde, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº **52/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO**, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **28/09/2022**. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 14 de setembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira,

Protocolo DO16792

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2287/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTREDA COM LETREIRO E SITUADO NA AV. VEREADOR ACIR JOSÉ DAMASCENO DE VALE DO ANARI/RO, COM RECURSO DE CONVENIO Nº093/PGE-2022. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. , valor estimado R\$ 262,515,51(duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quize reais e cinco um centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. **378/2022**. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09hr00min do dia 30 de Setembro de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari, 13 de Setembro de 2022

Fabiana Dorigo Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO16788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSOEXTRATO DA - ARP N.º 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO". Empresas detentoras: 01) ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ- 00.226.324/0001-42, ganhador dos itens 1, 7, 8, 16, 18 e 19; 02) MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ- 44.873.952/0001-95, ganhador dos itens 2, 3, 6, 10, 12, 13, 14 e 15; 03) WEB ELETRICA EIRELI inscrito no CNPJ- 26.492.610/0001-43, ganhador dos itens 4 e 5; 04) 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI inscrito no CNPJ- 29.516.527/0001-55, ganhador dos itens 9 e 20; 05) PERENHA E DIAS LTDA inscrito no CNPJ- 28.383.618/0001-05, ganhador do item 11. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 146.109,62 (cento e quarenta e seis mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:537F40F7 data de circulação 15/09/2022.

Alto Paraíso/RO, 14 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documentos assinados nos respectivos autos.

Protocolo DO16790

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N°035/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926-1/SEMOTRAN/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**. CONTRATADA: **ECOPONTES SISTEMA ESTRUT. SUSTENTAVEIS LTDA EPP**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DO TIPO MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO AZUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - Conforme especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência e Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Unidade Orçamentária: 02.16.00 - Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura. Funcional: 26.782.0032.1364 - Const. De Ponte LH 29B -Rio Azul. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Ficha nº: 764 - Valor: R\$ \$ 1.440.220,29 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil

duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos). EXECUÇÃO: 90 dias. VIGENCIA: 09 (nove) meses. Publicado Mural em 13 de setembro de 2022.

Poliana Nunes de Lima

OAB/RO - 1.482.

(Assinado em 13/09/2022 às 10h:30min)

Protocolo DO16791

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 024/2022 PROCESSO ADM ELETRÔNICO. N.º 0000511.9.1-2022- SEMECEL TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o objeto desta licitação à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Lucinete Firmino Miranda, Br 429, Km 15, com recursos do Convênio Nº 226/PGE-2022, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL (art. 55, inciso VI)

A CONTRATADA, para firmar este CONTRATO apresentou garantia contratual na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, no valor de **R\$ 10.739,42(dez mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL (art. 55, inciso VI)

A CONTRATADA, para firmar este CONTRATO apresentou garantia contratual na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, no valor de **R\$51.376,76 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 02 de setembro de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO16793

EXTRATO DE TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DE OBRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 398/2022 CONTRATO Nº012/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n.08.408.495/0001-02

Objeto: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 012/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para a **execução dos Serviços de Construção de PORTAL RECEPTIVO NA ENTRADA DA CIDADE no Município de COSTA MARQUES-RO**, com recursos do **CV. Nº 374/PGE-202, por tempo indeterminado**, enquanto aguarda nova ordem de serviços para continuidade da obra.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques-RO, 08 de setembro de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO16794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/SEMUSA/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº **56/SEMUSA/2022**. Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO CABINE DUPLA para o Setor de Vacinação e Imunização em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recursos provenientes da Portaria nº 4471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde e contrapartida do Município **Processo Administrativo nº 2315/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:**

P G AGUIAR VIEIRA

CNPJ: 27.967.465/0001-72

R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Machadinho D'Oeste - RO, 14/09/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
PREGOEIRA

Protocolo DO16795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 136/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ sob n.º 09.392.373/0001-20, Rua Mendes Araújo, s/n, Bairro Triângulo, Manoel Urbano AC. - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 021/2022 P.G.M., referente a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 214/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 3767/2022, inseridos no processo administrativo n.º 8289/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R\$ 191.325,81 (Cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo o mesmo irrecorrível. - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.91 Obras e Instalações Obras em Andamento, Ficha: 862 conforme Pedido de Empenho ° 3767/2022 de 09 de setembro de 2022. - DATA: 09 de setembro de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO16796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 145/2022, Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS de consultas, exames e cirurgias de cataratas e pterígio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora do certame a empresa: **TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA R\$ 148.999,76 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Pimenta Bueno RO, 13 de setembro de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16804

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 075/CPL/2022

Edital Nº: 087/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI -327/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (uma carreta agrícola tipo basculante e uma grade aradora), para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 111.983,26 (cento e onze mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Processo administrativo nº GI-327/2022, será realizada no dia 27/09/2022, com início às 11h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Setembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16799

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 466/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP material gráfico (apostilas, cartazes e avaliações) para atender o PAIC - Programa de aprimoramento de política de alfabetização na idade certa nas escolas municipais de Teixeiraópolis - RO.

FORNECEDOR	CNPJ
J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA	47.434.482/ 0001-51

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
11.550,00	11.668,40	1,01%	118,40

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO16802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO N.º 017/CPLM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1097/SEMPRE/2022

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1097/SEMPRE/2022. **DO OBJETO:** execução da obra da estrutura do salta-z para instalação do sistema alternativo de tratamento de água, com área total de 4,84 m²; A obra está localizada na Vila Santo Antônio no município de Presidente Médici. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** P.A 2205 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 FICHA 411. **VALOR ESTIMADO: R\$ 36.990,40** (trinta e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2022. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168** ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Onde se Lê no edital: DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2022

Leia-se no edital: DATA DE ABERTUR: 05 de outubro de 2022

Presidente Médici, 14 de setembro de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo DO16800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS- ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO N.º 059/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO. O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando a Contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículo, de forma contínua, por demanda, junto à rede de oficina, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informativo para atender as demandas, com o propósito de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, através de Adesão a Ata de Registro Preço n.º 059/2022. No valor total de **R\$ 2.129.517,09** (dois milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e nove centavos) em favor da empresa: **C. V. MOREIRA EIRELI - ME, CNPJ: 03.477.309/0001-65**, formalizado pelo Processo Administrativo n.º 715/SEMFA/2022.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 14 de Setembro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO16803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022****EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI****E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Materiais de Consumo (Potes de Sorvete e Picolés) para Realização das Comemorações ao Dia das Crianças que serão utilizados nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, nas características e quantitativos especificados no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado de R\$ 17.824,24 (Dezessete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais Vinte e Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 27/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 14 de Setembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO16805

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**ERRATA DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 571/SEMAGRI/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SUPEL****DATA DE ABERTURA: 16/09/2022 - As 09h00min. Horário de Brasília.**

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 069/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021**, tipo Menor Preço, relativo ao Processo nº: 571/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Onde se lê: **Valor Total Médio : 547.333,33**, **Leia-se: Valor Total Médio : 547.650,00**. As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Maiores informações e consultas na Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL no HORÁRIO ÚNICO de 07:00h às 13:00h, no Telefone: (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140, ou pelo e-mail cpltheobroma2019@hotmail.com. THEOBROMA/RO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2021 - TICKET COMBUSTÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.979/SEMPOG/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SEMSOP E SEMUST E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Ariquemmes/RO, 13 de Setembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO16807

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2021 - TICKET COMBUSTÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.979/SEMPOG/2021

RETIFICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SEMSOP E SEMUST E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Ariquemmes/RO, 13 de Setembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO16809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 83/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1111/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 039/2022/PGE/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 417.880,00

Acolhimento de propostas: 16/09/2022 às 08:00h - 28/09/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 16/09/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 28/09/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO16808

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1200/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA. CONFORME CELEBRADO NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2022/PGE-DER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 98.913,37

Acolhimento de propostas: 19/09/2022 às 08:00h - 29/09/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 19/09/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 29/09/2022 às 09:00h

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13117>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/09/2022, às 13:11

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16810

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 85/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 874/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO COFINANCIAMENTO, REPASSE ORIUNDO DA SECRETARIA DO ESTADO DE RONDONIA INCREMENTO PAB PORTARIA Nº 2940 PROPOSTA Nº 36000.3979552/02-100. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 35.224,60

Acolhimento de propostas: 20/09/2022 às 08:00h - 30/09/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 20/09/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 30/09/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16811

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 57 de 05 de setembro de 2022

Porto Velho, 05 de Setembro de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 115/2018, de 25 de Outubro de 2018,

Art.2º NOMEAR, o empregado público LOURISVAL NUNES DE SOUSA, Guarda Portuária, Carteira de Identidade nº 574.014 SSP/RO e CPF nº 285.XXX.XXX-53, na função de Chefe da Unidade de Segurança, GAB 4, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, sendo atribuído 90% nos termos do artigo 3º da RESOLUÇÃO N. 05/2021/SOPHGAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo DO16784

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 58 de 05 de setembro de 2022

Porto Velho, 05 de Setembro de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância com a Resolução nº 005/SOPH-GAB/2021; RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao empregado público MAURICIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 242.XXX.XXX-06, junto ao Departamento de Operação e Fiscalização, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Função Gratificada (FG-M), nos termos da tabela constante no art. 3º da Resolução nº 005/SOPH-GAB/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo DO16785

AVULSOS**V A S CORDEIRO ME****COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE RIO ALTO - COOPERURAL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pôr este edital estão convocados os senhores associados da Cooperativa de Produtores Rurais de Rio Alto - COOPERURAL, sob CNPJ: 28.388.175/0001-37, na Linha 615 km 12,5 zona rural, município de Jaru, Estado de Rondônia, no dia 24 de Setembro de 2022, (sábado), às 15:30hs, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados; e às 15:45hs em segunda convocação, com a presença da metade, mais um dos associados e às 16:00 horas em terceira convocação, com a presença de qualquer número dos associados, para os seguintes fins:

- a) Apresentação de Prestação de Contas 202 e Parcial 2022**
- b) Apresentação da Chapa Eletiva**
- c) Eleição 2022**
- d) Posse da Diretoria Eleita 2022**

Pela Cooperativa de Produtores Rurais de Rio Alto - COOPERURAL
JARU - RO, 01 de Setembro de 2022.

Cooperativa de Produtores Rurais de Rio Alto - COOPERURAL
IVAN GALDINO SILVA
Presidente

Protocolo DO16779